



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO L EDIÇÃO Nº 112

BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2021

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....	1		36
Poder Executivo.....	4	18	
Casa Civil.....	6	18	
Secretaria de Estado de Governo.....	7	19	
Secretaria de Estado de Economia.....	7	20	36
Secretaria de Estado de Saúde.....	9	20	36
Secretaria de Estado de Educação.....		27	40
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	12	29	43
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....		30	44
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	13	31	44
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	14	31	44
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	16	33	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....			47
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		33	48
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....			48
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		34	48
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....			50
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	16	35	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	16		50
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		35	51
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	17	35	51
Secretaria de Estado de Turismo.....		35	
Defensoria Pública.....			51
Tribunal de Contas.....	17		52
Ineditorial.....			52

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

DESPACHO DA GERENTE-COORDENADORA

Em 20 de junho de 2021

Com base no Decreto nº 32.598/2010, artigos nºs 86 a 88 e consoante às instruções contidas nos autos, reconhecemos a dívida por exercícios anteriores e, em decorrência, autorizamos a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Liquidação e da Ordem Bancária nos valores abaixo especificados à conta do elemento de despesa 339092.

Processo: 00001-00031127/2020-02. Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DOS HOSPITAIS PRIVADOS DO DF - AMHP, valor R\$ 103,71 (cento e três reais e setenta e um centavos), referente à nota fiscal nº 164.488.

Processo: 00001-00039774/2020-54. Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DOS HOSPITAIS PRIVADOS DO DF - AMHP, valor R\$ 4.120,93 (quatro mil cento e vinte reais e noventa e três centavos), referente à nota fiscal nº 164.489.

Processo: 00001-00041461/2020-66. Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DOS HOSPITAIS PRIVADOS DO DF - AMHP, valor R\$ 2.913,11 (dois mil novecentos e treze reais e onze centavos), referente à nota fiscal nº 164.490.

Processo: 00001-00029506/2020-24. Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DOS HOSPITAIS PRIVADOS DO DF - AMHP, valor R\$ 1.644,27 (um mil seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e sete centavos), referente à nota fiscal nº 164.574.

Processo: 00001-00000439/2020-66. Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DOS HOSPITAIS PRIVADOS DO DF - AMHP, valor R\$ 8.996,58 (oito mil novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos), referente à nota fiscal nº 164.683.

Processo: 00001-00018809/2020-11. Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DOS HOSPITAIS PRIVADOS DO DF - AMHP, valor R\$ 5.923,74 (cinco mil novecentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos), referente à nota fiscal nº 164.684.

Processo: 00001-00021028/2020-12. Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DOS HOSPITAIS PRIVADOS DO DF - AMHP, valor R\$ 9.280,42 (nove mil duzentos e oitenta reais e quarenta e dois centavos), referente à nota fiscal nº 164.844.

Processo: 00001-00026090/2020-92. Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DOS HOSPITAIS PRIVADOS DO DF - AMHP, valor R\$ 5.568,67 (cinco mil quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos), referente à nota fiscal nº 164.845.

Processo: 00001-00032896/2020-10. Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DOS HOSPITAIS PRIVADOS DO DF - AMHP, valor R\$ 6.555,74 (seis mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro 15/06/2021 SEI/CLDF - 0448767 - Reconhecimento de Dívida de Exercícios Anteriores https://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_visualizar&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=539046&infra_sistema=1... 2/7 centavos), referente à nota fiscal nº 164.846.

Processo: 00001-00035854/2020-31. Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DOS HOSPITAIS PRIVADOS DO DF - AMHP, valor R\$ 7.481,94 (sete mil quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos), referente à nota fiscal nº 164.847.

Processo: 00001-00006808/2020-24. Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DOS HOSPITAIS PRIVADOS DO DF - AMHP, valor R\$ 4.905,86 (quatro mil novecentos e cinco reais e oitenta e seis centavos), referente à nota fiscal nº 170.173.

Processo: 001-000087/2019 Volume 178. Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A, valor R\$ 1,64 (um real e sessenta e quatro centavos), referente a recurso de glosa.

Processo: 001-000087/2019 Volume 240. Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A, valor R\$ 38,80 (trinta e oito reais e oitenta centavos), referente a recurso de glosa.

Processo: 001-000087/2019 Volume 241. Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A, valor R\$ 18,40 (dezoito reais e quarenta centavos), referente a recurso de glosa.

Processo: 001-000087/2019 Volume 228. Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A, valor R\$ 20,73 (vinte reais e setenta e três centavos), referente a recurso de glosa.

Processo: 00001-00018533/2020-71. Interessado: ADRIANA PENA E OUTROS, valor R\$ 76,28 (setenta e seis reais e vinte e oito centavos), referente a reembolso de beneficiário.

Processo: 00001-00018533/2020-71. Interessado: ADRIANA PENA E OUTROS, valor R\$ 76,28 (setenta e seis reais e vinte e oito centavos), referente a reembolso de beneficiário.

Processo: 00001-00035752/2020-15. Interessado: ADRIANA PENA E OUTROS, valor R\$ 9.563,26 (nove mil quinhentos e sessenta e três reais e vinte e seis centavos), referente a reembolso de beneficiário.

Processo: 00001-00011920/2020-87. Interessado: ADRIANA PENA E OUTROS, valor R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), referente a reembolso de beneficiário.

Processo: 00001-00018533/2020-71. Interessado: ADRIANA PENA E OUTROS, valor R\$ 76,28 (setenta e seis reais e vinte e oito centavos), referente a reembolso de beneficiário.

Processo: 00001-00018533/2020-71. Interessado: ADRIANA PENA E OUTROS, valor R\$ 76,28 (setenta e seis reais e vinte e oito centavos), referente a reembolso de beneficiário.

Processo: 00001-00018533/2020-71. Interessado: ADRIANA PENA E OUTROS, valor R\$ 1.308,78 (um mil trezentos e oito reais e setenta e oito centavos), referente a reembolso de beneficiário.

Processo: 00001-00017650/2020-18. Interessado: ADRIANA PENA E OUTROS, valor R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais), referente a reembolso de beneficiário.

Processo: 00001-00022600/2020-52. Interessado: ADRIANA PENA E OUTROS, valor R\$ 191,91 (cento e noventa e um reais e noventa e um centavos), referente a reembolso de beneficiário.

Processo: 00001-00022600/2020-52. Interessado: ADRIANA PENA E OUTROS, valor R\$ 76,28 (setenta e seis reais e vinte e oito centavos), referente a reembolso de beneficiário.

Processo: 00001-00022600/2020-52. Interessado: ADRIANA PENA E OUTROS, valor R\$ 191,91 (cento e noventa e um reais e noventa e um centavos), referente a reembolso de beneficiário.

Processo: 00001-00022600/2020-52. Interessado: ADRIANA PENA E OUTROS, valor R\$ 1.312,30 (um mil trezentos e doze reais e trinta centavos), referente a reembolso de beneficiário.

Processo: 00001-00022600/2020-52. Interessado: ADRIANA PENA E OUTROS, valor R\$ 76,28 (setenta e seis reais e vinte e oito centavos), referente a reembolso de beneficiário.

Processo: 00001-00025272/2020-46. Interessado: ADRIANA PENA E OUTROS, valor R\$ 686,52 (seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), referente a reembolso de beneficiário. 15/06/2021 SEI/CLDF - 0448767 - Reconhecimento de Dívida de Exercícios Anteriores https://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_visualizar&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=539046&infra_sistema=1... 3/7

Processo: 00001-00028563/2020-96. Interessado: ADRIANA PENA E OUTROS, valor R\$ 76,28 (setenta e seis reais e vinte e oito centavos), referente a reembolso de beneficiário.

Processo: 00001-00025272/2020-46. Interessado: ADRIANA PENA E OUTROS, valor R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais), referente a reembolso de beneficiário.

Processo: 00001-00029676/2020-17. Interessado: ADRIANA PENA E OUTROS, valor R\$ 76,28 (setenta e seis reais e vinte e oito centavos), referente a reembolso de beneficiário.

Processo: 00001-00017650/2020-18. Interessado: ADRIANA PENA E OUTROS, valor R\$ 700,00 (setecentos reais), referente a reembolso de beneficiário.

Processo: 00001-00033966/2020-57. Interessado: ADRIANA PENA E OUTROS, valor R\$ 9.000,00 (nove mil reais), referente a reembolso de beneficiário.

Processo: 00001-00033037/2020-48. Interessado: ADRIANA PENA E OUTROS, valor R\$ 144,20 (cento e quarenta e quatro reais e vinte centavos), referente a reembolso de beneficiário.

Processo: 00001-00036667/2020-74. Interessado: ADRIANA PENA E OUTROS, valor R\$ 4.700,12 (quatro mil e setecentos reais e doze centavos), referente a reembolso de beneficiário.

Processo: 00001-00036150/2020-85. Interessado: ADRIANA PENA E OUTROS, valor R\$ 161,65 (cento e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos), referente a reembolso de beneficiário.

Processo: 00001-00036131/2020-59. Interessado: ADRIANA PENA E OUTROS, valor R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), referente a reembolso de beneficiário.

Processo: 00001-00033034/2020-12. Interessado: ADRIANA PENA E OUTROS, valor R\$ 76,28 (setenta e seis reais e vinte e oito centavos), referente a reembolso de beneficiário.

Processo: 00001-00033423/2020-30. Interessado: ADRIANA PENA E OUTROS, valor R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais), referente a reembolso de beneficiário.

Processo: 00001-00036605/2020-62. Interessado: ADRIANA PENA E OUTROS, valor R\$ 386,10 (trezentos e oitenta e seis reais e dez centavos), referente a reembolso de beneficiário.

Processo: 00001-00039397/2020-53. Interessado: ADRIANA PENA E OUTROS, valor R\$ 76,28 (setenta e seis reais e vinte e oito centavos), referente a reembolso de beneficiário.

Processo: 00001-00039397/2020-53. Interessado: ADRIANA PENA E OUTROS, valor R\$ 76,28 (setenta e seis reais e vinte e oito centavos), referente a reembolso de beneficiário.

Processo: 00001-00041891/2020-88. Interessado: ADRIANA PENA E OUTROS, valor R\$ 153,66 (cento e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos), referente a reembolso de beneficiário.

Processo: 00001-00037504/2020-17. Interessado: ADRIANA PENA E OUTROS, valor R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais), referente a reembolso de beneficiário.

Processo: 00001-00038458/2020-65. Interessado: ADRIANA PENA E OUTROS, valor R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais), referente a reembolso de beneficiário.

Processo: 00001-00029869/2020-60. Interessado: ADRIANA PENA E OUTROS, valor R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais), referente a reembolso de beneficiário.

Processo: 00001-00035973/2020-93. Interessado: ADRIANA PENA E OUTROS, valor R\$ 95,35 (noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos), referente a reembolso de beneficiário.

Processo: 00001-00035973/2020-93. Interessado: ADRIANA PENA E OUTROS, valor R\$ 95,35 (noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos), referente a reembolso de beneficiário.

Processo: 00001-00035973/2020-93. Interessado: ADRIANA PENA E OUTROS, valor R\$ 95,35 (noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos), referente a reembolso de beneficiário. 15/06/2021 SEI/CLDF - 0448767 - Reconhecimento de Dívida de Exercícios Anteriores

https://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_visualizar&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=539046&infra_sistema=1... 4/7

Processo: 00001-00035973/2020-93. Interessado: ADRIANA PENA E OUTROS, valor R\$ 95,35 (noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos), referente a reembolso de beneficiário.

Processo: 00001-00041132/2020-15. Interessado: ADRIANA PENA E OUTROS, valor R\$ 885,82 (oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), referente a reembolso de beneficiário.

Processo: 00001-00041889/2020-17. Interessado: ADRIANA PENA E OUTROS, valor R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais), referente a reembolso de beneficiário.

Processo: 00001-00032140/2020-71. Interessado: ADRIANA PENA E OUTROS, valor R\$ 76,28 (setenta e seis reais e vinte e oito centavos), referente a reembolso de beneficiário.

Processo: 00001-00042340/2020-31. Interessado: ADRIANA PENA E OUTROS, valor R\$ 237,26 (duzentos e trinta e sete reais e vinte e seis centavos), referente a reembolso de beneficiário.

Processo: 00001-00041957/2020-30. Interessado: ADRIANA PENA E OUTROS, valor R\$ 76,28 (setenta e seis reais e vinte e oito centavos), referente a reembolso de beneficiário.

Processo: 00001-00042102/2020-26. Interessado: ADRIANA PENA E OUTROS, valor R\$ 76,28 (setenta e seis reais e vinte e oito centavos), referente a reembolso de beneficiário.

Processo: 00001-00042635/2020-16. Interessado: ADRIANA PENA E OUTROS, valor R\$ 76,28 (setenta e seis reais e vinte e oito centavos), referente a reembolso de beneficiário.

Processo: 00001-00043147/2020-18. Interessado: ADRIANA PENA E OUTROS, valor R\$ 76,28 (setenta e seis reais e vinte e oito centavos), referente a reembolso de beneficiário.

Processo: 00001-00042270/2020-11. Interessado: ADRIANA PENA E OUTROS, valor R\$ 76,28 (setenta e seis reais e vinte e oito centavos), referente a reembolso de beneficiário.

Processo: 00001-00042267/2020-06. Interessado: ADRIANA PENA E OUTROS, valor R\$ 76,28 (setenta e seis reais e vinte e oito centavos), referente a reembolso de beneficiário.

Processo: 00001-00042267/2020-06. Interessado: ADRIANA PENA E OUTROS, valor R\$ 76,28 (setenta e seis reais e vinte e oito centavos), referente a reembolso de beneficiário.

Processo: 00001-00042267/2020-06. Interessado: ADRIANA PENA E OUTROS, valor R\$ 76,28 (setenta e seis reais e vinte e oito centavos), referente a reembolso de beneficiário.

Processo: 00001-00002266/2021-00. Interessado: ADRIANA PENA E OUTROS, valor R\$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais), referente a reembolso de beneficiário.

Processo: 00001-00041636/2020-35. Interessado: ADRIANA PENA E OUTROS, valor R\$ 289,63 (duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e três centavos), referente a reembolso de beneficiário.

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

Processo: 00001-00043191/2020-28. Interessado: ADRIANA PENA E OUTROS, valor R\$ 76,28 (setenta e seis reais e vinte e oito centavos), referente a reembolso de beneficiário.

Processo: 00001-00000393/2020-85. Interessado: ADRIANA PENA E OUTROS, valor R\$ 295,68 (duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos), referente a reembolso de beneficiário.

Processo: 00001-00001664/2020-10. Interessado: ADRIANA PENA E OUTROS, valor R\$ 101,11 (cento e um reais e onze centavos), referente a reembolso de beneficiário.

Processo: 00001-00001664/2020-10. Interessado: ADRIANA PENA E OUTROS, valor R\$ 202,65 (duzentos e dois reais e sessenta e cinco centavos), referente a reembolso de beneficiário.

Processo: 00001-00002162/2020-14. Interessado: ADRIANA PENA E OUTROS, valor R\$ 119,91 (cento e dezenove reais e noventa e um centavos), referente a reembolso de beneficiário.

Processo: 00001-00002162/2020-14. Interessado: ADRIANA PENA E OUTROS, valor R\$ 142,25 (cento e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos), referente a reembolso de beneficiário. 15/06/2021 SEI/CLDF - 0448767 - Reconhecimento de Dívida de Exercícios Anteriores https://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_visualizar&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=539046&infra_sistema=1... 5/7

Processo: 00001-00002156/2020-59. Interessado: ADRIANA PENA E OUTROS, valor R\$ 169,73 (cento e sessenta e nove reais e setenta e três centavos), referente a reembolso de beneficiário.

Processo: 00001-00001731/2020-04. Interessado: ADRIANA PENA E OUTROS, valor R\$ 37,77 (trinta e sete reais e setenta e sete centavos), referente a reembolso de beneficiário.

Processo: 00001-00001731/2020-04. Interessado: ADRIANA PENA E OUTROS, valor R\$ 37,77 (trinta e sete reais e setenta e sete centavos), referente a reembolso de beneficiário.

Processo: 00001-00001731/2020-04. Interessado: ADRIANA PENA E OUTROS, valor R\$ 66,40 (sessenta e seis reais e quarenta centavos), referente a reembolso de beneficiário.

Processo: 00001-00001754/2020-19. Interessado: ADRIANA PENA E OUTROS, valor R\$ 123,62 (cento e vinte e três reais e sessenta e dois centavos), referente a reembolso de beneficiário.

Processo: 00001-00008208/2020-09. Interessado: ADRIANA PENA E OUTROS, valor R\$ 84,42 (oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), referente a reembolso de beneficiário.

Processo: 00001-00003611/2020-33. Interessado: ADRIANA PENA E OUTROS, valor R\$ 87,02 (oitenta e sete reais e dois centavos), referente a reembolso de beneficiário.

Processo: 00001-00009313/2020-57. Interessado: ADRIANA PENA E OUTROS, valor R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), referente a reembolso de beneficiário.

Processo: 00001-00008962/2020-31. Interessado: ADRIANA PENA E OUTROS, valor R\$ 82,37 (oitenta e dois reais e trinta e sete centavos), referente a reembolso de beneficiário.

Processo: 00001-00008213/2020-11. Interessado: ADRIANA PENA E OUTROS, valor R\$ 85,69 (oitenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), referente a reembolso de beneficiário.

Processo: 00001-00009206/2020-29. Interessado: ADRIANA PENA E OUTROS, valor R\$ 105,92 (cento e cinco reais e noventa e dois centavos), referente a reembolso de beneficiário.

Processo: 00001-00010335/2020-60. Interessado: ADRIANA PENA E OUTROS, valor R\$ 73,21 (setenta e três reais e vinte e um centavos), referente a reembolso de beneficiário.

Processo: 00001-00025451/2020-83. Interessado: ADRIANA PENA E OUTROS, valor R\$ 139,21 (setenta e três reais e vinte e um centavos), referente a reembolso de beneficiário.

Processo: 00001-00025455/2020-61. Interessado: ADRIANA PENA E OUTROS, valor R\$ 57,83 (setenta e três reais e vinte e um centavos), referente a reembolso de beneficiário.

Processo: 00001-00025456/2020-14. Interessado: ADRIANA PENA E OUTROS, valor R\$ 243,45 (setenta e três reais e vinte e um centavos), referente a reembolso de beneficiário.

Processo: 00001-00019201/2020-12. Interessado: ADRIANA PENA E OUTROS, valor R\$ 93,42 (setenta e três reais e vinte e um centavos), referente a reembolso de beneficiário.

Processo: 00001-00016794/2020-57. Interessado: ADRIANA PENA E OUTROS, valor R\$ 105,26 (cento e cinco reais e vinte e seis centavos), referente a reembolso de beneficiário.

Processo: 00001-00025461/2020-19. Interessado: ADRIANA PENA E OUTROS, valor R\$ 97,63 (noventa e sete reais e sessenta e três centavos), referente a reembolso de beneficiário.

Processo: 00001-00024648/2020-03. Interessado: ADRIANA PENA E OUTROS, valor R\$ 96,00 (noventa e seis reais), referente a reembolso de beneficiário.

Processo: 00001-00024563/2020-17. Interessado: ADRIANA PENA E OUTROS, valor R\$ 125,84 (cento e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos), referente a reembolso de beneficiário.

Processo: 00001-00027541/2020-17. Interessado: ADRIANA PENA E OUTROS, valor R\$ 222,10 (duzentos e vinte e dois reais e dez centavos), referente a reembolso de

beneficiário. 15/06/2021 SEI/CLDF - 0448767 - Reconhecimento de Dívida de Exercícios Anteriores https://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_visualizar&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=539046&infra_sistema=1... 6/7

Processo: 00001-00026123/2020-02. Interessado: ADRIANA PENA E OUTROS, valor R\$ 95,32 (noventa e cinco reais e trinta e dois centavos), referente a reembolso de beneficiário.

Processo: 00001-00016794/2020-57. Interessado: ADRIANA PENA E OUTROS, valor R\$ 118,24 (cento e dezoito reais e vinte e quatro centavos), referente a reembolso de beneficiário.

Processo: 00001-00027532/2020-18. Interessado: ADRIANA PENA E OUTROS, valor R\$ 88,43 (oitenta e oito reais e quarenta e três centavos), referente a reembolso de beneficiário.

Processo: 00001-00027532/2020-18. Interessado: ADRIANA PENA E OUTROS, valor R\$ 93,79 (noventa e três reais e setenta e nove centavos), referente a reembolso de beneficiário.

Processo: 00001-00027534/2020-15. Interessado: ADRIANA PENA E OUTROS, valor R\$ 10,44 (dez reais e quarenta e quatro centavos), referente a reembolso de beneficiário.

Processo: 00001-00032034/2020-97. Interessado: ADRIANA PENA E OUTROS, valor R\$ 101,25 (cento e um reais e vinte e cinco centavos), referente a reembolso de beneficiário.

Processo: 00001-00016794/2020-57. Interessado: ADRIANA PENA E OUTROS, valor R\$ 116,65 (cento e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos), referente a reembolso de beneficiário.

Processo: 00001-00029670/2020-31. Interessado: ADRIANA PENA E OUTROS, valor R\$ 92,85 (noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos), referente a reembolso de beneficiário.

Processo: 00001-00029670/2020-31. Interessado: ADRIANA PENA E OUTROS, valor R\$ 185,96 (cento e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos), referente a reembolso de beneficiário.

Processo: 00001-00029670/2020-31. Interessado: ADRIANA PENA E OUTROS, valor R\$ 122,10 (cento e vinte e dois reais e dez centavos), referente a reembolso de beneficiário.

Processo: 00001-00032209/2020-66. Interessado: ADRIANA PENA E OUTROS, valor R\$ 410,04 (quatrocentos e dez reais e quatro centavos), referente a reembolso de beneficiário.

Processo: 00001-00024563/2020-17. Interessado: ADRIANA PENA E OUTROS, valor R\$ 125,84 (cento e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos), referente a reembolso de beneficiário.

Processo: 00001-00036150/2020-85. Interessado: ADRIANA PENA E OUTROS, valor R\$ 161,65 (cento e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos), referente a reembolso de beneficiário.

Processo: 00001-00033645/2020-52. Interessado: ADRIANA PENA E OUTROS, valor R\$ 150,86 (cento e cinquenta reais e oitenta e seis centavos), referente a reembolso de beneficiário.

Processo: 00001-00016167/2020-16. Interessado: ADRIANA PENA E OUTROS, valor R\$ 78,09 (setenta e oito reais e nove centavos), referente a reembolso de beneficiário.

Processo: 00001-00034051/2020-69. Interessado: ADRIANA PENA E OUTROS, valor R\$ 185,16 (cento e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos), referente a reembolso de beneficiário.

Processo: 00001-00034747/2020-95. Interessado: ADRIANA PENA E OUTROS, valor R\$ 209,98 (duzentos e nove reais e noventa e oito centavos), referente a reembolso de beneficiário.

Processo: 00001-00036605/2020-62. Interessado: ADRIANA PENA E OUTROS, valor R\$ 167,13 (cento e sessenta e sete reais e treze centavos), referente a reembolso de beneficiário.

Processo: 00001-00041891/2020-88. Interessado: ADRIANA PENA E OUTROS, valor R\$ 153,66 (cento e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos), referente a reembolso de beneficiário.

Processo: 00001-00001472/2021-94. Interessado: ADRIANA PENA E OUTROS, valor R\$ 154,01 (cento e cinquenta e quatro reais e um centavo), referente a reembolso de beneficiário.

Processo: 00001-00043237/2020-17. Interessado: ADRIANA PENA E OUTROS, valor R\$ 90,70 (noventa reais e setenta centavos), referente a reembolso de beneficiário. 15/06/2021 SEI/CLDF - 0448767 - Reconhecimento de Dívida de Exercícios Anteriores https://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_visualizar&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=539046&infra_sistema=1... 7/7

Processo: 00001-00041618/2020-53. Interessado: ADRIANA PENA E OUTROS, valor R\$ 97,53 (noventa e sete reais e cinquenta e três centavos), referente a reembolso de beneficiário.

Processo: 00001-00016794/2020-57. Interessado: ADRIANA PENA E OUTROS, valor R\$ 30,00 (trinta reais), referente a reembolso de beneficiário.

VANESSA RIBEIRO DE MATTOS BARBOSA MALAFAIA

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 42.202, DE 16 DE JUNHO DE 2021

Assegura o direito à alimentação das crianças regularmente matriculadas em instituições educacionais parceiras - creches que fazem parte da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal enquanto perdurar o atendimento exclusivamente remoto e não houver determinação de retorno dos atendimentos presenciais em razão das medidas de contenção da pandemia da COVID-19 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto na Lei Distrital nº 5.499, de 14 de julho de 2015, que instituiu o Plano Distrital de Educação - PDE, DECRETA:

Art. 1º Fica assegurado o direito à alimentação das crianças regularmente matriculadas nas instituições educacionais parceiras - creches vinculadas à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal enquanto não houver retorno às atividades letivas presenciais em razão das medidas de contenção da pandemia da COVID-19.

Art. 2º Fica determinada a supressão de repasse de 25% (vinte e cinco por cento) dos valores às instituições educacionais parceiras - creches da rede pública de ensino do Distrito Federal enquanto não for determinada pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal a retomada das atividades letivas presenciais.

Art. 3º Será disponibilizado valor fixo à família das crianças de que trata o art. 1º deste Decreto por meio de aporte de valor em cartão magnético bancário denominado "Cartão Alimentação Escolar - CAC", que viabilize a aquisição da alimentação em rede comercial habilitada próxima à residência das crianças.

Art. 4º O Banco de Brasília S/A - BRB, Sociedade Anônima de Economia Mista, vinculada ao Governo do Distrito Federal, será a instituição responsável pela cadeia de atos necessários para o recebimento do auxílio financeiro pelo beneficiário previsto neste Decreto.

Parágrafo único. Após noticiada a liberação do Cartão Alimentação Escolar - CAC pelo Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF e pelos órgãos de imprensa, compete ao responsável pelo beneficiário retirar o cartão magnético em agência bancária do BRB e/ou na Coordenação Regional de Ensino - CRE de referência, conforme a localidade da instituição educacional parceira - Creche.

Art. 5º O valor de substituição do fornecimento de refeição às crianças de que trata este Decreto será de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), por criança, em parcela fixa, repassada mensalmente ao beneficiário, conforme apuração no cadastro da SEEDF.

§ 1º O valor de que trata o caput deste artigo poderá ser realizado pro rata, a depender do prazo que perdurar o período de atendimento remoto aos estudantes matriculados.

§ 2º Em apoio ao desenvolvimento sustentável em âmbito local, por meio da produção de gêneros alimentícios diversificados, quando possível, as famílias deverão priorizar o gasto do valor de que trata o caput na compra de alimentos produzidos pela agricultura familiar e pelos empreendedores familiares rurais, na forma estabelecida pelo inciso V, artigo, 2º, da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009.

Art. 6º É de responsabilidade da SEEDF, por meio das áreas técnicas competentes pelo atendimento de educação infantil - etapa creche, a coordenação, a gestão e a operacionalização das ações e dos procedimentos de que trata este Decreto.

Art. 7º Os recursos previstos neste Decreto correrão à conta do Tesouro do Distrito Federal, na forma prevista nos artigos 2º e 5º deste Decreto.

Art. 8º Cessado o período de atendimento educacional remoto e retomadas as atividades presenciais dos estudantes nas instituições educacionais parceiras - creches, os saldos financeiros remanescentes dos recursos transferidos serão revertidos ao programa de trabalho específico do qual se originaram no orçamento da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 9º Poderão ser adotadas outras providências e procedimentos por meio de ato próprio da SEEDF, para fins de cumprimento deste Decreto.

Art. 10. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento para fins de operacionalização do repasse e em razão de prosseguimento dos princípios lineares da Administração.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Fica revogado o Decreto nº 40.551, de 23 de março de 2020.

Brasília, 16 de junho de 2021
132º da República e 62º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 42.203, DE 16 DE JUNHO DE 2021

Institui o Programa de Atenção Materno-Infantil para as servidoras da Administração Pública Direta do Distrito Federal - PROAMIS/DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e X, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Atenção Materno Infantil para as servidoras da Administração Pública Direta do Distrito Federal - PROAMIS/DF.

Art. 2º O PROAMIS-DF tem por finalidade:

I - orientar e esclarecer as servidoras gestantes sobre gestação, maternidade e desenvolvimento infantil;

II - promover a proteção integral à amamentação nos primeiros anos de vida da criança, inclusive no ambiente de trabalho;

III - promover a integração da atenção materno-infantil durante o expediente de trabalho;

IV - fortalecer o vínculo entre a mãe e a criança; e

V - proporcionar melhores condições para o desenvolvimento integral nos primeiros anos de vida da criança.

Art. 3º As atividades do PROAMIS/DF serão desenvolvidas pela Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, por meio dos seguintes eixos:

I - Apoio à gestante;

II - Incentivo ao aleitamento materno; e

III - Proteção à infância.

Parágrafo único. Os eixos relacionados no caput compreendem as seguintes ações:

I - oferta de cursos, palestras, atividades físicas e outros eventos;

II - realização de ações transversais e integradas entre todos os eixos; e

III - cuidado e proteção à criança, atenção à família, fortalecimento do vínculo afetivo mãe-criança e preservação da amamentação.

Art. 4º Para o cumprimento do disposto no art. 2º, fica autorizada a instalação de Berçário Institucional, com espaço para amamentação, em local a ser definido pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

§ 1º São objetivos do Berçário Institucional:

I - atender às servidoras e acolher os seus dependentes, após a licença-maternidade, propiciando a continuidade do aleitamento materno, a preservação do vínculo mãe-criança, a satisfação no ambiente organizacional, a melhoria da qualidade de vida e do desempenho profissional; e

II - oferecer ambiente de socialização complementar ao da família, com segurança, cuidados de higiene e alimentação, em clima afetivo e estimulante ao desenvolvimento da criança.

§ 2º O Berçário Institucional destina-se a atender crianças com idade entre 6 (seis) meses e 24 (vinte e quatro) meses incompletos, dependentes de servidoras do quadro de pessoal da Administração Pública Direta do Distrito Federal.

§ 3º O número de vagas será definido pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal considerando a capacidade física do local destinado à instalação do Berçário Institucional e a disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 4º Compete à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal definir a forma de gestão do Berçário Institucional.

Art. 5º É facultado às servidoras ocupantes de cargos efetivos, observadas as normas de mobilidade inerentes ao cargo e à carreira, optarem pelo remanejamento para os órgãos da Administração Pública Direta do Distrito Federal localizados próximos às instalações do Berçário Institucional quando contempladas por vaga.

Art. 6º Fica autorizado o deslocamento da servidora lactante ao Berçário Institucional para amamentar a criança durante o horário de trabalho.

Art. 7º Durante o período em que o dependente estiver no Berçário Institucional, a servidora beneficiária não fará jus ao auxílio creche e pré-escola, disposto no Decreto nº 16.409, de 05 de abril de 1995.

Art. 8º A Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal poderá editar normas complementares, necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de junho de 2021
132º da República e 62º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 42.204, DE 16 DE JUNHO DE 2021

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 147.660,00 (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e sessenta reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV, da Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00110-00001535/2021-57, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 147.660,00 (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e sessenta reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação orçamentária constante do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de junho de 2021
132º da República e 62º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO	I	DESPESA	R\$ 1,00					
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE			ORÇAMENTO FISCAL					
CANCELAMENTO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190101/00001	22101		SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL				147.660	
15.782.6216.3361			CONSTRUÇÃO DE PONTES					
Ref. 008045	4356		CONSTRUÇÃO DE PONTES-- DISTRITO FEDERAL					
		99	44.90.51	0	100	147.660	147.660	
2021AC00258							TOTAL	147.660

ANEXO	II	DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE						ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190201/19201	22201		COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP				147.660
15.451.6216.1223			RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - PONTES, PASSARELAS E VIADUTOS				
Ref. 006709	0005	(***)	RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - PONTES, PASSARELAS E VIADUTOS-- DISTRITO FEDERAL				
		99	44.90.51	0	100	147.660	
							147.660
2021AC00258						TOTAL	147.660

DECRETO Nº 42.205, DE 16 DE JUNHO DE 2021

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV, da Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00113-00006412/2020-47, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação orçamentária constante do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de junho de 2021
132º da República e 62º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO	I	DESPESA	R\$ 1,00					
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE			ORÇAMENTO FISCAL					
CANCELAMENTO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
230101/00001	16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DO DISTRITO FEDERAL						2.800.000	
13.122.8219.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 019163	9634 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL							
		99	33.90.39	0	100	2.800.000		
							2.800.000	
2021AC00260							TOTAL	2.800.000

ANEXO	II	DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE						ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES	

DECRETO Nº 42.206, DE 16 DE JUNHO DE 2021

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, “a”, da Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00112-00009945/2021-90, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, crédito suplementar no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação da dotação orçamentária constante do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de junho de 2021
132º da República e 62º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO	I	DESPESA	R\$ 1,00					
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES			ORÇAMENTO FISCAL					
CANCELAMENTO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190101/00001	22101		SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL				6.000.000	
15.451.6209.1110			EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO					
Ref. 018803	0147		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO--DISTRITO FEDERAL					
		99	44.90.51	0	100	6.000.000		
							6.000.000	
2021AC00261							TOTAL	6.000.000

ANEXO	II	DESPESA					R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL		
SUPLEMENTAÇÃO									
RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190201/19201	22201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP						6.000.000	
15.122.8209.1984		CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS							
Ref. 018773	9818	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	6.000.000		
								6.000.000	
2021AC00261								TOTAL	6.000.000

DECRETO Nº 42.207, DE 16 DE JUNHO DE 2021

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 76.581.000,00 (setenta e seis milhões, quinhentos e oitenta e um mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, “b”, da Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00040-00018099/2021-90 e 00040-00012220/2021-70, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Economia do DF, crédito suplementar no valor de R\$ 76.581.000,00 (setenta e seis milhões, quinhentos e oitenta e um mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de recursos da Fonte 100 - Ordinário não Vinculado.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de junho de 2021
132º da República e 62º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I		RECEITA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR				ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA							
						RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL		1118.02.11	100	76.581.000			
						76.581.000	
2021AC00257					TOTAL	76.581.000	

ANEXO	II	DESPESA	R\$ 1.00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	TOTAL
130103/00001	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL				76.581.000
04.122.8203.2990		MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF				
Ref. 019267	0006	MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF- VIGILÂNCIA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	68.000.000
						68.000.000
04.122.8203.2990		MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF				
Ref. 019268	0008	MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF-LIMPEZA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	8.581.000
						8.581.000
2021AC00257					TOTAL	76.581.000

CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL SECRETARIA EXECUTIVA

RESOLUÇÃO Nº 26, DE 16 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar ao Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central, no valor de R\$ 467.568,72 (quatrocentos e sessenta e sete mil quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos).

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL - BrC, no uso das atribuições legais previstas no estatuto do BrC,

Considerando o art. 1º, inciso I da Resolução Conselho nº 03/2020, e

Considerando o art. 43, do §1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, resolve:

Art. 1º Abrir ao Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central - BrC crédito suplementar no valor de R\$ 467.568,72 (quatrocentos e sessenta e sete mil quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos), conforme Quadro II que acompanha esta resolução.

§1º O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é proveniente do excesso de arrecadação caracterizado no inciso II, §1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, constante do Quadro I desta resolução.

§2º O crédito orçamentário tem por justificativa atender a compra compartilhada de medicamentos, conforme Contrato de Rateio nº 02/2021 celebrado entre o BrC e o Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINICIUS BRITTO

QUADRO I – DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS		
Receitas Correntes		
Transferências de Estados a Consórcios Públicos - Compras Compartilhadas para a Área de Saúde	1.7.2.8.04.1.1.03.00.00	Valor
Transferência de Estados a Consórcios Públicos - Estado do Tocantins	1.7.2.8.04.1.1.03.07.00	467.568,72
Tocantins – Grupo 1B CEAF (Portaria MS 1554/2013) com Recursos Federais	1.7.2.8.04.1.1.03.07.23	467.568,72
TOTAL		467.568,72

QUADRO II - SUPLEMENTAÇÃO					
ÓRGÃO: 01 - Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central					
UNIDADE: 001 - Secretaria Executiva					
Programa de Trabalho		Descrição da Ação		Natureza	Fonte 152
10	122	0009	2023	Compras Compartilhadas para a Área de Saúde	467.568,72
TOTAL					467.568,72

RESOLUÇÃO Nº 27, DE 16 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar ao Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central, no valor de R\$ 4.669.186,68 (quatro milhões seiscentos e sessenta e nove mil cento e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL - BrC, no uso das atribuições legais previstas no estatuto do BrC,

Considerando o art. 1º, inciso I da Resolução Conselho nº 03/2020, e

Considerando o art. 43, do §1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, resolve:

Art. 1º Abrir ao Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central - BrC crédito suplementar no valor de R\$ 4.669.186,68 (quatro milhões seiscentos e sessenta e nove mil cento e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos), conforme Quadro II que acompanha esta resolução.

§1º O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é proveniente do excesso de arrecadação caracterizado no inciso II, §1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, constante do Quadro I desta resolução.

§2º O crédito orçamentário tem por justificativa atender a compra compartilhada de medicamentos, conforme Contrato de Rateio nº 03/2021 celebrado entre o BrC e o Estado de Goiás.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINICIUS BRITTO

QUADRO I – DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS		
Receitas Correntes		
Transferências de Estados a Consórcios Públicos - Compras Compartilhadas para a Área de Saúde	1.7.2.8.04.1.1.03.00.00	Valor
Transferência de Estados a Consórcios Públicos - Estado de Goiás	1.7.2.8.04.1.1.03.02.00	4.669.186,68
Goiás – Grupo 1B CEAF (Portaria MS 1554/2013) com Recursos Federais	1.7.2.8.04.1.1.03.02.23	1.771.031,10
Goiás – Grupo 2 CEAF (Portaria MS 1554/2013) com Recursos Próprios	1.7.2.8.04.1.1.03.02.32	2.898.155,58
TOTAL		4.669.186,68

QUADRO II - SUPLEMENTAÇÃO						
ÓRGÃO: 01 - Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central						
UNIDADE: 001 - Secretaria Executiva						
Programa de Trabalho		Descrição da Ação		Natureza	Fonte 152	
10	122	0009	2023	Compras Compartilhadas para a Área de Saúde	3.3.90.30	4.669.186,68
TOTAL						4.669.186,68

CASA CIVIL

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 15 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 29 do Decreto nº 38.725, de 20 de dezembro de 2017, e conforme processo 00151-00000446/2021-16, resolve:

Art. 1º Tomar sem efeito a Ordem de Serviço nº 49, de 18 de maio de 2021, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2021, página 23, o ato que trata da Instauração de Tomada de Contas Especial para a identificação dos responsáveis e a quantificação do prejuízo decorrente da execução dos contratos oriundos do Pregão Presencial nº 92/2007-CECOM/SUPRI/SEPLAG (à exceção do Contrato nº 45/2008), processo 0151.000089/2007, adotando, para tanto, os parâmetros indicados na Nota Técnica nº 11/12-NFTI e no processo 00480-00002100/2021-30.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADALBERTO SCIGLIANO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ**

PORTARIA CONJUNTA Nº 06, DE 07 DE JUNHO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2021 e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

De: U.O - 09112 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ - RA X; e

U.G - 190112 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ - RA X.

Para: U.O - 34101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL; e

U.G - 340101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL.

I - OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário para custear despesas com apoio à realização do projeto Bom de Bola.

II - VIGÊNCIA: Data de início: 07/06/2021; Término: 31/12/2021.

III - PROGRAMA DE TRABALHO: 27.812.6206.9080.0080 - Apoio ao Projeto Bom de Bola; Natureza da Despesa: 3.3.50.41; Fonte: 100; e Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANE GOMES QUINTANA

Administradora Regional do Guará

U.G. Concedente

GISELE FERREIRA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Esporte e Lazer

U.G. Executante

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03, DE 16 DE JUNHO DE 2021

Altera a Portaria nº 135, de 26 de julho de 2016, que trata da Classificação Econômica da Despesa. Tabelas para Classificação das Despesas quanto a sua natureza.

O SUBSECRETÁRIO DE CONTABILIDADE, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências previstas nos incisos I e II do Art. 285 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Economia do DF, aprovado pela Portaria/SEEC nº 140, de 17 de maio de 2021, combinado com o disposto no Art. 1º da Portaria/SEF nº 16, de 17 de janeiro de 2014, e no Art. 2º da Portaria/SEF nº 135, de 26 de julho de 2016,

CONSIDERANDO a competência do titular da Subsecretaria de Contabilidade da Secretaria Executiva de Fazenda da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal para promover alterações, em nível de subelemento de despesa, na codificação constante do Anexo Único da Portaria/SEF nº 135/2016, na forma expressa no Art. 2º da citada Portaria;

CONSIDERANDO a necessidade de promover adequações no Anexo Único da Portaria nº /SEF 135/2016, no que se refere à criação e a definição de conceitos de subelementos de despesa, com o objetivo de melhor classificar as despesas executadas no âmbito do Governo do Distrito Federal, resolve,

Art. 1º Criar na alínea D – ELEMENTO DE DESPESA, constante no inciso I - DA ESTRUTURA inserido do Anexo Único da Portaria nº 135, de 26 de julho de 2016, os seguintes subelementos de despesa vinculados aos elementos de despesa a seguir especificados:

I - “13.14. Risco Ambiental do Trabalho”;

II - “48.25. Bolsa Programa Renova”;

III - “48.26. Benefício Programa Renova - Auxílio Transporte”;

IV - “48.27. Projeto Educador Esportivo Voluntário”.

Art. 2º Criar na alínea D – ELEMENTO DE DESPESA, constante no inciso II - DOS CONCEITOS E ESPECIFICAÇÕES, inserido no Anexo Único da Portaria nº 135, de 26 de julho de 2016 os seguintes subelementos de despesa vinculados aos elementos de despesa a seguir especificados:

I - “13.14. Risco Ambiental do Trabalho

Despesas com Risco Ambiental do trabalho, na forma da legislação vigente”;

II - “48.25. Bolsa Programa Renova

Despesas orçamentárias a título de pagamento de auxílio pecuniário dos participantes do programa Renova DF”;

III - “48.26. Benefício Programa Renova - Auxílio Transporte

Despesas orçamentárias a título de pagamento do auxílio-transporte dos participantes do programa Renova DF”;

IV - “48.27. Projeto Educador Esportivo Voluntário”.

Despesas orçamentárias a título de pagamento de auxílio pecuniário para políticas públicas de redução das desigualdades sociais e de melhoria da qualidade de vida da população, no âmbito do projeto educador esportivo voluntário”.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

HELVIO FERREIRA

BANCO DE BRASÍLIA S/A**BRB - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA BRB-DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., REALIZADA EM 09/06/2020

CNPJ: 33.850.686/0001-69 - NIRE:53300006032

Em 09/06/2020, às 11h, na sede da Empresa, situada no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco “E”, Edifício Brasília, 7º andar (parte), em Brasília/DF, reuniram-se, em primeira convocação, os Acionistas da BRB-Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - BRBDTVM, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas, atendendo à convocação que lhes fora feita por carta. O Acionista Controlador, o BRB-Banco de Brasília S.A., foi representado pelo Presidente da Instituição, senhor Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa. Presente à Assembleia, o Diretor-Presidente em exercício da BRB-Crédito, Financiamento e Investimento S.A. - BRB-CFI, senhor Carlos Antônio Vieira Fernandes. O Presidente do BRB, senhor Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa, declarando instalada a Assembleia Geral Extraordinária, que passou a presidir, convidou o representante da BRB-Crédito, Financiamento e Investimento S.A., o senhor Carlos Antônio Vieira Fernandes, para secretariar a Sessão. Iniciaram-se os trabalhos pela leitura do Aviso de Convocação, com o seguinte teor: “BRB-DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. CNPJ: 33.850.686/0001-69 ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS AVISO DE CONVOCAÇÃO A BRB-Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. convida os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária que se realizará na sede da Empresa, situada no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco “E”, Edifício Brasília, 7º andar (parte) - nesta Capital, às 10 horas do dia 09 de junho de 2020, com a seguinte Ordem do Dia: a) Destituição de Diretor; b) Eleição dos membros da Diretoria Colegiada para o mandato 2020/2022. Brasília/DF, 09 de junho de 2020, ALEXSANDRA CAMELO BRAGA Diretora de Gestão de Fundos de Investimentos, respondendo pela Presidência”. Terminada a leitura, passou-se à alínea “a” da Ordem do Dia: Consoante artigo 8º, inciso III do Estatuto Social, a Assembleia destituiu, do cargo de Diretora de Administração de Recursos de Terceiros, a senhora KÁTIA DO CARMO PEIXOTO DE QUEIROZ, brasileira, divorciada, bancária, portadora do CPF nº ***.422.***-87 e da Carteira de Identidade nº ***.27 - SSP/DF, expedida em 29/11/2004, com endereço no SBS Quadra 01, Bloco E, Edifício Brasília, 3º andar, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.072-900, com efeito a partir desta data. Ato contínuo, a Assembleia, levando em consideração a destituição da senhora Kátia do Carmo Peixoto de Queiroz, em consonância como o Artigo 22 do Estatuto Social da Instituição, designou o Diretor de Controle, senhor Tadeu Luis Spohr, para, cumulativamente com as funções que exerce, responder pela Diretoria de Administração de Recursos de Terceiros até a posse do eleito para ocupar a pasta. Passando à alínea “b” da Ordem do Dia: o Presidente da Sessão, em face do término do mandato da Diretoria Colegiada da Empresa, submeteu à apreciação e votação os nomes dos senhores: ANTONIO GIL PADILHA BERNARDES DA SILVEIRA, EMERSON VASCONCELOS RIZZA, MARCUS ALEXANDRE FLORES MANDUCA e TADEU LUIS SPOHR, para integrarem a Diretoria da BRB-Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - BRB-DTVM S.A. no mandato 2020/2022. Levando em conta que os postulantes possuem amplo conhecimento dos preceitos fixados pela Resolução nº 04.122/2012, do Banco Central do Brasil, pela Lei nº 13.303/2016, pelo Decreto Distrital nº 37.967/2017 e pelo Estatuto Social da BRB-Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., como, também, procedido ao exame da documentação por eles apresentadas, e considerando a opinião favorável do Comitê de Elegibilidade, em sua 089ª Reunião, de 15/05/2020, e 091ª Reunião, de 27/05/2020, acerca do preenchimento dos requisitos e da ausência de vedações para as respectivas eleições, a Assembleia declarou que os indicados preenchem as exigências fixadas pelos citados instrumentos normativos. Assim, cumpridos os requisitos legais e estatutários, a Assembleia, por unanimidade, elegeu, para cumprir o mandato 2020/2022, os senhores: ANTONIO GIL PADILHA BERNARDES DA SILVEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, escriturário, portador do CPF nº ***.908.84*** e da Carteira de Identidade nº ***.343.***-5 - DIC/RJ, expedida em 16/04/2015, endereço: SBS Quadra 01, Bloco E, Edifício Brasília, 3º andar, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.072-900, designando-o para responder pela Diretoria Administrativa, Financeira e de Serviços; EMERSON VASCONCELOS RIZZA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bancário, portador da Carteira de Identidade nº ***.0***.***8 - SSP/DF, expedida em 29/10/1997, e do CPF nº 701.712.891-53, com endereço no SBS Quadra 01, Bloco E, Edifício 2 Brasília, 3º andar, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.072-900, designando-o para responder pela Diretoria de Administração de Recursos de Terceiros; MARCUS ALEXANDRE FLORES MANDUCA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, administrador, portador do CPF nº ***.632.***-1 e da Carteira de Identidade nº

39.105.876-9 - SSP/SP, expedida em 21-06-2010, com endereço no SBS Quadra 01, Bloco E, Edifício Brasília, 3º andar, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.072-900, designando-o para responder pela Diretoria de Controle; TADEU LUIS SPOHR, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, bancário aposentado, portador do CPF nº ***.450.***-7 e da Carteira de Identidade nº*.1**.*0 - SSP/DF, expedida em 10/01/2020, endereço: SBS Quadra 01, Bloco E, Edifício Brasília, 3º andar, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.072-900, designando-o para responder pela Diretoria de Gestão de Fundos de Investimentos. Esgotados os assuntos da pauta, o Presidente encerrou a Sessão, lavrando-se a presente Ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada pelo senhor Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa, representante do Acionista Controlador, BRB-Banco de Brasília S.A. - Presidente da Assembleia, e pelo senhor CARLOS ANTÔNIO VIEIRA FERNANDES, representante da Acionista BRB-Crédito, Financiamento e Investimento S.A. - Secretário da Assembleia. A referida ata é cópia fiel da constante no respectivo livro de atas da companhia. CARLOS ANTÔNIO VIEIRA FERNANDES Diretor-Presidente em exercício da BRB-Crédito, Financiamento e Investimento S.A., Secretário da Assembleia Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal Certificado registro sob o nº 1691103 em 25/05/2021 da Empresa BRB-DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A, CNPJ 33850686000169 e protocolo DFN2178805599 - 18/05/2021. Autenticação: D053C1E59C4122308E71D9A271CCE11859BDCBE. MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/066.836-9 e o código de segurança Thes Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2021 por MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO, Secretário-Geral.

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO
DE BRASÍLIA - EM LIQUIDAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 15 DE JUNHO DE 2021

O LIQUIDANTE DA SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A, (SAB EM LIQUIDAÇÃO), no uso das atribuições que lhe confere o Art. 48, inciso X, do Estatuto Social desta Sociedade, resolve:

Art. 1º Aplicar o Plano de Classificação de Documentos – PCCT-FIM e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos, conforme aprovação do Arquivo Público do Distrito Federal, autos do processo 00075.000002020/2019-60.

Art. 2º Determinar a publicação da PCCT-FIM e a Tabela de Temporalidade para Eliminação de Documentos no Diário Oficial do Distrito Federal em atendimento ao disposto no Parágrafo Único do Art. 15 do Decreto nº 24, de 10 de novembro de 2003.

Art. 3º Definir o prazo de 31/12/2021 para que a Comissão Setorial instituída pela Ordem de Serviço nº 32 (38660385) conclua os trabalhos desta etapa, em estrito cumprimento da Legislação vigente.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em Vigor na data de sua publicação.

LUCAS MONTEIRO DE OLIVEIRA

TABELA DE TEMPORALIDADE DA SAB
PRAZO DE GUARDA E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO DAS
ATIVIDADES - FIM

Processo 00075-00000220/2019-60.					
Código	Assunto	Prazos de Guarda		Destinação Final	Observação
		Fase Corrente	Fase Intermediária		
100. Política de Abastecimento para o Distrito Federal					
101	Normas e Regulamentações	Enquanto vigorar a norma	5 anos	Guarda Permanente	A guarda Permanente é devido ao valor legal do documento.
200. Comercialização					
210	Administração de Supermercados	Até aprovação de contas	5 anos	Eliminação	A eliminação se justifica, pois trata- se de doe- mentos fiscais cujo prazo legal de guarda é de 5(cinco) anos.
211	Criação de Novas Unidades Administrativas	Enquanto Vigorar a Norma	5 anos	Guarda Permanente	A guarda Permanente é devido ao valor histórico do documento.
212	Extinção de Unidades Administrativas	Até a aprovação de Contas	5 anos	Guarda Permanente	Os documentos desta classe descrevem o motivo do fechamento de unidades supermercadistas e por razões históricas devem ser guardados permanentemente.
213	Inventário de Mercadoria	Até a aprovação de Contas	5 anos	Eliminação	Inventário de mercadoria da Atividade-Fim da SAB .

220	Central de Compras	Até a aprovação de Contas	5 anos	Eliminação	Compras de mercadorias para toda a rede de Supermercados da SAB.
220.1	Notas Fiscais de Transferência	Até a aprovação de Contas	5 anos	Eliminação	
230	Central de Vendas	Até a aprovação de Contas	5 anos	Eliminação	
240	Caminhão Volante	Até a aprovação de Contas	5 Anos	Eliminação	
250	Quiosques	Até a aprovação de Contas	5 anos	Eliminação	
260	Central de Hortifrutigranjeiros	Até a aprovação de Contas	5 anos	Eliminação	
270	Vendas a Outros Órgãos Públicos	Até a aprovação de Contas	5 anos	Eliminação	
300. Programas					
310	Agente Regulador de Mercado .	Até a aprovação de contas	5 anos	Guarda Permanente	
320	Verticalização da pequena produção agrícola .	Até a aprovação de Contas	5 anos	Eliminação	
330	Pão e Leite.	Até aprovação de contas	5 anos	Eliminação	

Teste de Aplicabilidade da Tabela - Atividade-Fim da SAB			
Processo 00075-00000220/2019-60.			
Visita	Documento	Código	Dificuldades
Arquivo Sede	Normas e Regulamentações	101	Mínima
	Administração de Supermercados	210	Mínima
	Criação de Unidades Administrativas	211	Mínima
	Extinção de Unidades Administrativas	212	Mínima
	Inventário de Mercadorias	213	Mínima
	Central de Compras	220	Mínima
	Notas Fiscais de Transferência	220.1	Mínima
	Central de Vendas	230	Mínima
	Caminhão Volante	240	Média
	Quiosques	250	Mínima
Arquivo Sede	Central de Hortifrutigranjeiros	260	Média
	Vendas a Outros Órgãos Públicos	270	Mínima
	Agente Regulador de Mercado	310	Média
	Verticalização da Pequena Produção Agrícola	320	Média
	Pão e Leite	330	Mínima

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA CONJUNTA Nº 10, DE 13 DE ABRIL DE 2021

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CONCEDENTE e EXECUTANTE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e, ainda, de acordo com o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos, bem como nos termos da Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021e DODF nº 25, de 05 de fevereiro de 2021, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que se especifica:

DE: UO 23901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

UG 170901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

PARA: UO 22201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

UG190201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

PLANO DE TRABALHO	NATUREZA DESPESA	DA	FONTE	VALOR
10.301.6202.3135.0046	44.90.51		100	R\$ 243.980,04

I - OBJETO: Descentralização de crédito destinada a custear o aditivo financeiro ao Contrato - DE nº 080/2020 - DJ/PRES/NOVACAP, celebrado com a empresa C.Q.O. - Construtora Queiroz Oliveira Ltda, cujo objeto é a Construção da Unidade Básica de Saúde - UBS da Vila Buritizinho, localizada na Quadra 05, Área Especial A-01, Vila Buritizinho, em Sobradinho II - DF, conforme processo 0112-003722/2017. Emenda Parlamentar Deputado Jorge Vianna.

II - DESCENTRALIZAÇÃO: De acordo com a disponibilidade orçamentária e cronograma de desembolso do Fundo de Saúde do Distrito Federal

III - VIGÊNCIA: Data início: a partir da data de publicação da presente portaria no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, e término em 31/12/2021.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, e vigorará até 31/12/2021.

OSNEI OKUMOTO

Secretário de Estado de Saúde

U.O. Concedente

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

Diretor-Presidente da NOVACAP

U.O. Executante

PORTARIA Nº 499, DE 24 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Instituir a Câmara Técnica de Ensino e Pesquisa, a qual tem como finalidade assessorar tecnicamente a Superintendência da Região de Saúde Norte quanto a análise de dados científicos produzidos na Região de Saúde Norte, de forma a gerar informações relevantes para a tomada de decisões dos gestores vinculados a SRSNO, definição de linhas de pesquisa e decisões quanto a compra de equipamentos com a verba destinada ao Hospital Ensino - HRS

Art. 2º A Câmara Técnica de Ensino e pesquisa terá as seguintes competências e atribuições:

I - Apoiar à realização de Educação Permanente propondo cursos e treinamentos;

II - Oferecer apoio técnico em métodos e análise de dados necessários para o desenvolvimento de pesquisas científicas, nas fases do planejamento do estudo, na obtenção dos dados, na análise e interpretação dos resultados, na elaboração de artigos científicos e envio para publicação em periódicos, bem como elaboração de relatórios técnicos;

III - Oferecer apoio técnico especializado e promoção de ações para o desenvolvimento de atividades de extensão na SRSNO;

IV - Oferecer apoio técnico especializado na elaboração de relatórios técnicos quanto à Avaliação de Tecnologias em Saúde;

V - Oferecer apoio técnico especializado para o desenvolvimento, consumo e incorporação de evidências científicas entre a comunidade da SRSNO;

VI - Captar, planejar e gerenciar ensaios clínicos multicêntricos em diversas especialidades médicas.

VII - Complementar as funções do Grupo Técnico Regional - GTR-HE/HRS, oferecendo conhecimento técnico específico.

VIII - Apoiar o desenvolvimento e aperfeiçoamento do ensino-aprendizagem no âmbito da SRSNO;

IX - Melhorar a qualidade da pesquisa desenvolvida na Região de Saúde Norte propondo temas que impactam a qualidade dos serviços prestados na SRSNO;

Art. 3º A referida Câmara Técnica será composta pelos membros a seguir:

I - Chefe do Núcleo de Educação Permanente;

II - Chefe do Núcleo de Ensino e Pesquisa;

III - Coordenador (a) do COREME;

IV - Supervisores dos Programas de Residência.

Art. 4º Além dos membros natos, ainda comporão a CTEP/SRSNO, servidores com titulação de especialista, mestre ou doutor, que desenvolvam pesquisa e que serão indicados por cada diretor dos pontos de atenção primária, secundária e terciária, da seguinte forma:

I - 01 (um) pesquisador representante da CER PIS - Atenção Primária;

II - 01 (um) pesquisador representante da Saúde Comunitária - Atenção Primária;

III - 01 (um) pesquisador representante da Saúde Comunitária - Atenção secundária;

IV - 01 (um) pesquisador representante da Saúde Comunitária da população rural;

V - 01 (um) pesquisador representante da Saúde mental - Atenção secundária;

VI - 02 (dois) pesquisadores representantes do Hospital Regional de Planaltina;

VII - 02 (dois) pesquisadores representantes do Hospital Regional de Sobradinho.

Parágrafo único: No ato de designação dos membros deverá ser designado um suplente.

Art. 5º A Câmara Técnica de Ensino e Pesquisa - SRSNO será coordenada da seguinte forma: I - Presidente: Chefe do Núcleo de Ensino e Pesquisa - NUEP-SRSNO; II - Secretário-executivo: Chefe do Núcleo de Educação Permanente em Saúde - NEPS-SRSNO

Art. 6º A Câmara Técnica de Ensino e Pesquisa - SRSNO será de caráter permanente. O mandato dos membros será de dois anos, podendo ser reconduzidos ao final do período.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Fica revogado o Grupo de Trabalho Pró Ensino e Pesquisa da SRSNO instituído pela Ordem de serviço nº 61, de 19 de março de 2020.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 563, DE 09 DE JUNHO DE 2021

Instaura Tomada de Contas Especial.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016, e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial processo 00060-00252156/2021-93 (relacionado ao processo 0060-007197/2013) para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal, referente a possível irregularidade na aquisição de dieta enteral, a ser conduzida pela 4ª Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, constituída mediante a Portaria nº 289, de 25 de abril de 2019, publicada no DODF nº 80, de 30 de abril de 2019, página 02, e alterada pela Portaria nº 834, de 17 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 203, de 23 de outubro de 2019, página 19.

Art. 2º Instaurar Tomada de Contas Especial processo 00060-00253417/2021-92 (relacionado ao processo 0060-008923/2013) para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal, referente ao vencimento de insumos hospitalares, a ser conduzida pela 6ª Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, constituída mediante a Portaria nº 289, de 25 de abril de 2019, publicada no DODF nº 80, de 30 de abril de 2019, página 02, e alterada pela Portaria nº 834, de 17 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 203, de 23 de outubro de 2019, página 19.

Art. 3º Instaurar Tomada de Contas Especial processo 00060-00251640/2021-03 para, no prazo de 90 (noventa) dias, em cumprimento a Decisão nº 1791/2021 Item II "b" do Tribunal de Contas do Distrito Federal, para apurar as responsabilidades decorrentes do possível prejuízo da não aplicação da multa prevista na Cláusula 14.1.11, do Contrato nº 20/2007-SES/DF, a ser conduzida pela 11ª Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, constituída mediante a Portaria nº 835, de 17 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 203, de 23 de outubro de 2019, página 19.

Art. 4º Instaurar Tomada de Contas Especial processo 0060-009032/2015 para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal, referente a prestação de Contas - Suprimento de Fundos, a ser conduzida pela 4ª Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, constituída mediante a Portaria nº 289, de 25 de abril de 2019, publicada no DODF nº 80, de 30 de abril de 2019, página 02, e alterada pela Portaria nº 834, de 17 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 203, de 23 de outubro de 2019, página 19.

Art. 5º Instaurar Tomada de Contas Especial processo 00060-00254455/2021-62 (relacionado ao processo 0060-008641/2016) para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado ao vencimento de insumos hospitalares, a ser conduzida pela 5ª Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, constituída mediante a Portaria nº 289, de 25 de abril de 2019, publicada no DODF nº 80, de 30 de abril de 2019, página 02, e alterada pela Portaria nº 834, de 17 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 203, de 23 de outubro de 2019, página 19.

Art. 6º Instaurar Tomada de Contas Especial para, processo 0060-004536/2017 no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal, referente ao acidente de trânsito envolvendo veículo oficial, a ser conduzida pela 5ª Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, constituída mediante a Portaria nº 289, de 25 de abril de 2019, publicada no DODF nº 80, de 30 de abril de 2019, página 02, e alterada pela Portaria nº 834, de 17 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 203, de 23 de outubro de 2019, página 19.

Art. 7º Instaurar Tomada de Contas Especial processo 0060-009211/2011 para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado ao furto de bem público, a ser conduzida pela 6ª Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, constituída mediante a Portaria nº 289, de 25 de abril de 2019, publicada no DODF nº 80, de 30 de

abril de 2019, pág. 02, e alterada pela Portaria nº 834, de 17 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 203, de 23 de outubro de 2019, página 19.

Art. 8º Instaurar Tomada de Contas Especial processo 00060-00254187/2021-89 (relacionado ao processo 0060-012296/2009) para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal, referente a prestação de Contas - Suprimento de Fundos, a ser conduzida pela 9ª Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, constituída mediante a Portaria nº 835, de 17 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 203, de 23 de outubro de 2019, página 19.

Art. 9º Instaurar Tomada de Contas Especial processo 0060-008642/2016 para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado ao vencimento de insumos hospitalares, a ser conduzida pela 10ª Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, constituída mediante a Portaria nº 835, de 17 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 203, de 23 de outubro de 2019, página 19.

Art. 10. Instaurar Tomada de Contas Especial processo 00060-00254605/2021-38 (relacionado ao processo 0060-004580/2011) para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado a possível dano ao erário em virtude de atraso na conferência e encaminhamento dos prontuário para faturamento, a ser conduzida pela 15ª Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, constituída mediante a Portaria nº 835, de 17 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 203, de 23 de outubro de 2019, página 20.

Art. 11. Instaurar Tomada de Contas Especial processo 0060-008034/2011 para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado ao vencimento de medicamentos, a ser conduzida pela 15ª Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, constituída mediante a Portaria nº 835, de 17 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 203, de 23 de outubro de 2019, página 20.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 569, DE 15 DE JUNHO DE 2021

Reinstaura Tomada de Contas Especial.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016, e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial processo 0480-000822/2012 para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, em cumprimento a Decisão nº 1689/2021 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, adotar rito sumário a fim de reaver o valor pago em duplicidade por meio das Nota Fiscal nº 691 e nº 723 o junto à empresa GV2 Produções S.A, a ser conduzida pela a ser conduzida pela 13ª Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, constituída mediante a Portaria nº 835, de 17 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 203, de 23 de outubro de 2019, página 19. Alterada pela Portaria nº 372, de 23 de abril de 2021, publicada no DODF nº 82, de 04 de maio de 2021, página 21.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 536, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, em sua 463ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 23 de fevereiro de 2021, de forma virtual, considerando a pandemia da COVID-19, visto o Art. 2º do Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Orgânica do Distrito Federal, pela Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011, Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde - CNS, de 10 de maio de 2012 e Resolução nº 522, do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF, de 09 de julho 2019, publicada no DODF nº 79, de 25 de julho de 2019, e ainda;

Considerando o Capítulo IV da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que trata da Transparência, Visibilidade, Fiscalização, Avaliação e Controle, na sua seção III que trata da prestação de contas;

Considerando que o Relatório de Gestão é o instrumento de comprovação da aplicação dos recursos e tem a finalidade de apresentar os resultados alcançados com a execução da Programação Anual de Saúde apontando os ajustes possíveis e necessários a sua execução;

Considerando o processo 00060-00319921/2020-81, que trata do Relatório Anual de Gestão (RAG) - 2019;

Considerando o parecer do GT/RAG 2019 que recomenda a aprovação do relatório com uma pactuação com o segmento gestor para apresentação do RAQ ao pleno do CSDF pelos subsecretários do planejamento, da Administração Central e diretoria do Fundo de Saúde do DF, resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão (RAG) da SES/DF referente ao ano de 2019.

Art. 2º A SES/DF apresentará em reunião extraordinária os Relatórios detalhados referente ao quadrimestre anterior (RAQ), até dez dias úteis, após a sua apresentação em audiência pública da Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LOURDES CABRAL PIANINO

Conselheira Membro da Mesa Diretora do CSDF

Presidindo a Reunião Extraordinária 463ª

Homologa a Resolução nº 536, de 23 de fevereiro de 2021, nos termos da Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011.

OSNEI OKUMOTO

Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 542, DE 30 DE MARÇO DE 2021

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, em sua Quadringentésima Sexagésima Sétima Reunião Extraordinária, realizada no dia 30 de março de 2021, de forma virtual, considerando a pandemia da COVID-19, visto o Decreto nº 41.841, Art. 2º, de 26 de fevereiro de 2021, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei 4.604, de 15 de julho de 2011, Lei Orgânica do Distrito Federal, Resolução nº 453, do Conselho Nacional de Saúde (CNS), de 10 de maio de 2012 e Resolução nº 522, do Conselho de Saúde do Distrito Federal, de 09 de julho 2019, publicada no DODF nº 79, de 25 de julho de 2019, e ainda,

Considerando a Constituição da República Federativa do Brasil, especialmente o insculpido em seus artigos 4º, 5º e 196, que versam, respectivamente, sobre os Princípios Fundamentais, o Direito à vida e o interesse público na manutenção da assistência à Saúde, enquanto dever do Estado;

Considerando as orientações contidas nas diretrizes e estratégias do Ministério da Saúde, nas Diretrizes do Instituto Nacional do Câncer e dos princípios definidos pela Portaria GM/MS nº 874, de 16 de maio de 2013, que institui a Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do SUS;

Considerando que a proposta para efetivar a articulação dos serviços e a implementação da rede de atenção à saúde (RAS) estão estabelecidas na Portaria GM/MS nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010 (BRASIL, 2010);

Considerando a Lei nº 13.896, de 30 de outubro de 2019, altera a Lei nº 12.732, de 22 de novembro de 2012, para que os exames relacionados ao diagnóstico de neoplasia maligna sejam realizados no prazo de 30 (trinta) dias, no caso em que especifica;

Considerando a Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS); e que para o alcance da efetividade da promoção, prevenção e recuperação da saúde, faz-se importante incluir, permanentemente, a temática de prevenção ao câncer, inclusive por meio da orientação e educação com ações integradas das Secretarias de Educação e de Saúde nas populações das regiões de Saúde, desde o ensino fundamental;

Considerando o que diz o § 3º do art. 1º, da Lei 10.516, de 11 de julho de 2002, que institui a carteira nacional de saúde da mulher, veja-se: “será dada especial relevância à Prevenção e Controle do Câncer Ginecológico e de Mama”;

Considerando a lei de acesso à informação, Lei Federal nº 12.527/2011, recepcionada pela Lei Distrital nº 4.490/2016;

Considerando que a Portaria nº 140/SAS/MS, de 27 de fevereiro de 2014, define que o número de estabelecimentos de saúde a serem habilitadas como CACON ou UNACON observarão a razão de 1 (um) estabelecimento de saúde para cada 500.000 (quinhentos mil) habitantes; e que, em razão do contingente de 2.900.000 (dois milhões e novecentos mil) habitantes no Distrito Federal, o número de salas de cirurgias, exclusivas, deveria ser de no mínimo 7, e que não existem salas dedicadas somente a cirurgias do câncer nos estabelecimentos habilitados;

Considerando que os tumores malignos representam a segunda causa de morte no Distrito Federal (SES/DF, 2019) e estima-se que ocorrerão cerca de 8.660 casos novos de neoplasias malignas entre os residentes no Distrito Federal em 2020-2023, e 5.550 casos, não considerando as neoplasias de pele, exceto melanoma, segundo estimativas do Instituto do Câncer / Ministério da Saúde (INCA, 2020);

Considerando que a gravidade do problema em termos de saúde pública, exige medidas para fortalecimento da linha de cuidado do paciente oncológico, desde a promoção da saúde, prevenção, diagnóstico precoce, tratamento e ainda reabilitação e cuidados paliativos;

Considerando que cerca de 30% dos casos oncológicos podem ser evitados por ações de prevenção e 30% das mortes decorrentes dessas podem ser evitadas por detecção precoce e acesso ao tratamento adequado (INCA, 2019);

Considerando que o câncer é considerado uma doença crônica e sua necessidade de oferta de cuidado integral;

Considerando que a Administração Central (ADMC) foi atribuído o papel de Estado, que normatiza e controla a rede de serviços, e às Superintendências foi conferida a responsabilidade pela execução das ações e serviços (papel de municípios);

Considerando que o Distrito Federal possui atualmente um pouco mais de 3 milhões de habitantes (Gráfico 1), com estimativas para 2.030 de 3,4 milhões de habitantes (IBGE, 2019), apresentando crescimento dos idosos (pessoas com mais de 60 anos) e diminuição

dos jovens (menos de 15 anos), segundo pesquisa demográfica da CODEPLAN (CODEPLAN, 2019). A taxa de crescimento anual passará de 1,54% para 0,98% no período supracitado. O impacto disso será o envelhecimento da população. A previsão é que em 2030 o índice de idosos mais que dobrará e chegará à representatividade de 16,6%;

Considerando que O Distrito Federal situa-se numa área de geoinfluência denominada de RIDE – Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno. A RIDE foi criada com a Lei Complementar nº 94 de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 7.469 de 04 de maio de 2011. A estimativa realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para a população no ano de 2018 verifica-se que a RIDE comporta 1.585.802 habitantes;

Considerando que de acordo com a OMS, um pequeno conjunto de fatores de risco responde pela grande maioria das mortes por DCNT e por fração substancial da carga de doenças devido a essas enfermidades. Dentre os fatores de risco destacam-se: o tabagismo, o excesso de peso e a obesidade, hábitos alimentares e de atividade física, bem como, a busca da população pelos meios de identificação precoce do câncer (mamografia e exame de Papanicolau) e o diagnóstico prévio de hipertensão e diabetes;

Considerando que, em relação às neoplasias, os dados fornecidos pelo INCA no informativo Estimativas de Incidência: Incidência de Câncer no Brasil, para 2020-2022 têm indicado a estabilização dos casos de câncer, exceto não-melanoma. Na população do Distrito Federal a estimativa para o triênio 2020-2022 são cerca de 8.660 pacientes (Quadro 1), sendo 5.550 mil novos casos anuais de neoplasias, excetuando os não-melanocíticos. Os casos SUS-dependentes representam 80%, totalizando 4.440 novos casos anuais (INCA, 2020);

Considerando que os cânceres mais incidentes no homem são o de próstata (840 casos), cólon e reto (260 casos), traqueia, brônquios e pulmão (230 casos). Na população feminina, destacam-se o câncer de mama (730 casos), colo uterino (260 casos) e cólon e reto (230 casos) (INCA, 2020);

Considerando que o número de óbitos por neoplasia cresceu aproximadamente 12% entre os anos de 2016 a 2019;

Considerando que a análise dos dados feita pela SES/DF revela uma situação epidemiológica preocupante na qual se torna evidente a ineficácia dos programas de rastreamento do câncer de mama e colo uterino demonstrado pela falta de redução dos índices das mortalidades destes tumores nas mulheres. Por outro lado, o aumento da mortalidade por tumores gastrointestinais e do aparelho respiratório evidencia também a falência dos mecanismos de diagnóstico e tratamento específico oportunos, proporcionados prioritariamente pela assistência hospitalar;

Considerando o Decreto Distrital nº 37.057, de 14 de janeiro de 2016, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, especialmente quanto às Superintendências das Regiões de Saúde, que para poderem atuar de forma planejada, efetiva e eficiente devem possuir dados consolidados de recursos humanos, de oferta de serviços e de capacidade instalada;

Considerando que na linha de cuidados, a Atenção Primária à Saúde (APS) é a ordenadora da rede de atenção à saúde e, segundo a Política Nacional de Atenção Básica, aprovada pela Portaria GM/MS nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, corresponde a um conjunto de ações de saúde individuais, familiares e coletivas que envolvem promoção, prevenção, proteção, diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos, cuidados paliativos e vigilância em saúde, dirigidas a populações em território definido, sobre as quais as equipes assumem responsabilidade sanitária. Estratégia Saúde da Família (ESF). Segundo dados de 2020, fornecidos pelas Regiões de Saúde (DIRAPS) e agregados pela DESF/COAPS, existem ao todo no DF 48 equipes NASF-AB, que dão cobertura a um total de 327 Equipes de Saúde da Família;

Considerando que o papel na promoção de hábitos de vida saudável e prevenção primária, na atuação de fatores de risco como tabagismo, obesidade, sedentarismo, hábitos alimentares, a colocam a Atenção Primária como fundamental na redução da incidência e da morbimortalidade associada ao câncer e na garantia de dignidade ao paciente com câncer;

Considerando que de acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), as estratégias para a detecção precoce são o diagnóstico precoce (abordagem de pessoas com sinais e/ou sintomas da doença) e o rastreamento (aplicação de um teste ou exame numa população assintomática, aparentemente saudável, com objetivo de identificar lesões sugestivas de câncer e encaminhá-la para investigação e tratamento) e que tais ações são realizadas pela APS;

Considerando os nós críticos identificados pelo GT de elaboração do Plano Oncológico; Considerando que o Componente da Atenção Especializada é composto por ambulatoriais de especialidades, hospitais gerais e hospitais especializados habilitados para a assistência oncológica que devem apoiar e complementar os serviços da atenção básica na investigação diagnóstica, no tratamento do câncer e na atenção às urgências relacionadas às intercorrências e à agudização da doença, garantindo-se, dessa forma, a integralidade do cuidado no âmbito da Rede de Atenção à Saúde;

Considerando que a alta complexidade para assistência oncológica consiste na oferta do tratamento adequado com garantia de qualidade da assistência, e envolve atividades ambulatoriais como consultas (oncologia clínica e pediátrica), exames de diagnóstico, tratamentos quimioterápicos ou radioterápicos e atividades hospitalares, como o tratamento cirúrgico, e atendimento a intercorrência clínica ou, mesmo, outros tratamentos que requerem internação hospitalar e atendimento a pacientes que requerem cuidados prolongados;

Considerando a Resolução CSDF nº 473, de 22 de novembro de 2016, que aprova o Plano Oncológico do Distrito Federal 2016/2019, condicionado à algumas ações;

Considerando o processo 00060-00371032/2020-25, que trata do Plano Distrital de Atenção Oncológica - 2020/2023, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Distrital de Atenção Oncológica - 2020/2023, condicionado às seguintes ações a serem implementadas pela SES/DF:

I - que a adequada inserção do paciente no processo de regulação do SUS/DF, assim como a notificação precoce de exames de mamografia, esteja como prioridade no treinamento de servidores, oferecendo condições operacionais adequadas para registro das informações no Sistema de Informação do Câncer (SISCAN);

II - que os protocolos de assistência onco-hematológica atualizados definam os fluxos de encaminhamento, referência e contrarreferência do paciente oncológico, e que essas informações sejam publicizadas na SES/DF de forma a possibilitar a boa execução por parte dos atendentes;

III - que o atendimento de radioterapia seja uma prioridade na aquisição de aparelhos de acelerador linear e na composição da equipe técnica especializada;

IV - que os serviços de reabilitação ao paciente oncológico, cuidados paliativos e atendimentos prestados pelo Hospital Regional de Taguatinga - HRT sejam ampliados;

V - que haja condições para o bom funcionamento dos sistemas de apoio com destaque para a oferta suficiente de gama-câmaras para exames de cintilografia e as realizações dos exames de anatomopatológicos e de imuno-histoquímica sejam ofertados em quantidades suficientes ao tratamento oncológico previsto na lei;

VI - que possibilite o preparo dos profissionais de saúde de urgência e emergência no manejo do paciente oncológico;

VII - que seja disponibilizado, no infosaúde, um mecanismo de acompanhamento da situação de espera em lista de regulação, nos moldes que hoje é utilizada a lista de espera por leitos de UTI. Seja disponibilizado, no infosaúde, mecanismo de acompanhamento da situação de espera em lista de regulação, nos moldes que hoje é utilizada para a lista de espera por leitos de UTI.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JEOVÂNIA RODRIGUES SILVA

Presidente do Conselho de Saúde do Distrito Federal

Homologa a Resolução nº 542, de 30 de março de 2021, nos termos da Lei nº 4.604 de 15 de julho de 2011.

OSNEI OKUMOTO

Secretário de Estado de Saúde

COLEGIADO DE GESTÃO

DELIBERAÇÃO Nº 25, DE 11 DE JUNHO DE 2021

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 186, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 05 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 05 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 01, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 5ª Reunião Ordinária, realizada por videoconferência, em 09 de junho de 2021, e:

Considerando o Decreto nº 40.475, de 28 de fevereiro de 2020, que declara situação de emergência no âmbito da saúde pública no Distrito Federal, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, definindo que cabe a Secretaria de Estado de Saúde instituir diretrizes gerais para a execução das medidas a fim de atender as providências adotadas neste Decreto, podendo, para tanto, editar normas complementares, em especial, o plano de contingência para epidemia da doença pelo novo coronavírus;

Considerando que o Mapa de Leitos – Plano de Contingência do DF foi atualizado em 09 de junho de 2021, no que trata dos leitos existentes para atendimento exclusivo aos pacientes com a COVID-19;

Considerando Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF - CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite - CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite – CIBs, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites - CIBs; resolve:

Art. 1º Aprovar por consenso, o Mapa de Leitos - Plano de Contingência DF, conforme atualização realizada em 09 de junho de 2021.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA****POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL****DESPACHO CHEFE**

Em 15 de junho de 2021

Processo: 00054-00045723/2021-81. Assunto: Processo administrativo apurar descumprimento de cláusula contratual decorrente emissão de faturas fora do prazo contratual e reconhecimento de dívida.

Referência: Processo 0054-00068400/2019-41 (Portaria nº 145, de 02 de agosto de 2019); Processo 0054-00068486/2019-11 (Portaria nº 146 de 02 de agosto de 2019); processo 0054-00068410/2019-87 (Portaria nº 147 de 02 de agosto de 2019); Despacho – PMDF/DSAP/ATJ/NPA. Interessado: HOSPITAL MARIA AUXILIADORA e Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal - DSAP/PMDF.

1. Concorde com o pronunciamento do Chefe da Assessoria Técnico-Jurídica do DSAP e do Núcleo de Procedimentos Administrativos, constantes nos Docs SEI nº 63698519 e 61385966;

2. Considerando que restou caracterizada a violação aos itens 8-2 e 8-3 dos Termos de Credenciamento de Prestação de Serviços nº 53/2017 (27217229) e 70/2017 (27218962), conforme toda a fundamentação trazida no bojo do Parecer Técnico 23 da ATJ/DSAP 61385966 e ainda considerando a unificação dos processos administrativos em referência atendimento aos princípios da eficiência e conexão processual, para decisão única por parte do Departamento de Saúde da PMDF, aplico a penalidade de ADVERTÊNCIA à empresa credenciada HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A, CNPJ nº 38.000.485/0001-96, com fulcro no art. 87, I, da Lei nº 8.666/1993;

3. Restituam-se os autos ao Núcleo de Procedimentos Apuratórios-NPA/ATJ/DSAP para providenciar a publicação da presente decisão em DODF e, em seguida, à para notificação à empresa acerca da decisão.

4. Após o término do presente feito, encaminhe-se os autos ao Núcleo de Contratos e Reconhecimento de Dívida - NCRD/ATJ/DSAP, para instauração de processo de Reconhecimento de Dívida em favor da empresa.

ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**INSTRUÇÃO Nº 350, DE 16 DE JUNHO DE 2021**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007;

CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública, em especial os princípios da legalidade, celeridade, economicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.111, de 25 de março de 2015, que dispõe sobre a obrigatoriedade de os empresários que comercializam veículos automotores informarem ao comprador o valor dos tributos incidentes sobre a venda e a situação de regularidade do veículo quanto a furto, multas, taxas anuais, débitos de impostos, alienação fiduciária ou quaisquer outros registros que limitem ou impeçam a circulação do veículo;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.726, de 08 de outubro de 2018, que dispõe sobre a racionalização de atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação;

CONSIDERANDO o Decreto Distrital nº 36.466, de 28 de abril de 2015, que dispõe sobre a simplificação de processos e de procedimentos no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências;

CONSIDERANDO as inovações tecnológicas implementadas por meio do Detran Digital, as quais têm promovido a desburocratização na relação dos cidadãos, empresas e outras entidades com o Detran/DF e a agilidade dos serviços públicos, prestados direta ou indiretamente, resolve:

Art. 1º Instituir o Programa 1º Emplacamento Inteligente – PEI, que consiste no registro simplificado e imediato junto ao sistema informatizado do DETRAN/DF de veículos “zero km” adquiridos por terceiros junto a Concessionárias no âmbito do Distrito Federal.

Art. 2º Poderão aderir ao PEI as Concessionárias legalmente constituídas e registradas no âmbito do Distrito Federal, mediante requerimento e apresentação da seguinte documentação, exclusivamente por meio do protocolo da Autarquia:

I – Termo de Adesão ao Programa 1º Emplacamento Inteligente – PEI, na forma do Anexo I, assinado pelo representante legal da empresa, mediante reconhecimento de firma ou assinatura eletrônica.

II – contrato social da entidade registrado na Junta Comercial do Distrito Federal;

III – cartão do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

IV – alvará de funcionamento com data de validade em vigor;

V – identidade e/ou documento equivalente do responsável pela empresa; e

VI – prova de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, mediante respectiva certidão com data de validade em vigor.

Art. 3º A empresa interessada que atender aos requisitos do artigo anterior será considerada apta a aderir ao Programa 1º Emplacamento Inteligente – PEI, tendo direito a

até 2 autorizações de acesso ao sistema informatizado do Detran/DF, válidas por 12 (doze) meses, podendo ser renovadas, desde que a empresa comprove que mantém as exigências definidas nos incisos IV e VI, do art. 2º.

§1º Uma vez considerada apta, a Concessionária terá até 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, para encaminhar ao Detran/DF a designação dos operadores, bem como os termos de responsabilidades para acesso ao Sistema Informatizado do Detran/DF, na forma do Anexo II, sob pena de arquivamento do pedido.

§2º As autorizações de acesso serão conferidas a pessoas físicas com vínculo empregatício com a Concessionária, designadas pelo sócio-administrador da pessoa jurídica para cadastro junto ao Detran/DF.

§3º O uso e manutenção das senhas de acesso são de inteira responsabilidade da Concessionária, sendo vedado o repasse a terceiros não cadastrados no Detran/DF nos termos do parágrafo anterior, sob pena de responsabilização civil, penal e administrativa.

§4º É de inteira responsabilidade da Concessionária comunicar ao Detran/DF as alterações no contrato social, bem como a alteração do empregado designado para ter acesso ao sistema informatizado do DETRAN/DF.

Art. 4º O operador autorizado terá permissão para inserção dos dados relativos ao comprador e à nota fiscal do veículo, bem como para o pré-cadastro do contrato de financiamento, quando houver.

§1º Na hipótese do veículo ter sido adquirido por meio de financiamento, é de responsabilidade da concessionária o envio ao Departamento de Trânsito da cópia do contrato de financiamento, por meio do endereço eletrônico pei@detran.df.gov.br para fins de conferência e registro.

§2º O disposto no Art. 4º e no §1º não exclui a responsabilidade da instituição financeira no apontamento do contrato, nem o ônus que lhe cabe pelo registro.

Art. 5º A Concessionária poderá solicitar ao Detran/DF que efetue correção, alteração, cancelamento e/ou baixa dos dados decorrentes de erros ou falhas no cadastramento, mediante pagamento do valor correspondente na tabela de preços públicos do DETRAN/DF.

Parágrafo único. As Concessionárias que aderirem ao PEI se responsabilizarão civil, penal e administrativamente quanto aos danos causados a terceiros pelas informações inadequadamente inseridas no sistema informatizado do DETRAN/DF.

Art. 6º As empresas que aderirem ao programa deverão prestar de imediato todo e qualquer esclarecimento acerca dos cadastros efetivados e demais pendências decorrentes dos processos de emplacamento cadastrados, inclusive aqueles que decorrerem de fiscalização, investigação e auditoria.

Art. 7º Por cada acesso ao banco de dados, e por cada solicitação de correção, alteração, cancelamento e/ou baixa dos dados decorrentes de erros ou falhas no cadastramento, será cobrado da concessionária o preço público respectivo, de acordo com a Tabela de Preços Públicos do DETRAN/DF.

Art. 8º É devido ao Departamento de Trânsito, por cada emplacamento relacionado ao PEI, os valores referentes aos preços públicos indicados abaixo, conforme definido na Tabela de Preços Públicos DETRAN/DF.

I - Registro de Veículo – 0 (zero) Km com nota fiscal emitida até 90 (noventa) dias;

II - Transferência – Dados da base nacional (veículo); e

III - Placa - Autorização de Estampagem.

§1º O recolhimento dos valores é de responsabilidade das Concessionárias, devendo ser compensados em até 5 dias úteis, incluindo o prazo correspondente à baixa bancária.

§2º A não compensação dos valores dentro do prazo determinado ensejará o bloqueio imediato do acesso ao sistema, até que sejam sanadas as pendências.

Art. 9º É obrigação da Concessionária expor em suas dependências, de maneira clara e legível, os valores referentes à prestação dos serviços pelo DETRAN/DF relacionados ao emplacamento de que trata esta Instrução.

Parágrafo único. Além do disposto no caput, o DETRAN/DF ainda disponibilizará no aplicativo do Detran Digital os valores relacionados ao primeiro emplacamento para ciência do primeiro proprietário.

Art. 10. A Direção-Geral designará a unidade orgânica que ficará responsável pelo recebimento e análise da documentação de que trata os artigos 2º, 3º e 4º.

Art. 11. Os casos omissos serão dirimidos pelo Diretor-geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

Art. 12. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAÍIA DA ROCHA

ANEXO I**TERMO DE ADESÃO****PROGRAMA 1º EMLACAMENTO INTELIGENTE - PEI**

_____(nome da entidade consignatária), com sede em _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, devidamente representada por _____ (qualificação da autoridade máxima da entidade), expressamente adere ao Programa 1º Emplacamento Inteligente - PEI, declarando estar integralmente ciente e de acordo com os termos e condições previstos na Instrução nº 350/2021 - Detran/DF, nos Documentos Correlatos e no Termo de Adesão, declara ainda estar ciente e de acordo com as regras, definições e parâmetros estabelecidos, na forma dos atos normativos/legais aplicáveis ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

Declara, ainda, ser integralmente responsável civil e criminalmente pelo conteúdo, segurança, atualização, veracidade e autenticidade das informações inseridas no Sistema Informatizado do Detran/DF, bem como pelo uso e guarda das informações consultadas em tal âmbito, respondendo integralmente por quaisquer perdas e danos advindos de tais informações e/ou uso e guarda.

Assume a responsabilidade integral por todos os atos praticados junto ao Sistema Informatizado do Detran/DF por seus representantes devidamente designados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

Ademais, concorda em se submeter a eventuais procedimentos de cadastro e de homologação tecnológica no âmbito do Sistema Informatizado do Detran/DF, bem como das regras, definições e parâmetros estabelecidos pelo Detran/DF.

Por fim, assume integralmente a responsabilidade pela manutenção dos poderes conferidos aos representantes que forem designados, responsabilizando-se por eventual atraso na comunicação ao Detran de qualquer alteração e/ou desligamento do(s) profissional(is) oportunamente indicado(s).

Brasília, _____ de _____ de _____.
[assinatura]

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE - OPERADOR EXTERNO

ORGÃO/EMPRESA:		
DEPARTAMENTO:		
CNPJ:		
E-MAIL:		TELEFONE:
NOME COMPLETO:		
CPF:		MATRÍCULA:
C.I.:	ÓRGÃO EXP./UF:	DT. EXP.:
TELEFONE:		CELULAR:
NOME DA MÃE:		
NOME DO PAI:		
NACIONALIDADE:		NATURALIDADE:
DATA DE NASCIMENTO:		SEXO:
END. RESIDENCIAL:		
CIDADE:	UF:	CEP:
Declaro serem verdadeiras as informações acima, e como Operador do Sistema Informatizado do DETRAN, respondo integralmente pelo uso do Sistema, uso da minha senha e me obrigo a: 1) Não revelar, fora do âmbito profissional, fato ou informação de qualquer natureza de que tenha conhecimento por força de minhas atribuições, salvo em decorrência de decisão competente na esfera legal ou judicial, bem como de autoridade superior; 2) Manter absoluta cautela quando da exibição de dados aos quais tenho acesso, a fim de que deles não venham tomar ciência pessoas não autorizadas; 3) Não me ausentar da estação de trabalho sem encerrar a sessão de uso do sistema, garantindo assim a impossibilidade de uso indevido por pessoas não autorizadas; 4) Somente utilizar funções relacionadas às minhas atribuições, eximindo o DETRAN de qualquer responsabilidade quanto ao acesso indevido. 5) Obedecer integralmente às normas relacionadas à utilização de recursos de Informática no âmbito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, bem como a qualquer normativo que trate de normas e procedimentos referente ao acesso e cadastro de operadores que venha a ser publicada pelo DETRAN/DF. 6) Responder administrativa, civil e criminalmente pelas consequências das ações ou omissões de minha parte que possam colocar em risco ou comprometer a exclusividade do conhecimento de minha senha ou a utilização dos privilégios a que tenho acesso. [assinatura do operador]		
*uso exclusivo das empresas que aderirem ao Programa 1º Emplacamento Inteligente - PEI, instituído pela Instrução n.º 350/2021. Na _____ qualidade de _____ socio-administrador da _____ empresa _____ designo o operador acima qualificado para permissão de acesso ao Sistema Informatizado do Detran/DF, assumo integralmente a responsabilidade pela manutenção dos poderes conferidos ao representante designado, inclusive por eventual atraso na comunicação ao Detran/DF de qualquer alteração e/ou desligamento do profissional indicado. Brasília, _____ de _____ de _____. [assinatura do sócio-administrador]		

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 349, DE 15 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, e na forma das Instruções nº 124/2016 e 473/2016, resolve:

Art. 1º Atualizar o CREDENCIAMENTO, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 789/2020, da empresa privada com a finalidade de formação de condutores CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES B ALIANÇA LTDA ME, nome fantasia CFC B ALIANÇA, inscrição no CNPJ nº 17.606.754/0001-92, situada no Setor de Diversões Sul, BL P, Ed. Venâncio III, sala 510, entrada 36, Asa Sul, Brasília/DF - CEP: 70.393-902, conforme processo 00055-00051991/2020-23.

Art. 2º Declarar a ALTERAÇÃO SOCIETÁRIA, que consiste na retirada de RONIE VON GUEDES, CPF: 908.***.841-**, conforme alteração societária registrada sob o nº 1614999 em 02/10/2020 na Junta Comercial do DF.

Art. 3º A vistoria in loco do estabelecimento será realizada em momento posterior à pandemia, conforme deliberação nos autos do processo 00055-00025685/2020-31.

Art. 4º A atualização é válida até a próxima convocação em 2021.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

ATA (*)

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou a décima primeira sessão extraordinária de julgamento do corrente ano, com início às quinze horas do dia dois do mês de junho de dois mil e vinte e um, por videoconferência, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros titulares Bruno Galeano Mourão e José Luiz Barbosa Hermogenes e o membro suplente Alixandre Abel Alvarenga. Abertos os trabalhos, foi solicitado pelo Membro Bruno Galeano Mourão diligência nos autos VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00019283/2017-94, e pelo membro José Luiz Barbosa Hermogenes, nos autos AUTO VIAÇÃO MARECHA 00090-00018648/2017-63, o que foi deferido pela Presidente da Sessão, nos termos do art. 13, XV e art. 40, do Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal. Em seguida, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00017462/2017-97; VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00018558/2017-72; VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00017571/2017-12; AUTO VIAÇÃO MARECHA 00090-00019192/2017-59; AUTO VIAÇÃO MARECHA 00090-00019049/2017-67; AUTO VIAÇÃO MARECHA 00090-00018999/2017-74; AUTO VIAÇÃO MARECHA 00090-00018720/2017-52; AUTO VIAÇÃO MARECHA 00090-00019298/2017-52; AUTO VIAÇÃO MARECHA 00090-00019946/2017-71; AUTO VIAÇÃO MARECHA 00090-00019968/2017-31; AUTO VIAÇÃO MARECHA 00090-00019846/2017-44; AUTO VIAÇÃO MARECHA 00090-00015917/2017-30; AUTO VIAÇÃO MARECHA 00090-00019785/2017-15; AUTO VIAÇÃO MARECHA 00090-00018224/2017-07; AUTO VIAÇÃO MARECHA 00090-00018357/2017-75; AUTO VIAÇÃO MARECHA 00090-00018092/2017-13; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00019938/2017-24; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00019949/2017-12; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00017822/2017-51; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00017893/2017-53; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00018444/2017-22; AUTO VIAÇÃO MARECHA 00090-00019418/2017-11. Por fim, foram distribuídos os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, para análise e julgamento no dia dezois do mês de junho de dois mil e vinte e um: EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-000897/2017; EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00017873/2017-82; EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00017496/2017-81; EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00019532/2017-41; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-000898/2017; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-000939/2017; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-000940/2017; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00016380/2017-25; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-000697/2017; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00019437/2017-48; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00019023/2017-19; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00018022/2017-57; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00017979/2017-86; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00017097/2017-11; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-004266/2016; EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00019758/2017-42; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-000888/2017; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-000208/2017; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-000543/2017; EXPRESSO SÃO JOSÉ

00090-00018515/2017-97; EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00015002/2017-24; EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00017195/2017-58; EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00018190/2017-42; EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00017895/2017-42. A reunião foi encerrada às dezesseis horas. Mariana Urbano Samartini Coelho, Presidente. Membros, Bruno Galeano Mourão, José Luiz Barbosa Hermogenes, Aloxandre Abel Alvarenga.

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 107, de 10 de junho de 2021, página 61.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 405, DE 11 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre o Regulamento de Lotação e Remanejamento Interno para os servidores da Carreira Socioeducativa lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e pela Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, e, considerando a necessidade de lotação de servidores de acordo com o interesse da Administração Pública, as diretrizes e parâmetros previstos no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE (2006), resolve:

CAPÍTULO I - DA LOTAÇÃO

Art. 1º A lotação e o remanejamento interno de servidores da Carreira Socioeducativa lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal obedecerão ao disposto nesta Portaria.

Art. 2º Para fins desta Portaria considera-se:

I - Lotação - ocupação de vagas definidas por cargo e especialidade para cada unidade orgânica;

II - Lotação provisória - ocupação de vaga por servidor que não tenha se submetido a um concurso de remanejamento;

III - Lotação definitiva - ocupação de vaga definida por meio de concurso de remanejamento;

IV - Modulação - é a distribuição de vagas considerando a necessidade de cada unidade orgânica, bem como o quantitativo de servidores existente no quadro de pessoal da Carreira Socioeducativa;

V - Vaga - espaço para exercício de cargo ou função que esteja em disponibilidade, decorrente de exoneração, demissão, aposentadoria ou falecimento, resultante da necessidade de reposição e ampliação do quadro funcional, respeitando o previsto na Lei Distrital nº 5.351/2014, bem como os demais casos previstos em legislação específica, podendo ser em lotação definitiva ou provisória, podendo ser remanejada no interesse da Administração Pública de acordo com a Modulação;

VI - Quadro de vagas - quantitativo de vagas disponíveis no Concurso de Remanejamento;

VII - Vaga indisponível - vaga existente no caso de servidor ocupante de lotação definitiva e que estiver afastado legalmente desta vaga, não sendo passível de contabilização para o quadro de vagas;

VIII - Vagas remanescentes - são aquelas não preenchidas após o concurso de remanejamento;

IX - Remanejamento - o deslocamento do servidor de uma unidade orgânica para outra;

X - Unidade orgânica - base física de execução operativa ou administrativa;

XI - Unidade de lotação - unidade orgânica a qual o servidor está vinculado.

Art. 3º Os candidatos aprovados em concurso público, para os cargos da Carreira Socioeducativa, nomeados e empossados, serão lotados nas unidades orgânicas conforme instrumento normativo de modulação vigente, no interesse da Administração Pública, onde desempenharão as atribuições relativas ao cargo/especialidade até a realização do concurso de remanejamento que se dará anualmente.

Parágrafo único. Os servidores da Carreira Socioeducativa cedidos ou à disposição para outros órgãos, em afastamento para mandato eletivo, ou ainda em licença para tratar de interesses particulares ou para acompanhar cônjuge, se interessados em participar do concurso de remanejamento, deverão retornar ao Órgão de origem, durante o prazo de inscrição, conforme cronograma previsto em edital.

Art. 4º A lotação definitiva do servidor poderá ser alterada para lotação provisória em decorrência da criação, extinção ou mudança na modulação de unidades orgânicas.

Parágrafo único. O servidor em questão poderá participar de concurso de remanejamento e caso não participe, será lotado em vaga remanescente, a critério da Administração Pública.

CAPÍTULO II - DO REMANEJAMENTO

Art. 5º O remanejamento de servidores ocorrerá por interesse:

I - Da administração;

II - Do servidor.

Parágrafo único. O remanejamento por interesse do servidor poderá ocorrer, desde que preencha as condições fixadas no edital de concurso aberto para essa finalidade, ou por permuta mediante requerimento dirigido à Coordenação de Gestão de Pessoas - COORGE.

Seção I - Do remanejamento por concurso

Art. 6º Poderão participar do Concurso de Remanejamento, para garantia de lotação definitiva, os servidores afastados nas situações abaixo mencionadas:

I - por motivo de doença em pessoa da família;

II - licença prêmio por assiduidade;

III - licença paternidade;

IV - licença maternidade;

V - licença médica ou odontológica;

VI - licença para atividade política;

VII - afastado para mandato classista;

VIII - licença remunerada para estudos.

§ 1º Nos casos previstos nos incisos I ao VII, caso o servidor não participe do concurso de remanejamento, será aplicado o disposto no artigo 132 da Lei Complementar nº 840/2011.

§ 2º No caso previsto no inciso VIII, caso o servidor não participe do concurso de remanejamento, será ele lotado provisoriamente e quando do seu retorno de acordo com a necessidade da Administração.

Art. 7º É vedada a inscrição dos servidores que se encontram nas seguintes situações:

I - em licença para tratar de interesses particulares;

II - afastado para mandato eletivo;

III - em licença para acompanhar cônjuge;

IV - cedido ou à disposição para outros órgãos.

§ 1º Em qualquer dos casos previstos no caput, sendo o servidor detentor de vaga definitiva, deverá ele retornar à sua Unidade de origem.

§ 2º Em qualquer dos casos previstos no caput, o servidor não detentor de vaga definitiva será lotado de acordo com a necessidade da Administração, respeitando a Modulação vigente.

§ 3º O servidor ocupante de cargo em comissão nesta Secretaria poderá participar deste Concurso para fins de lotação definitiva.

§ 4º Findo o exercício do cargo em comissão, o servidor ocupará sua lotação definitiva.

Art. 8º O remanejamento por concurso será periódico, com publicação de edital, devendo ser realizado anualmente, mediante autorização do titular do Órgão Gestor da Carreira Socioeducativa do Distrito Federal.

Parágrafo único. O procedimento de que trata o caput deste artigo poderá ser delegado ao titular da Subsecretaria de Administração Geral.

Art. 9º No edital deverá constar o local de inscrição, as fases, os critérios de pontuação e desempate, os critérios para a interposição de recursos e os prazos estabelecidos.

Art. 10. O servidor com lotação definitiva que optar por participar do concurso de remanejamento, no ato da inscrição, passará automaticamente a ocupar vaga provisória e sua vaga será disponibilizada no quadro de vagas do concurso de remanejamento.

Parágrafo único. O servidor lotado provisoriamente ex officio, nos termos do art. 20, deverá retornar à sua lotação definitiva conforme estabelecido no edital normativo do concurso de remanejamento.

Art. 11. O servidor inscrito no concurso de remanejamento deverá participar de todas as etapas do certame, caso contrário será lotado em vaga remanescente, em condição de lotação provisória, e precisará se inscrever no próximo concurso de remanejamento, caso deseje adquirir lotação definitiva.

§ 1º O servidor que se encontrar impossibilitado de participar da fase presencial poderá nomear representante legal por meio de procuração simples.

§ 2º O servidor que se inscreveu no Concurso de Remanejamento ocorrido no ano de 2019, regulado pela Portaria Nº 155, de 26 de junho de 2019, e que não tenha participado de qualquer de suas fases, é considerado como detentor de lotação provisória, podendo participar do certame regulado pela presente Portaria, para fins de escolha de lotação definitiva, de acordo com a Modulação vigente.

Art. 12. A inscrição do servidor no concurso de remanejamento implicará a aceitação das normas que regem os procedimentos relativos ao edital, em relação às quais não poderá ser alegado o desconhecimento.

Art. 13. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do servidor.

Parágrafo único. Não será permitida a inclusão, alteração ou exclusão de dados que não tenham sido informados no ato de inscrição.

Art. 14. Não será autorizada a permuta de servidor após a publicação do Edital do Concurso de Remanejamento, obedecendo-se os prazos estabelecidos no art. 19 desta Portaria.

Art. 15. Serão reservadas ao servidor com deficiência (pessoa com deficiência - PcD), ou com dependente nessa condição, 20% das vagas disponíveis moduladas, com base nos seguintes requisitos:

I - haverá duas listas de pontuação, uma destinada à ampla concorrência e outra destinada aos servidores nas condições acima mencionadas, desde que cumpridos os requisitos legais;

II - no momento da escolha das vagas, a cada cinco servidores convocados para a escolha, o quinto será servidor PcD ou com dependente nessa condição;

III - o servidor PcD ou com dependente nessa condição poderá optar por concorrer às vagas destinadas à ampla concorrência.

Art. 16. Para classificação do servidor participante no concurso de remanejamento será atribuído 01 (um) ponto para cada dia de efetivo exercício no cargo, considerando-se a data de admissão, independente das transformações do cargo até o limite da data anterior ao início das inscrições.

§1º O tempo de efetivo exercício no cargo será computado em períodos corridos, sendo suspenso nos casos de licenças e afastamentos sem remuneração previstos na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, quais sejam:

I - Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge ou Companheiro (art. 133);

II - Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família superior a cento e oitenta dias por ano (art. 134, §4º);

III - Licença para Atividade Política, da data de sua escolha em convenção partidária como candidato a cargo eletivo e a véspera do registro da candidatura perante a Justiça Eleitoral (art. 137, §1º);

IV - Licença para Tratar de Interesses Particulares (art. 144);

V - Afastamento para Estudo ou Missão no Exterior, no caso de serviço sem remuneração em organismo internacional de que o Brasil participe ou com o qual coopere (art. 159, inciso II); e

VI - Afastamento para Frequência em Curso de Formação, quando há incompatibilidade entre os horários das aulas e os da repartição, desde que o curso de formação não seja para cargo efetivo de órgão, autarquia ou fundação dos Poderes Legislativo ou Executivo do Distrito Federal (art. 162, §1º, inciso II).

§ 2º Para fins exclusivamente deste Remanejamento, também será atribuído 01 (um ponto) para cada dia de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, quando inferior a cento e oitenta dias por ano (art. 134, §2º e §3º).

§ 3º Em caso de empate na contagem dos pontos entre dois ou mais servidores, terá prioridade para fins de classificação, pela ordem, o servidor:

I - com maior idade;

II - com residência mais próxima da unidade orgânica pleiteada.

§ 4º A classificação dos servidores será feita em listas por cargo/especialidade, de acordo com os critérios estabelecidos no caput deste artigo.

§ 5º O preenchimento da vaga se dará de forma presencial, observando a classificação do servidor, conforme edital próprio.

§ 6º A lotação em Unidades de Internação e Semiliberdade deverá ser ocupada por servidor com jornada de trabalho de 40 horas semanais, conforme disposto no art. 18, da Lei nº 5.351/2014, bem como no Parecer nº 233/2016-PRCON-PGDF da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

§ 7º O servidor enquadrado no parágrafo anterior, perderá a sua lotação definitiva caso opte por redução da jornada de trabalho para 30 horas semanais, e será lotado de forma provisória até o próximo concurso de remanejamento.

§ 8º Os servidores com redução de jornada de trabalho, inclusive por motivo de saúde, não poderão optar por Unidades de Internação e Semiliberdade.

Art. 17. A classificação preliminar e final do concurso de remanejamento será divulgada no site da SEJUS e em outros meios possíveis para garantir a devida publicidade e transparência.

§ 1º A discordância do resultado preliminar do Concurso de Remanejamento poderá ser manifestada pelo servidor diretamente à Comissão, mediante fundamentação conforme edital, no prazo de até 03 (três) dias, a contar da data de divulgação.

§ 2º O julgamento da reconsideração será realizado no prazo de até 05 (cinco) dias pela Comissão designada e será divulgada ao servidor.

§ 3º Da decisão da Comissão, caberá recurso ao titular da Pasta, no prazo de até 05 (cinco) dias, que deliberará em caráter irrecorrível no prazo de até 05 (cinco) dias.

§ 4º Será indeferido o recurso interposto fora do prazo, bem como aquele diverso da forma definida em edital.

Art. 18. O servidor remanejado por meio do Concurso será lotado na nova unidade orgânica por ato próprio do Subsecretário de Administração Geral/SUAG ou por autoridade delegada.

§ 1º Havendo impedimento justificável, não previsto em lei, para encaminhamento do servidor à nova unidade orgânica dentro do prazo previsto em edital, poderá ser concedido o prazo de até 03 (três) dias, mediante requerimento feito pelo próprio servidor à COORGE, com a anuência da chefia imediata.

§ 2º O requerimento de que trata o §1º deste artigo será submetido à decisão do titular da Subsecretaria de Administração Geral/SUAG.

Seção II - Do remanejamento por permuta

Art. 19. Poderão ser removidos, mediante permuta, os servidores ocupantes do mesmo cargo e especialidade ou ocupantes de cargos equivalentes, desde que tenham a mesma carga horária, conforme o disposto no artigo 42 da Lei Complementar nº 840/2011, por meio de requerimento protocolado via Sistema Eletrônico de Informações - SEI encaminhado à COORGE e que cumpram os seguintes requisitos:

I - não tenham sido removidos há pelo menos 06 (seis) meses, por meio de concurso de remanejamento;

II - não tenham sido removidos há pelo menos 06 (seis) meses desde a efetivação da sua última permuta;

III - não ter solicitado aposentadoria;

IV - concordância das respectivas chefias das Unidades Gestoras envolvidas, mediante autorização prévia.

§ 1º Em nenhuma hipótese será permitida a permuta entre uma vaga definitiva e uma vaga provisória.

§ 2º É permitida a permuta entre os ocupantes dos mesmos cargos e das mesmas especialidades ou ocupantes de cargos equivalentes, desde que tenham a mesma carga horária, quando ambos ocupem vagas definitivas ou ambos ocupem vagas provisórias, sendo esta última, até o seu provimento por concurso de remanejamento.

§ 3º É admitida a permuta de vagas definitivas entre servidores efetivos ocupantes de cargo em comissão.

§ 4º No caso de preenchimento de todos os requisitos elencados neste artigo, o pleito de remoção por permuta será remetido à Subsecretaria de Administração Geral, para decisão, após análise da COORGE.

§ 5º Em qualquer caso de permuta entre servidores, ambos deverão dirigir-se simultaneamente à nova Unidade de lotação no prazo de 05 (cinco) dias a contar da comunicação da Coordenação de Gestão de Pessoas.

Seção III - Do remanejamento ex officio

Art. 20. O remanejamento ex officio é o deslocamento de servidor para executar suas atividades em outra unidade orgânica, que não a sua unidade de origem, e tem caráter excepcional e provisório, perdurando, no máximo, até a realização do concurso de remanejamento subsequente.

Art. 21. O remanejamento ex officio será efetivado por ato da autoridade competente.

Art. 22. O servidor deve permanecer em exercício em sua Unidade de lotação até a decisão da autoridade competente.

Art. 23. O remanejamento ex officio visa atender as seguintes situações:

I - Os casos de reorganização, extinção ou criação de órgão ou unidade;

II - A necessidade de serviços que não comportem o concurso de remanejamento;

III - Quando a permanência do servidor configurar risco à sua integridade física.

Parágrafo único. Os casos de remanejamento ex officio previstos no inciso I do art. 23 serão disciplinados em regulamentação própria.

Art. 24. No caso de remanejamento previsto no inciso II do art. 23, o dirigente da Unidade Orgânica requisitante deverá elaborar relatório circunstanciado, embasado na legislação vigente, sobre os motivos e a necessidade de serviço vivenciada pela Unidade que justifique o pedido de ex officio do servidor e remetê-lo ao conhecimento da COORGE.

I - Recebido o relatório, a COORGE remeterá os autos à lotação definitiva do servidor, se houver, ou à lotação na qual o servidor estiver exercendo suas atribuições provisoriamente, para conhecimento e manifestação quanto à viabilidade de liberação do servidor para exercer suas atividades em caráter ex officio na Unidade requisitante;

II - Em caso de liberação do servidor por sua lotação, a COORGE realizará a análise técnica em até 10 (dez) dias, de acordo com a modulação vigente, sugerindo à autoridade competente as alternativas viáveis para a solução do caso, respeitando o interesse da Administração Pública.

Parágrafo único. O processo de remanejamento ex officio previsto no inciso II do art. 23 deverá ser iniciado necessariamente pelo dirigente ou autoridade equiparada da unidade requisitante.

Art. 25. No caso de remanejamento previsto no inciso III do art. 23, o dirigente da Unidade Orgânica deverá elaborar relatório circunstanciado sobre os motivos que recomendam o afastamento do servidor da Unidade e remetê-lo ao conhecimento da COORGE.

Parágrafo único. Recebido o relatório, a COORGE realizará a análise técnica em até 10 (dez) dias, verificando a existência de vagas nas Unidades Orgânicas, de acordo com a modulação vigente e então sugerindo à autoridade competente as alternativas viáveis para a solução do caso, respeitando o interesse da Administração Pública.

Art. 26. Nos casos de remanejamento, previstos no inciso II e III do art. 23, após análise técnica realizada pela COORGE, serão adotados os seguintes procedimentos:

I - A COORGE realizará o envio de alternativa viável para a solução do caso à autoridade competente;

II - O caso será apreciado pela autoridade competente, para a prática do ato denegatório ou assertivo;

III - Em caso de deferimento, o servidor remanejado ex officio terá 05 (cinco) dias a contar da comunicação da Coordenação de Gestão de Pessoas, para dirigir-se à Unidade de lotação provisória;

IV - Caso não compareça no prazo estabelecido, sua lotação será informada às respectivas Unidades para as providências pertinentes.

Seção IV - Da remoção do servidor por motivo de saúde

Art. 27. A remoção a pedido, por motivo de saúde, será regulamentada nos termos da Lei Complementar nº 840/2011 e do Decreto nº 34.023/2012, condicionada à existência de vaga no local pretendido.

§ 1º Com base no parecer emitido pela Junta Médica Oficial, a COORGE adotará as providências pertinentes, alocando o servidor em lotação provisória, podendo esta ser reavaliada a qualquer tempo.

§ 2º O servidor que se encontre nessas condições poderá participar do concurso de remanejamento para fins de aquisição de lotação definitiva e deverá se apresentar na nova lotação escolhida.

§ 3º Aos servidores que se encontrem removidos por motivo de saúde, poderá ser solicitado a apresentação de laudo técnico atualizado, mediante nova avaliação da Junta Médica Oficial.

§ 4º Os servidores removidos por motivo de saúde que não se inscreverem no concurso de remanejamento poderão permanecer na lotação para a qual foram removidos, bem como ter a lotação alterada, conforme interesse da Administração Pública, desde que respeitado o conteúdo do Laudo Pericial emitido pela Junta Médica Oficial.

§ 5º - Em caso de deferimento, o servidor removido por motivo de saúde terá 05 (cinco) dias, a contar da comunicação da Coordenação de Gestão de Pessoas, para dirigir-se à Unidade de lotação.

Seção V - Da readaptação em virtude de limitação da capacidade física ou mental

Art. 28. A Readaptação Funcional será regulamentada nos termos da Lei Complementar 840/2011 e do Decreto nº 34.023/2012.

Art. 29. A indicação para readaptação será de competência e atribuição exclusiva da Junta Médica Oficial:

I - Do laudo de avaliação da Junta Médica Oficial constará informação das atividades a serem desempenhadas, assim como as restritas.

II - a readaptação processar-se-á no mesmo cargo, com restrições de caráter permanente, e compatíveis com a redução sofrida na capacidade física e/ou mental do servidor.

CAPÍTULO III - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30. Aos participantes e aos responsáveis pela operacionalização das normas pertinentes ao concurso de remanejamento, aplicam-se, no que couber, as penalidades previstas na Lei

Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, sem prejuízo de observância aos demais atos normativos.

Art. 31. Os servidores que exercem suas atividades em Unidades de Internação ou de Semiliberdade, ainda que detentores de lotação definitiva podem, em situações de excepcional interesse público, ser convocados a prestar apoio ou realizar atividades em outra Unidade que não a de sua lotação, a critério da Administração Pública.

Parágrafo único. A situação mencionada no caput não implica na alteração de vaga ou lotação.

Art. 32. Para efeitos desta Portaria consideram como equivalentes os seguintes cargos:

I - Agente Socioeducativo e Técnico Socioeducativo - Agente Social;

II - Técnico Socioeducativo - Área: administrativo e Técnico Socioeducativo - Agente Administrativo.

Art. 33. Ficam ressalvadas as disposições previstas na Portaria nº 62, de 07 de março de 2013, que dispõe sobre a servidora nutriz.

Art. 34. Os prazos mencionados são previstos na Lei nº 9.784/99, recepcionada pela Lei distrital nº 2.834/2001, e começam a correr a partir da data da cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

Art. 35. Os casos omissos nesta Portaria serão dirimidos pelo titular da Pasta ou por autoridade por ele delegada.

Art. 37. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 36. Revoga-se a Portaria nº 155, de 26 de junho de 2019.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

PORTARIA Nº 410, DE 14 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, página 02, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a Comissão Processante, reinstaurada pela Portaria nº 284, de 20 de abril de 2021, publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021, concluir os trabalhos de apuração dos fatos constantes do processo 0400-000628/2014 e apresentar relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATO DECLARATÓRIO Nº 39/2021

Bens e mercadorias apreendidos no período de 11 a 15/06/2021, com proprietários não identificados. Processo 04017-00000377/2021-55.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo § 2º do art. 5º da Portaria nº 37, de 4 de junho de 2020, da DF LEGAL, e em cumprimento ao previsto no § 4º do art. 52 da Lei nº 5.547, de 06 de outubro de 2015, DECLARA NÃO IDENTIFICADOS OS PROPRIETÁRIOS DOS BENS E DAS MERCADORIAS APREENDIDAS E RECOLHIDAS AO DEPÓSITO DA DF LEGAL, na seguinte ordem: NUMERO DO AUTO DE APREENSÃO, DATA DA APREENSÃO, QUANTIDADE E IDENTIFICAÇÃO DOS BENS E MERCADORIAS APREENDIDOS CUJOS PROPRIETÁRIOS NÃO FORAM IDENTIFICADOS: D034915, 11/06/2021, 03 caixas d'água de plástico; D66139, 13/06/2021, 01 carrinho de carga, 01 saco contendo correia para sandálias; D66140, 15/06/2021, 03 churrasqueiras, 05 mesas plásticas, 07 banquetas plásticas, 01 tenda na cor verde, 05 coolers, 07 vasilhas plásticas, 01 saco com bebidas diversas. Ficam os proprietários cientes de que, segundo o § 5º do art. 52, da Lei nº 5.547, de 2015, e o art. 39, caput, da Portaria DF LEGAL nº 37, de 2020, serão declarados abandonados os bens e as mercadorias não perecíveis que não forem reclamados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da lavratura do auto de apreensão.

Brasília/DF 15 de junho de 2021

TÂNIA DE ÁVILA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 11, DE 14 DE JUNHO DE 2021

A CHEFE DA UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO

FEDERAL, com fundamento na competência delegada por meio do art. 4º da Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, no exercício da competência inscrita no art. 211, § 1º c/c art. 255, II, "b", da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, a contar do dia subsequente ao vencimento do período vigente:

I - por 30 (trinta) dias, os processos sindicantes nº:

a) 0380-000281/2009.

Art. 2º Reinstaurar, tendo em vista o decurso de prazo, com amparo na Súmula 592 do Superior Tribunal de Justiça, a contar do dia subsequente ao vencimento do período vigente:

I - por 30 (trinta) dias, os processos sindicantes nº:

a) 0040-000207/2017;

b) 00431-00001040/2018-91;

c) 00431-00001674/2018-43;

d) 00431-00001677/2018-87;

e) 00431-00006316/2019-16;

f) 00431-00007130/2019-76;

g) 00431-00010344/2019-20;

h) 00431-00010503/2019-96;

i) 00431-00010774/2019-41;

j) 00431-00011305/2018-69;

k) 00431-00017189/2018-91;

l) 0240-000680/2006;

m) 0380-000044/2015;

n) 0380-000473/2015;

o) 0380-000782/2015;

p) 0380-002050/2009;

q) 0431-000886/2017;

r) 0431-001381/2016.

II - por 60 (sessenta) dias, o processo administrativo disciplinar nº:

a) 0380-002345/2013.

Parágrafo único. Na data da reinstauração prevista no caput, ficam reconduzidos às comissões de que tratam os processos relacionados nos incisos I e II, mantidas as funções, os servidores que as integram atualmente, com a incumbência de prosseguir com a apuração dos fatos respectivos.

Art. 3º Ficam convalidados os atos que porventura venham a ser praticados pela Comissão no período compreendido entre o vencimento do prazo vigente e a publicação deste ato.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIA LETICIA DE SOUZA CAMPOS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 41, DE 15 DE JUNHO DE 2021

Aprova o Projeto Urbanístico de Desdobro – URB 023/2020, o Memorial Descritivo – MDE 23/2020 e a Norma de Edificação, Uso e Gabarito – NGB 023/2020, referentes ao desdobro do lote situado na SHIS QI 21 - Lote C-3, na Região Administrativa do Lago Sul - RA XVI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, a Lei Complementar nº 950, de 07 de março de 2019, e tendo em vista o que dispõe o processo 00390-00003942/2019-01, resolve:

Art. 1º Aprovar o Projeto Urbanístico de Desdobro - URB 023/2020, o Memorial Descritivo - MDE 023/2020 e a Norma de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 023/2020, referentes ao desdobro do lote situado na SHIS QI 21 - Lote C-3, na Região Administrativa do Lago Sul - RA XVI.

Art. 2º Os endereços resultantes do desdobro do lote descrito no art. 1º são:

I - SHIS QI 21 - Lote C3-A; e

II - SHIS QI 21 - Lote C3-B.

Art. 3º As dimensões resultantes do desdobro, as novas confrontações e os parâmetros urbanísticos aplicáveis constam do Memorial Descritivo – MDE 023/2020.

Art. 4º Os parâmetros de uso e ocupação do lote original foram mantidos, conforme inciso II, do § 1º, do art. 3º da Lei Complementar nº 950, de 07 de março de 2019.

Art. 5º Fica autorizada a inclusão de Nota na PR 364/1 com a seguinte redação:

"Nota: Esta PR foi alterada pela URB 023/2020, MDE 023/2020 e NGB 023/2020 no que se refere ao desdobro do lote C3, da SHIS QI 21, nos lotes resultantes C3-A e C3-B, na Região Administrativa do Lago Sul - RA XVI."

Art. 6º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**EXTRATO DA DECISÃO Nº 59/2021**

Processo: 00391-00005421/2020-96. Autuado (a): ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA CHÁCARA 31 Objeto: Auto de Infração nº 09251/2020. Decisão: conhecer e negar provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 06/2021 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter as penalidades de multa, no valor de R\$ 102.764,42 (cento e dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), e de embargo da área, pela prática da infração prevista no art. 54, inciso XX, da Lei Distrital nº 41/89. Notificar o recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência da presente decisão, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei Distrital nº 41/1989. Informar o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão, conforme prevê a Lei Complementar Distrital nº 833/11.

MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA

Secretária de Estado, Substituta

EXTRATO DA DECISÃO Nº 68/2021

Processo: 00391-00004401/2019-64. Autuado (a): AGROPECUARIA PONTAL DOS ANGICOS LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 00843/2019. Decisão: NÃO CONHECER do recurso interposto pelo autuado, em razão da intempestividade. Tem-se que a decisão proferida em segunda instância foi recebida pelo autuado em 19/05/2021, conforme comprova o correspondente Aviso de Recebimento BR488329608BR, no entanto, o recurso foi apresentado apenas no dia 26/05/2021, portanto, após o prazo legal previsto no art. 60 da Lei Distrital nº 41/89. REMETER ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental os autos processuais, tendo em vista o trânsito em julgado administrativo, em atenção ao que dispõe o art. 60 do Decreto Distrital nº 37.506/2016. Informar o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão, conforme prevê a Lei Complementar Distrital nº 833/11.

MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA

Secretária de Estado, Substituta

EXTRATO DA DECISÃO Nº 72/2021

Processo: 00391-00000197/2021-27. Autuado (a): LUCIA SANTANA Objeto: Auto de Infração nº 05362/2021. Decisão: conhecer e dar provimento ao recurso interposto, reformando a Decisão nº 77/2021 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, no âmbito do processo 00391-00000197/2021-27, para anular o Auto de Infração nº 05362/2021, por erro na indicação do autor da infração. Notificar a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência da presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989. Encaminhar presentes autos para a Superintendência de Fiscalização, Auditoria e Monitoramento (SUFAM) para que seja lavrado novo auto de infração para atuar a real responsável pelos animais apreendidos.

MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA

Secretária de Estado, Substituta

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS HÍDRICOS****ATA SUCINTA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL****APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL –
EIA/RIMA PARA PARCELAMENTO DE SOLO URBANO****EMPREENHIMENTO: CONDOMÍNIO PRIVÊ MORADA SUL ETAPA A**

Aos vinte e nove dias do mês de maio de 2021, por meio de evento remoto com transmissão ao vivo pelo Canal do YouTube do Brasília Ambiental, o INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM/DF realizou a Audiência Pública VIRTUAL de apresentação e discussão do ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL – EIA/RIMA para PARCELAMENTO DE SOLO URBANO, referente ao licenciamento ambiental do empreendimento denominado CONDOMÍNIO PRIVÊ MORADA SUL ETAPA A, MÓDULO C/1, ETAPA A, localizado na ARINE Altiplano Leste I, SETOR HABITACIONAL ALTIPLANO LESTE, na Região Administrativa do Jardim Botânico-RA XXVIII, PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL: 00391-00015567/2017-44, TIPO DE LICENÇA: LICENÇA DE INSTALAÇÃO - CORRETIVA,

TIPO DE ATIVIDADE: PARCELAMENTO DE SOLO URBANO, INTERESSADO/EMPREENDEDOR: CONDOMÍNIO PRIVÊ MORADA SUL ETAPA A. Empresa Responsável pela Elaboração do Estudo/Relatório: O2 GEO - SOLUÇÃO AMBIENTAL E GEOPROCESSAMENTO LTDA (RELATÓRIO DE CONTROLE AMBIENTAL – RCA) . A Audiência Pública foi aberta pelo Assessor da SULAM, Antonio Terra, às 9h, o qual presidiu a Audiência e iniciou com as boas vindas e apresentação da audiência pública, em especial sobre o novo formato online, com base na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 27, DE 06 DE AGOSTO DE 2020, e na RESOLUÇÃO Nº 494, DE 11 DE AGOSTO DE 2020, em virtude das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus estabelecidas pelo Governo do Distrito Federal. Após as palavras iniciais, foi realizada a apresentação dos principais pontos do regulamento da audiência pública virtual, do formato e dos canais de participação, bem como das etapas da audiência pública. Após estas considerações, passou a palavra a gerente de regularização do Condomínio Ceres Aires e a arquiteta Valéria Barroso, que discorreram sobre o histórico e o contexto do empreendimento. Em seguida, consultoria ambiental o coordenador do estudo do RCA, Gustavo Pontes e o engenheiro responsável pelo projeto Thales Sousa Silva fizeram a apresentação dos estudos ambientais e da exposição técnica. Finalizando, o síndico Livino Silva Neto, fez as considerações finais da apresentação. Respeitado o tempo previsto, a exposição técnica abordou os principais pontos dos estudos, o diagnóstico ambiental da área do empreendimento, sua proposta de projeto e implantação, seus aspectos e impactos ambientais e por fim as medidas mitigadoras propostas. Após a exposição, foi respeitado o intervalo de quinze minutos, conforme o formato proposto. Finalizado este intervalo, a audiência foi retomada pelo presidente da mesa, onde ocorreu a leitura dos questionamentos e as devidas respostas por parte da empresa responsável pelo estudo ambiental. Após o término da participação e das respostas, foi dada a palavra ao servidor Antonio Terra e ao síndico Livino Silva Neto para o encerramento da audiência, o que ocorreu as dez horas e trinta e quatro minutos. O vídeo da audiência pública fica disponível no canal do YouTube do Brasília Ambiental para poder ser acessado posteriormente, bem como as instruções para participação após o encerramento da audiência, dentro do prazo de dez dias. Respeitado o prazo de dez dias, foram encaminhadas novas contribuições e participações sobre a audiência pública, as quais serão incorporadas a ata completa. As instruções relativas aos canais de transmissão e respectivos procedimentos para acesso foram divulgadas previamente, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência da data de realização da audiência pública, no endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br e ficam disponíveis após o encerramento da Audiência Pública para aqueles que quiserem acessar posteriormente. Os estudos e a documentação podem ser acessados por meio do endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br. A ata sucinta deverá ser anexada ao processo de licenciamento ambiental e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal e no site do BRASÍLIA AMBIENTAL, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de realização da audiência pública. A ata completa deverá ser anexada ao processo de licenciamento e publicada no site do BRASÍLIA AMBIENTAL, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de realização da audiência pública. A Audiência pública transcorreu de maneira adequada e de acordo com o regulamento. CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, Presidente.

TRIBUNAL DE CONTAS**SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO****DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Em 16 de junho de 2021

Despacho nº 251/2021 — Segedam (AA); Processo nº 28.600/2016-e; Assunto: Reconhecimento de Dívida — SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTOS DE DADOS – SERPRO.

No uso da competência a mim delegada no art. 10, inciso IV, da Portaria-TCDF nº 03, de 11 de janeiro de 2021, RECONHEÇO a dívida por despesas de exercícios anteriores, no valor de R\$ 1.959,97 (um mil, novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos), referente as diferenças de valores não pagos decorrentes de reajustes firmados por meio do 1º, 2º e 3º Apostilamento ao Contrato nº 26/2016 (peça nº 1045), relativos aos exercícios de 2017 a 2019, conforme peça nº 1052, uma vez que o saldo inscrito em Restos a Pagar é insuficiente. (NE234412 — peça nº 1043), em favor do SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, CNPJ 33.683.111/0002-80, condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria, assim como dos demais documentos exigidos para liquidação da despesa.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 22 de abril de 2021, publicado no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021, página 35, o ato que nomeou CLÁUDIO LUIS SOUZA BORGES para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00000951, de Chefe, do Núcleo de Registros Financeiros, da Gerência de Gestão Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Coordenação de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

NOMEAR RICARDO LUCIO SOUZA TRAJANO, Técnico de Atividades do Hemocentro, matrícula 1401933-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00000951, de Chefe, do Núcleo de Registros Financeiros, da Gerência de Gestão Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Coordenação de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

EXONERAR AMERICO YUITI MORI, Enfermeiro - Família e Comunidade, matrícula 16974085, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005274, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 da Estrutural, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR RODRIGO RODRIGUES MIRANDA, Odontólogo, matrícula 1403745, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005274, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 da Estrutural, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANA CAROLINE REIS DOS SANTOS, matrícula 16923855, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SGRH 55003414, de Chefe, do Núcleo de Educação Permanente em Saúde, da Gerência de Pessoas das Unidades de Atenção Especializada da Região Centro-Sul, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 06 de abril de 2021.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JACIRA BARBOSA DE MACEDO, matrícula 01300415, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55003413, de Chefe, do Núcleo de Controle de Escalas, da Gerência de Pessoas das Unidades de Atenção Especializada da Região Centro-Sul, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JACIRA BARBOSA DE MACEDO, matrícula 01300415, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SGRH 55003414, de Chefe, do Núcleo de Educação Permanente em Saúde, da Gerência de Pessoas das Unidades de Atenção Especializada da Região Centro-Sul, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR VERONICA BEMFICA BERNARDES, Técnica Administrativa, matrícula 16795466, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55003413, de Chefe, do Núcleo de Controle de Escalas, da Gerência de Pessoas das Unidades de Atenção Especializada da Região Centro-Sul, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RUITER CARLOS ARANTES FILHO, Médico - Terapia Intensiva Adulto, matrícula 14369443, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 55004175, de Diretor, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNO PASSOS DE SOUZA CARNEIRO, Médico - Ginecologia e Obstetrícia, matrícula 01446797, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 55004175, de Diretor, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ALINE SOUZA MAGALHÃES, Médica - Ginecologia e Obstetrícia, matrícula 16781562, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55005100, de Gerente, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR SARAH PEREIRA LIMA XAVIER DA SILVA, Médica da Família e Comunidade, matrícula 14405350, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55005100, de Gerente, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, HEIDE APARECIDA PEREIRA, Técnico em Laboratório Patologia Clínica, matrícula 14314517, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004632, de Chefe, do Núcleo de Patologia Clínica de São Sebastião, da

Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR HEVERTON DA COSTA MACEDO, Técnico Administrativo, matrícula 14358778, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004632, de Chefe, do Núcleo de Patologia Clínica de São Sebastião, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 13 de maio de 2021, publicado na Edição Extra nº 43-A, de 13 de maio de 2021, página 11, o ato que nomeou CLÁUDIA MARIA DO NASCIMENTO, Técnico em Resíduos Sólidos, matrícula 83.600-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 09700092, de Assessor Técnico, da Coordenação Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal.

NOMEAR ODETE MARIA DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 74.820-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 09700092, de Assessor Técnico, da Coordenação Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 25 de maio de 2021, publicado no DODF nº 98, de 26 de maio de 2021, página 25, o ato que exonerou SANDRA DUARTE FIRMINO, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "... matrícula 01648322...", LEIA-SE: "...matrícula 1319604...".

No Decreto de 02 de junho de 2021, publicado no DODF nº 104, de 07 de junho de 2021, página 26, o ato que nomeou RODRIGO RODRIGUES TORRES, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "NOMEAR...", LEIA-SE: "DESIGNAR...".

No Decreto de 08 de junho de 2021, publicado no DODF nº 106, de 09 de junho de 2021, página 30, o ato que exonerou, a pedido, FERNANDO SÉRGIO GONÇALVES DOS SANTOS, Técnico Administrativo, matrícula 14358751, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "EXONERAR, a pedido, FERNANDO SÉRGIO GONÇALVES DOS SANTOS...", LEIA-SE: "EXONERAR FERNANDO SÉRGIO GONÇALVES DOS SANTOS...".

No Decreto de 09 de junho de 2021, publicado no DODF nº 107, de 10 de junho de 2021, página 64, o ato que exonerou LARYSSA THAYANA DOS SANTOS CONCEIÇÃO, matrícula 16894251, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "EXONERAR LARYSSA THAYANA DOS SANTOS CONCEIÇÃO...", "...da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. LEIA-SE: "EXONERAR, a pedido, LARYSSA THAYANA DOS SANTOS CONCEIÇÃO...", "...da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 07 de junho de 2021...".

CASA CIVIL

PORTARIA Nº 05, DE 16 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe conferem os incisos I e III do parágrafo único do art. 105, da Lei orgânica do Distrito Federal, o art. 24 e art. 4º, §1º do Decreto nº 42.036, de 27 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar a servidora PATRÍCIA HELENA TAVARES DOMINGOS, matrícula 1690333-1, como Encarregado Setorial e o Servidor RAFAEL ROMUALDO CLARINDO SILVA, matrícula 1700394-6, como seu suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO DO VALE ROCHA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 114, DE 15 DE JUNHO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pela alínea "d", inciso I, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, resolve: SUSPENDER, por necessidade do serviço, a contar de 10 de junho de 2021, as férias da GABRIELA MACIEL RIBEIRO, matrícula 1.693.708-2, Assessora, da Gerência de Suporte Técnico, da Unidade de Infraestrutura e Planejamento, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Casa Civil do Distrito Federal, programadas para o período 09 a 18 de junho de 2021, ficando assegurado a referida servidora o usufruto posterior do período suspenso.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 15 DE JUNHO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: DESIGNAR MARCOS VINICIO NAZARIO COUTO, matrícula 1.693.288-9, Assessor Técnico, para substituir ANDERSON MARTINS NUNES, matrícula 1.693.064-9, Gerente de Manutenção e Conservação - CC-08, da Administração Regional do Gama, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, no período de 05/07/2021 a 19/07/2021 por motivo de férias do titular.

JOSEANE ARAUJO FEITOSA MONTEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 15 DE JUNHO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar JOÃO ANTONIO PILEGI LINK, matrícula 1.689.557-6, Diretor de Obras, da Administração Regional de Planaltina RA-VI do Distrito Federal como Executor do ajuste firmado entre a Administração Regional de Planaltina e a LR RICARDO COMÉRCIO DE VIDROS ME, visando a execução de manutenção dos parques esportivos e reforma de equipamentos de mobiliário urbano em diversos setores, de Planaltina-DF. Processo 00135-00000891/2021-48.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO CÉLIO RODRIGUES PIMENTEL

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA
CHEFIA DE GABINETE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 14 DE JUNHO DE 2021

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 1º da Ordem de Serviço nº 226, de 03 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 232, de 06 de dezembro de 2019 (32486207), considerando a atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar RAYANNE ALVES DO NASCIMENTO, matrícula 1.691.004-4, Assessor Técnico, para substituir o Gerente, da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Ceilândia, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Tornar sem efeito na Ordem de Serviço nº 73, de 29 de abril de 2019, páginas 1 e 2, o ato de designação de FLÁVIA ROBERTA ALVES DE ARAÚJO RODRIGUES.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEBER MONTEIRO FERNANDES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 09 DE JUNHO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, cc inciso II do artigo 2º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR MARIA MADALENA HONORATO, matrícula 1.677.161-3, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, FELIPE RODRIGUES SOARES COSTA, matrícula 1.695.116-6, Chefe do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, Símbolo CC-06, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Guará, no período de 05/07/2021 a 14/07/2021, por motivo de férias do titular.

LUCIANE GOMES QUINTANA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 11 DE JUNHO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: DESIGNAR ANTONIO ALEXANDRE CAVALCANTE LEITE, matrícula 156.938-4, Diretor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, para substituir sem vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, ALESSANDRO CELSO DOS SANTOS SILVA, matrícula 91.538-6, Símbolo CPE-06, Coordenador de Licenciamento, Obras e Manutenção da Administração Regional de Samambaia, no período de 05/04/2021 a 14/04/2021 por motivo de férias regulamentares do titular, conforme processo 00142-00002453/2020-81.

GUSTAVO ALMEIDA AIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 11 DE JUNHO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: DESIGNAR RENATO DE ALMEIDA JUNIOR, matrícula 1.694.584-0, digitador, para substituir sem vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, PAULO RIBEIRO DA SILVA NERY, matrícula 1.693.480-6, Símbolo CPE-08, de Chefe, da Ouvidoria, da Administração Regional de Samambaia, no período de 05/04/2021 a 14/04/2021, por motivo de férias do titular.

GUSTAVO ALMEIDA AIRES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 14 DE JUNHO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DA SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2001, resolve: DESIGNAR CRISTINA SEABRA MORAES, matrícula 91.292-1, técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir, a Gerente de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal, em seu afastamento regulamentar de férias no período de 19/07/2021 a 02/08/2021.

MARILEIDE ALVES DA SILVA ROMÃO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 15 DE JUNHO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, inciso XXXIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar ADRIANO DE LIMA SILVA, matrícula 158.907-5, na condição de Agente Responsável pela Manutenção Predial (RMP) e na qualidade de Presidente da Comissão CGPI; MARCOS PAULO ALVES DA SILVA, matrícula 174.652-9, na condição de Agente Setorial Patrimonial e LUANA CUNHA MACEDO, matrícula 1.694.447-X, na condição de membro da comissão.

Art. 2º Os membros serão substituídos em seus impedimentos legais e eventuais, por servidores a serem indicados pelo titular desta Administração.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JOSE LUIZ GONZALEZ RODRIGUEZ

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 07 DE JUNHO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO VARJÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares, no âmbito da Administração Regional do Varjão, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, com a seguinte composição:

I - VALDIR ALVES PESSOA, matrícula 1.693.482-2, Chefe da Ouvidoria.

II - GERALDO MAGELA CURADO TELES, matrícula 1.693.760-0, Gerente de Orçamento e Finanças;

III - ALESSANDRA MARIANE VIEIRA, matrícula 1.698.239-8, Gerente de Pessoas; Parágrafo Único: A Comissão prevista no caput deste artigo será presidida por VALDIR ALVES PESSOA, matrícula 1.693.482-2, Chefe da Ouvidoria.

Art. 2º Em caso de impedimento de quaisquer dos membros da Comissão prevista no art. 1º, fica designado, como suplente, o servidor SILVESTRE VIANA DA SILVA JUNIOR, matrícula 1.698.441-2, Chefe do Núcleo de Materiais e Patrimônio, para substituir o membro impedido.

Parágrafo Único: A substituição prevista no caput se dará estritamente para os períodos de afastamento ou impedimentos legais dos membros titulares.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Ordem de Serviço nº 19, de 23 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 222, de 25 de novembro de 2020.

LÚCIO ROGÉRIO GOMES DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 11 DE JUNHO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Artigo 42, do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e pelo que consta no processo 00151-00000030/2019-83, resolve:

Art. 1º Designar MARIA MARLI DOS SANTOS SILVA, matrícula 1.698.434-X, para compor a Comissão Permanente Setorial de Avaliação de Documentos (CSAD) da Administração Regional de Sobradinho II, em substituição da servidora AIZIANE MARTIS DE SOUZA, matrícula 1.695.262-6, designada pela Ordem de Serviço nº 08, de 1º de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

OSMAR DA SILVA FELICIO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

ORDEN DE SERVIÇO Nº 251, DE 15 DE JUNHO DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 00040-00020986/2021-28, resolve: DESIGNAR FABIO AMARAL SANTOS, matrícula 140.994-8, para substituir ROSENILDA MARIA DE SOUSA SANTOS, matrícula 31.054-9, Chefe, Símbolo CPC-06, da Núcleo de Almoxarifado, da Gerência de Materiais, da Diretoria de Suprimentos, da Coordenação de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 02 de agosto a 31 de agosto de 2021, por motivo de férias regulamentares.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 252, DE 15 DE JUNHO DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 00040-00000161/2021-97, resolve: DESIGNAR ADRIANE FREITAS DE OLIVEIRA COTIAS E SILVA, matrícula 46.159-8, Coordenadora, CPE-06, da Coordenação de Acompanhamento de Programas e Ações de Governo, para substituir JOSEILDA MENDES DE MELLO, matrícula 44.080-9, Subsecretária de Planejamento Governamental, CPE-02, da Secretaria Executiva de Orçamento, da Secretaria de Estado de Economia no período de 12/07/2021 a 31/07/2021 por motivo de férias regulamentares.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA (*)

Em 15 de junho de 2021

Processo: 00112-00029913/2020-20. Interessado: ROSIMEYRE MENDES DE ARAUJO. Assunto: CESSÃO/SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a cessão de ROSIMEYRE MENDES DE ARAUJO, matrícula 1.200.308-5, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Casa Civil do Distrito Federal, para ter exercício no Emprego em Comissão, Símbolo EC-03, de Assessora de Diretoria 3, do Departamento de Gestão de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar de 26/04/2021. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do emprego em comissão ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, I, "a", art. 153, I e II, caput do art. 154 e 156, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, arts. 2º, 5º, 7º, 9º, II, 19 e 21, § 4º do Decreto nº 39.009/2018. V - REVOGO a disposição da servidora ao mesmo órgão cessionário, a contar da mesma data do início desta cessão. VI - Publique-se e encaminhe-se à Casa Civil do Distrito Federal para as providências cabíveis.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, DODF nº 107, de 10 de junho de 2021, página 66.

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 15 de junho de 2021

Processo: 003010000433/202131. Interessado: VALDSON MATOS DE LIMA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, em caráter excepcional, a cessão de VALDSON MATOS DE LIMA, matrícula 174.687-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Administração Regional do Riacho Fundo II. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, §§ 3º e 4º, 153, I e II, 154, parágrafo único, II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e nos arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, parágrafo único, 20, §§1º e 2º e 21, §4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 15 de junho de 2021

Processo: 00303-00000281/2021-10. Interessada: LENISE MENEGETTI. Assunto: REVOGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.

Tendo em vista a instrução contida no Despacho - SEEC/SUGEP/UMP/DICER/GEMOV, de 14 de junho de 2021, e considerando a delegação de competência prevista no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, REVOGO, a contar da publicação, a disposição de LENISE MENEGETTI, matrícula 42.467-6, Técnica de Gestão Fazendária, desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, à Administração Regional do Jardim Botânico, publicada no DODF nº 71, de 15 de abril de 2020, página 21, em face das razões consignadas no Ofício nº 476/2021 - RA-JB/GAB, de 10 de junho de 2021. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA**

ORDEN DE SERVIÇO Nº 85, DE 16 DE JUNHO DE 2021

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

RETIFICAR na Instrução de 26 de junho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, o ato que concedeu pensão vitalícia a IRANI FELIX FERREIRA, na qualidade de viúva do ex-servidor JOÃO RODRIGUES FERREIRA, matrícula 70.426-1, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do SLU, para excluir do fundamento legal o artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, e para incluir o parágrafo 8º do artigo 40, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e o artigo 51 da Lei Complementar nº 769/2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00094-00008767/2018-86.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 177, de 31 de julho de 2015, publicada no DODF nº 149, de 04 de agosto de 2015, o ato que concedeu pensão vitalícia a NEIDE RIBEIRO DE SOUSA, na qualidade de viúva do ex-servidor VALDINO DE SOUSA E SILVA, matrícula 111.065-9, Auxiliar em Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Suplementar de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para considerar como fundamentação legal: "Artigo 40, §7º, inciso I, da CRFB, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com os artigos 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/05 e 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a" e 30-B da Lei Complementar nº 769/08", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 060.007.057/2015.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 201, de 25 de agosto de 2015, publicada no DODF nº 166, de 27 de agosto de 2015, o ato que concedeu pensão vitalícia a LÊDA MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO, na qualidade de companheira do ex-servidor SEBASTIÃO CAMPOS VIEIRA, matrícula 112.448-X, Auxiliar em Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para considerar como fundamentação legal: "Artigo 40, §7º, inciso I, e 8º, da CRFB, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "c", 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769/08", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 060.006.798/2015.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 72, de 06 de abril de 2015, publicada no DODF nº 67, de 07 de abril de 2015, o ato que concedeu pensão vitalícia a MARIA OZANIRA MARTINS RODRIGUES, na qualidade de viúva do ex-servidor FRANCISCO EDINÊ RODRIGUES DA SILVA, matrícula 110.536-1, Técnico em Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para considerar como fundamentação legal: "Artigo 40, §7º, inciso I, e 8º, da CRFB, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, Inciso I, alínea "a" e 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769/2008", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 060.003.034/2015.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 01, de 13 de janeiro de 2016, publicada no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2016, o ato que concedeu pensão temporária a BARUCH MATHIAS VERÍSSIMO, na qualidade de filho da ex-servidora HULDA MATHIAS SANTOS, matrícula 119.459-3, Técnico em Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para considerar como fundamentação legal: "Artigo 40, §7º, inciso I, da CRFB, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o parágrafo único do artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/12, e artigos 29, inciso I, 30-A, Inciso II, alínea "a" e 30-B da Lei Complementar nº 769/08", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 060.012.151/2015.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 532, DE 28 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria

de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Destituir, a partir de 21 de maio de 2021, a servidora KELEN FABIANA RODRIGUES FERREIRA, Técnica em Enfermagem, matrícula 146.881-2 do cargo de Membro TITULAR da COMISSÃO REGIONAL DE SISTEMAS E INFORMAÇÃO DO CÂNCER (CRSINC), da Superintendência Regional de Saúde Central do Distrito Federal, publicada na Portaria nº 751, de 05 de outubro de 2020, no DODF nº 193, de 09 de outubro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 546, DE 07 DE JUNHO DE 2021 (*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve: AUTORIZAR, em caráter excepcional, a dispensa de ponto, dos servidores regularmente matriculados no Curso de Mestrado Profissional em Avaliação em Saúde, por meio do Convênio nº 03/2018, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF e a Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ, em Brasília-DF, conforme lista:

SERVIDORES/ALUNOS	MATRÍCULA
ALESSANDRA ACOSTA CRISTO VIEGAS	138.879-7
ALESSANDRA MARQUETO	169.930-X
ANA AIVES RAMOS	1.658.238-1 / 125.953-9
ANTÔNIO BOSCO MASCARENHAS	190.336-5
CAMILA SOUSA COSTA PESSOA	1.659.942-X
CHRISTIANE BRAGA MARTINS DE BRITO	136.486-3
CHRISTIANE KANZLER BARBOSA NUNES	1.434.703-2
CINTHYA RODRIGUES FERREIRA	1.657.854-6
CLÁUDIA DANIELA SIMIOLI	173.643-4
DIEGO CASTANHEIRA SILVA	1.401.934-5
EDELAIDE RAQUEL PILAU FRAZÃO	186.052-6
FLAVIENE ALVES DO PRADO	165.011-4
KLAYVER WANDAI RODRIGUES DE SOUZA	1.675.069-1
LÍVIA REIS DE SOUZA	198.610-4
LUDMILLA DE CASTRO OLIVEIRA SICOLI	1.439.527-4
MABELLE VARONILIA ROQUE	1.658.013-3
MARIA PANISSON KALTBACH LEMOS	1.436.656-8
MARIANNI MATOS PESSOA DOS REIS	1.665.741-1
MICHELE VIEIRA MIRANDA	164.832-2
MIGUELINA MARIA DE ALENCAR FEITOSA	1.435.936-7
RAFAELA MELO SILVA MONTEIRO	1.686.659-2
RAYANNE CRISTINA ARAÚJO BALBINO	183.515-7
SIMONE BARCELOS DOS SANTOS	138.417-1 / 180.492-8
TATIANA MAGALHÃES SILVA	1.435.200-1
VANESSA AVELAR MENDES	1.439.082-5

OSNEI OKUMOTO

(*) Republicada por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicada no DODF nº 108, de 11 de junho de 2021, página 65.

PORTARIA Nº 549, DE 08 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001, considerando os programas de residência médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal pela Portaria nº 493, de 07 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2019, e considerando o Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica, Seleção 2021/01, no período de 1º/03/2021 até 28/02/2024, objeto do Edital nº 49, de 23 de novembro de 2020, publicado no DODF

nº 225, de 1º de dezembro de 2020, páginas 61 a 64, e sua retificação, disposta no Edital de Retificação nº 53, de 03 de dezembro de 2020, publicada em 10 de dezembro de 2020, bem como da Portaria nº 139, de 26 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 39, de 1º de março de 2021, processo 00060-00121430/2021-83, resolve:

Art. 1º Designar EDUARDO CARVALHO HORTA BARBOSA, matrícula 1.672.971-4, para a atividade de preceptoria do Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral da COREME HRS, a contar da data de publicação desta Portaria até 28/02/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 550, DE 08 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001, considerando os programas de residência médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal pela Portaria nº 493, de 07 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2019, e considerando o Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica, Seleção 2021/1, no período de 1º/03/2021 até 28/02/2024, objeto do Edital nº 49, de 23 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 225, de 1º de dezembro de 2020, páginas 61 a 64, e sua retificação, disposta no Edital de Retificação nº 53, de 03 de dezembro de 2020, publicada em 10/12/2020, bem como da Portaria nº 139, de 26 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 39, de 1º de março de 2021, processo 04016-00026311/2021-13, resolve:

Art. 1º Designar MAURO PINTO PASSOS, matrícula 193.133-4, para a atividade de Supervisor do Programa de Residência Médica em Mastologia da COREME HBDF, para o período de 03/03/2021 até 28/02/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 551, DE 08 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001, considerando os programas de residência médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal pela Portaria nº 493, de 07 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2019, e considerando o Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica, Seleção 2021/01, no período de 1º de março de 2021 até 28/02/2024, objeto do Edital nº 49, de 23 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 225, de 1º de dezembro de 2020, páginas 61 a 64, e sua retificação, disposta no Edital de Retificação nº 53, de 03 de dezembro de 2020, publicada em 10 de dezembro de 2020, bem como da Portaria nº 139, de 26 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 39, de 1º de março de 2021, processo 00060-00220701/2021-82, resolve:

Art. 1º Designar NÁDIA MARTINS DE PAULA SOUZA, matrícula 144.714-9, para a atividade de preceptoria do Programa de Residência Médica em Ginecologia-Obstetrícia da COREME HRC, a contar da data de publicação desta Portaria até 28/02/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 552, DE 09 DE JUNHO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve: EXONERAR, a pedido, KARINA RIBEIRO, da Carreira de Assistência Pública à saúde, cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, 2ª Classe, Padrão VII, matrícula 01575058, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) Superintendência da Região de Saúde Sul - Unidade de Traumatologia e Ortopedia, declarando vago o referido cargo, a contar de 27 de abril de 2021, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo 00060-00192084/2021-18.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 553, DE 09 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve: EXONERAR, de ofício, GLENDA MARIA GALLERANI PACHECO, da Carreira de Médico, cargo de Médica - Clínica Médica, 3ª Classe, Padrão I, matrícula 16866177, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos

temos do Artigo 51, Inciso II, da Lei Complementar nº 840/2011, declarando vago o referido cargo a contar de 12 de julho de 2018, conforme processo 00060-00338657/2018-61.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 554, DE 09 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve: EXONERAR, de ofício, ANA PAULA PEARSON GUIMARAES, da Carreira de Médico, cargo de Medico - Pediatria, 3ª Classe, Padrão I, matrícula 1685346-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do Artigo 51, Inciso II, da Lei Complementar nº 840/2011, declarando vago o referido cargo a contar de 02 de maio de 2018, conforme processo 00060-00237402/2021-87.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 555, DE 09 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.546/2018, resolve: READAPTAR GILSON MARTINS MOREIRA, matrícula 142626-5, Auxiliar de Enfermagem do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional nº 530/2021 - SEEC/SUBSAUDE/DIPEM/GERF, de 18/05/2021, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE, nos termos do processo 0276-000523/2017.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 556, DE 09 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve: DECLARAR A VACÂNCIA da Carreira de Assistência Pública à saúde, cargo de Medico - Clínica Medica, 2 Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por MANOEL MESSIAS BOTELHO MAGALHAES, matrícula 01595903, lotado(a) no(a) Superintendência da Região de Saúde Norte - Núcleo Regional de Atenção Domiciliar, a contar de 15 de abril de 2021, nos termos do artigo 50, inciso V, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme processo 00060-00232598/2021-13.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 557, DE 09 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve: EXONERAR, a pedido, ANA CLAUDIA NUNES SOLA, da Carreira de Assistência Pública à saúde, cargo de Medico - Clínica Medica, 2ª Classe, Padrão III, matrícula 14439107, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) CRDF - Central de Regulação de Urgência, declarando vago o referido cargo, a contar de 21 de abril de 2021, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo 00060-00184902/2021-17.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 558, DE 09 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve: EXONERAR, a pedido, BARBARA STEPHANE DE MEDEIROS JERONIMO, da Carreira de Assistência Pública à saúde, cargo de Medico-Cirurgia Geral-Trauma, 3ª Classe, Padrão I, matrícula 16983785, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) Superintendência da Região de Saúde Sudoeste - Gerencia de Emergencia, declarando vago o referido cargo, a contar de 01 de março de 2021, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo 00060-00134670/2021-48.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 559, DE 09 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve: EXONERAR, a pedido, MICHELE RAQUEL FRITZEN, da Carreira de Assistência Pública à Saúde, cargo de Técnico em Saúde - Técnico de Enfermagem, 3ª Classe, Padrão IV, matrícula 16801768, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) Hospital Materno Infantil de Brasília - Gerencia de Enfermagem, declarando vago o referido cargo, a contar de 02 de abril de 2021, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo 00060-00180360/2021-03.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 560, DE 09 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no

DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve: EXONERAR, a pedido, ANA BEATRIZ PEREIRA DE SOUZA, da Carreira de Médico, cargo de Médico-Medicina Emergência, 3ª Classe, Padrão I, matrícula 1698320-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) Superintendencia DA Regiao DE Saude Leste - Gerencia DE Emergencia, declarando vago o referido cargo, a contar de 01 de junho de 2021, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo 00060-00199843/2021-73.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 561, DE 09 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve: EXONERAR, a pedido, ANA DALILA DO CARMO DINIZ, da Carreira de Vigilância Ambiental e Atenção Comunitária à Saúde, cargo de Agente de Vigilância Ambiental em Saude, TV-S4, matrícula 01566520, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - SUBSECRETARIA DE VIGILANCIA A SAUDE, declarando vago o referido cargo, a contar de 26 de abril de 2021, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo 00060-00199895/2021-40.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 562, DE 09 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve: EXONERAR, a pedido, RODOLPHO ALVES DOS REIS, da Carreira de MÉDICO, cargo de Médico - Cirurgia Vascular, 2ª Classe, Padrão V, matrícula 0165010-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) Superintendência da Região de Saúde Leste - Diretoria do Hospital da Região Leste, declarando vago o referido cargo, a contar de 03 de maio de 2021, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo 04016-00047159/2021-11.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 565, DE 10 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo 00060-00267228/2021-05, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 177, de 16 de março de 2021, publicada no DODF nº 53, de 19 de março de 2021, página 29, o ato que designou RAFAEL CAMARA BARRETO, matrícula 1700206-0, Assessor Especial do Gabinete, para substituir a Chefe, da Assessoria Especial, símbolo CNE-03, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR JOÃO FABRÍCIO DA SILVA JÚNIOR, Técnico Administrativo, matrícula 144.432.8, lotado no Gabinete, para substituir o Chefe, da Assessoria Especial, símbolo CNE-03, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 567, DE 14 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve: DECLARAR A VACÂNCIA da Carreira de Assistência Pública à Saúde, cargo de Telefonista, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por SONIA APARECIDA DA CRUZ DA SILVA, matrícula 01323067, lotado(a) no(a) Superintendência da Região de Saúde Sul - Gerencia de Regulação da Região, a contar de 17 de abril de 2021, nos termos do artigo 50, inciso V, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme processo 00060-00246012/2021-06.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 570, DE 15 DE JUNHO DE 2021

Redistribui Tomada de Contas Especial.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016, e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão presidida por MARIA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO, matrícula 137.664-0, denominada 2ª CPTCE, constituída mediante a Portaria nº 289, de 25 de abril de 2019, publicada no DODF nº 80, de 30 de abril de 2019, página 02, e alterada pela Portaria nº 834, de 17 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 203, de 23 de outubro de 2019, página 18, para, no prazo ora vigente, conduzir o procedimento de Tomada de Contas Especial a que se refere o processo 0480-000316/2014.

Art. 2º Designar a Comissão presidida por MARIA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO, matrícula 137.664-0, denominada 1ª CPTCE, constituída mediante a Portaria nº 289, de

25 de abril de 2019, publicada no DODF nº 80, de 30 de abril de 2019, página 02, e alterada pela Portaria nº 834, de 17 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 203, de 23 de outubro de 2019, página 18, para, no prazo ora vigente, conduzir o procedimento de Tomada de Contas Especial a que se refere o processo 0060-010012/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 16 de junho de 2021

Processo: 00064-00001829/2018-31. Interessado: WILTON SILVA DOS SANTOS. Assunto: REGULARIZAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.

Autorizo, com fulcro na delegação de competência, estabelecida no Decreto nº 39.464, de 19 de novembro de 2018, a Regularização da disposição de WILTON SILVA DOS SANTOS, CM – Reumatologia, matrícula 128.268-9, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, à Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), referente ao período de 01/01/2021 a 02/05/2021. Publique-se e encaminhe ao Núcleo de Profissionais Cedidos e Requisitos-NPCR/GEAP/DIAP/SUGEP/SES, para os registros necessários.

OSNEI OKUMOTO

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 07 DE JUNHO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º da Portaria nº 730, de 25 de setembro de 2020, publicado no DODF nº 188, de 02 de outubro de 2020, e

Considerando o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO) - 2022 do Distrito Federal encaminhado à Câmara Legislativa do Distrito Federal;

Considerando a condução do processo de elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) 2022 pela SEEC/DF, a qual lançará os tetos orçamentários disponibilizados para cada Secretaria após a aprovação da LDO;

Considerando a responsabilidade da SES/DF em apurar a necessidade das despesas e estimar as receitas obrigatórias (Fonte 138) para o exercício de 2022, observando as orientações contidas no Plano Plurianual 2020-2023; Plano Distrital de Saúde 2020-2023; Programação Anual de Saúde; Portaria GM nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 06/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde; Lei nº 4.320/1964, que trata das normas gerais de direito financeiro; Constituição Federal de 1988, art. 165 e art. 77 - ADCT, e a Lei de Responsabilidade Fiscal- LC 101/2000, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho composto pelos servidores abaixo relacionados (titular e suplentes), com as respectivas lotações, para, sob a coordenação do primeiro, consolidar e monitorar a estimativa das receitas e fixação das despesas obrigatórias (Fonte 138) da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para o exercício de 2022, elaboradas por cada área técnicas da SES/DF:

1 - SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE - SUPLANS:

a) CHRISTIANE BRAGA MARTINS DE BRITO - matrícula 136.486-3

b) GRACIELA J. PAULI GIL CARDOSO - matrícula 1.436.904-4

c) ALINY CRISTINA SILVA PEREIRA - matrícula 192.933-X

d) VANESSA ALVES DE MELO - matrícula 147.653-X

2 - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SUAG:

a) SUELLEN CHRISTINE ROCHA DE HOLANDA - matrícula 1.686.329-1

b) VANESSA SILVA MELO DE QUEIROZ - matrícula 1.688.329-2

c) JANDERSON NUNES CARDOSO - matrícula 1.693.668-X

3 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - FSDF:

a) MARCELO BANGOIM MARREIROS DE LIMA - matrícula 1.657.796-5

b) LEONARDO CARLOS DA PAIXÃO, - matrícula 1.443.229-3

4 - SUBSECRETARIA DE LOGÍSTICA EM SAÚDE - SULOG:

a) MARILIA FERRARI MACHADO - matrícula 1.440.127-4

b) ALESSANDRO OLIVEIRA DE SOUSA - matrícula 1.672.383-X

5 - SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE - SVS:

a) LUCIANA VEIGA DE CASTRO CABRERO - matrícula 1.443.765-1

b) MARIANA PEREIRA DA SILVA - matrícula 1.439.643-2

6 - SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA EM SAÚDE - SINFA:

a) MEIRE FONSECA DE OLIVEIRA - matrícula 1.443.911-5

b) AMAURY MEDEIROS CORREIA DE SOUSA - matrícula 1.432.778-3

c) VANESSA SOTTER DE FREITAS - matrícula 1.431.675-7

7 - SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE - SAIS:

a) JEFFERSON BRENO OLIVEIRA BARROZO - matrícula 1.689.279-8

b) EVELYN DE BRITTO DUTRA - matrícula 1.702.600-2

8 - SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SUGEP:

a) CLAUDIO LIRA FARIAS OLIVEIRA - matrícula 197.025-9

b) LUISA FERREIRA SILVA DUTRA - matrícula 1.662.207-3

9 - COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - CRDF:

a) VANESSA ROCHA DA SILVA - matrícula 183.626-9

b) CAMILA VIEIRA HIRATA ALMEIDA - matrícula 1.440.487-7

c) NORTON FERRAZ SANCHES - matrícula 1.442.940-3

Art. 2º O Grupo terá prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CHRISTIANE BRAGA MARTINS DE BRITO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 152, DE 10 DE JUNHO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso IX, da Portaria nº 708/2018, resolve: CONCEDER licença sem vencimentos para tratar de interesse particular, previsto no artigo 144, da Lei Complementar nº 840/2011 à IVANEIDE DE OLIVEIRA LOPES, matrícula 0141369-4, Ag. Serv. Comp. Serviço Soc., pelo período de 03 (três) anos a contar da data da publicação. Processo 00060-00225993/2021-40.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 16 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo art. 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 08 (oito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade de WILSON OLIVEIRA SANTOS, matrícula 133.838-2, na Carreira de Cirurgião-Dentista, no cargo de Odontólogo, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00182937/2021-11.

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade de FRANCINETE FEITOSA CRUZ, matrícula 135.969-X, na Carreira de Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00156922/2021-90.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade de FRANCISCA AGUIAR DA SILVA, matrícula 1400.994-3, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00345074/2020-19.

CONVERTER EM PECÚNIA 14 (quatorze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade de MARINA GORETE DA SILVA, matrícula 01247654, do Quadro Suplementar na Especialidade AOSD-Enfermagem, na referência NA-17, equivalente aos servidores efetivos da Carreira de Assistência Pública à Saúde do cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD-Enfermagem, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, 00060-00251269/2021-71.

CONVERTER EM PECÚNIA 10 (dez) meses de Licença-Prêmio por assiduidade de TANIRA MARCIA LIMA CAMPOS, matrícula 01236695, na Carreira de Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00096150/2017-43.

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade de MARIA ROZA DOS SANTOS, matrícula 151.825-9, na Carreira de Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Segunda Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00118608/2021-17.

CONVERTER EM PECÚNIA 05 (cinco) meses de Licença-Prêmio por assiduidade de MARTA REGINA CONTERNO, matrícula 180.181-3, na Carreira de Enfermeiro, no cargo de Enfermeiro, Segunda Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00261930/2021-57.

CONVERTER EM PECÚNIA 05 (cinco) meses de Licença-Prêmio por assiduidade de ELIANE DA SILVA PEREIRA, matrícula 01300202, na Carreira de Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00055363/2021-00.

CLAUDIO ROGERIO BIATO DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 15 DE JUNHO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

Considerando a Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;

Considerando a Portaria nº 1.272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018;

Considerando a Portaria s/nº da SES/DF, de 23 de março de 2009, publicada no DODF nº 92, de 14 de maio de 2009, que inclui a Antroposofia na Política Distrital de Práticas Integrativas em Saúde;

Considerando a Política Distrital de Práticas Integrativas em Saúde – PDPI, instituída pela Resolução nº 429/2014 do Conselho de Saúde do Distrito Federal (CDSF) de 10 de junho de 2014, publicada no DODF nº 127, de 24 de junho de 2014, resolve:

Art. 1º Designar MIRIAM KOURY MENESCAL, matrícula 145527- 3, médica, especialista em Medicina Antroposófica, para desempenhar a atribuição de Referência Técnica Distrital Colaborador em Antroposofia, com carga horária semanal de 10h, conforme o Anexo I, da Portaria nº 1.032/2018.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ARILENE DE SOUZA LUIS

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 148, DE 15 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: DESIGNAR LEIDJANY COSTA PAZ, Enfermeira, matrícula 171.465-1, para substituir o cargo de Gerente, do Hospital Dia, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

PEDRO COSTA QUEIROZ ZANCANARO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 149, DE 16 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

CONCEDER licença Prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 aos seguintes servidores: RAILON BARBOSA RIBEIRO, matrícula 1259326, 7º quinquênio: 13/05/2016 a 11/05/2021; JULIANA C. RODRIGUES DA SILVA, matrícula 1442678, 3º quinquênio: 18/09/2012 a 16/09/2017; JUSSARA O. S CRUZ DE ALMEIDA, matrícula 1172085, 7º quinquênio: 09/05/2012 a 07/05/2017; MARCELO JORGE CARNEIRO DE FREITAS, matrícula 1549294, 3º quinquênio: 26/05/2016 a 27/05/2021; MARGARETE BARBOSA DALDEGAN, matrícula 1352784, 5º quinquênio: 30/12/2014 a 28/12/2019; MARIA EUGENIA ZABAN SILVA, matrícula 16604598, 1º quinquênio: 23/09/2013 a 21/09/2018; MARIA M. OLIVEIRA DO NASCIMENTO, matrícula 16754913, 1º quinquênio: 04/05/2016 a 02/05/2021; RAYANE LUZIA VIEGAS CAMPOS, matrícula 16656415, 1º quinquênio: 03/07/2014 a 01/07/2019; ROMERIA VIANA DE SIQUEIRA CAMPOS, matrícula 145403X, 3º quinquênio: 08/04/2013 a 17/05/2018; TOKUDI MAEZOE, matrícula 1407155, 2º quinquênio: 16/10/2006 a 14/10/2011 e 3º quinquênio: 15/10/2011 a 12/10/2016; ALESSANDRA MARIA PELOSO, matrícula 1381318, 4º quinquênio: 16/02/2015 a 18/02/2020; ANDREA DE OLIVEIRA PENIDO, matrícula 1404091, 4º quinquênio: 28/03/2016 a 26/03/2021; ANDRESA CRISTINER AGOSTINHO GOMES, matrícula 1538772, 3º quinquênio: 31/03/2016 a 29/03/2021; EDUARDO DE CASTRO LOPES, matrícula 1741608, 2º quinquênio: 12/01/2014 a 10/01/2019; HERMINIO DE SOUSA JUNIOR, matrícula 1375024, 3º quinquênio: 14/03/2010 a 12/03/2015 e 4º quinquênio: 13/03/2015 a 10/03/2020.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 26 de fevereiro de 2007, publicada no DODF nº 43, de 02 de março de 2007, página 29, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a RUBSON FREITAS FONSECA, matrícula 01272195, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio: 09/07/1997 a 20/10/2005, LEIA-SE: "...3º quinquênio: 09/07/1997 a 16/02/2006..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 10 de abril de 2013, publicada no DODF nº 76, de 15 de abril de 2013, página 33, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a RUBSON FREITAS FONSECA, matrícula 01272195, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio: 21/10/2005 a 20/03/2011, LEIA-SE: "...4º quinquênio: 17/02/2006 a 13/09/2011..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 25 de abril de 2017, publicada no DODF nº 85, de 05 de maio de 2017, página 48, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a RUBSON FREITAS FONSECA, matrícula 01272195, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio: 21/03/2011 a 20/07/2016, LEIA-SE: "...5º quinquênio: 14/09/2011 a 09/01/2017..."

PEDRO COSTA QUEIROZ ZANCANARO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 125, DE 14 DE JUNHO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: CONCEDER LICENÇA PRÊMIO aos servidores abaixo relacionados, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruído NAYARA DE ALMEIDA DUARTE, matrícula 1433786X, processo 279.000738/2016, 2º - 16/05/2016 a 21/05/2021; VERA LUCIA FERREIRA BISPO, matrícula 14337983, processo 279.001.195/2016, 2º - 16/05/2016 a 21/05/2021; JOVITA VELOZO DOS SANTOS, matrícula 0130934X, processo 061.036.387/1996, 6º - 21/05/2016 a 19/05/2021; FRANCISCO SAVIO PINTO, matrícula 01268198, processo 061.028.247/1992, 7º - 30/05/2016 a 28/05/2021; GABRIELA FARIAS CALADO, matrícula 1433111X, processo 279.001.352/2016, 2º - 08/04/2016 a 31/05/2021; DENISE OLIVEIRA GOMES CARDOSO, matrícula 16751272, processo 00060-00226622/2021-85, 1º - 04/05/2016 a 04/06/2021; BRUNO VOSSIO BRIGIDO, matrícula 1673226X, processo 00060-00219611/2021-49, 1º - 22/02/2016 a 19/02/2021; LUCIENE DUARTE FONSECA LOPES, matrícula 16755596, processo 00060-00231630/2021-43, 1º - 04/05/2016 a 18/06/2021; DANILO SIMOES ROCHA matrícula 16755383, processo 00060-00219718/2021-97, 1º - 04/05/2016 a 02/05/2021; MARIA DO SOCORRO ANDRADE CHAVES, matrícula 01283464, processo 061.036.206/1994, 7º - 25/10/2015 a 11/04/2021; ERICA OLIVEIRA GUEDES DE MEDEIROS, matrícula 16752716, processo 00060-00260336/2021-49, 1º - 04/05/2016 a 02/05/2021 RAIMUNDA EUDINEIA GIVONI FELICIO, matrícula 0130951X, processo 061.036.408/1996, 6º 10/06/2016 a 08/06/2021; JULIA VAZ CARDOSO BARBOSA, matrícula 01237519, processo 061.036.208/1992, 7º - 18/04/2016 a 19/04/2021; JOSIE ANNE VASCONCELOS SEPTIMIO, matrícula 16739736, processo 00060-00237569/2021-48, 1º - 15/02/2016 a 14/03/2021; KARLA MOTA GUIMARAES, matrícula 01531271, processo 279.000.647/2011, 3º - 06/02/2016 a 02/06/2021; SILVANIA FRANCISCA DA ROCHA SILVA, matrícula 14338823, processo 279.000.727/2016, 2º - 16/05/2016 a 04/06/2021.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 126, DE 14 DE JUNHO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores: ANDRE RUY ZUQUI, matrícula 16931963, pelo nascimento de seu (a) filho (a) Augusto Duque Zuqui em 16/05/2021; BEATRIZ NASCIMENTO MARTINS CORREIA RIBEIRO, matrícula 16854780, pelo nascimento de seu (a) filho (a) Elisa Correia Ribeiro em 14/05/2021; POLIANY RIBEIRO SOUZA, matrícula 16975502, pelo nascimento de seu (a) filho (a) Vitor Ribeiro Roos em 30/05/2021; MARIA ELIVANE DOS SANTOS SENA, matrícula 1435585-X, pelo nascimento de seu (a) filho (a) Isabel Vieira Sena em 03/06/2021.

CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE, conforme Decreto nº 37.669 de 29 de setembro de 2016 ao servidor: ANDRE RUY ZUQUI - matrícula 1693196-3, dependente: Augusto Duque Zuqui, nascido (a) em 16/05/2021, período de afastamento 16/05/2021 a 22/05/2021 e a sua prorrogação pelo período de 23 dias a contar do dia subsequente ao do término da Licença.

CONCEDER O ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade ao servidor ANTONIO CARLOS ALVES ARAUJO, matrícula 0124073-0, HRS, com fundamento no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a partir de 02/05/2021. Processo 00060-00133177/2020-20.

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 100, de 17 de maio de 2021, publicada no DODF nº 92, de 18 de maio de 2021, página 72, o ato que concedeu licença prêmio para JOSE MARCELLINO DE ALMEIDA NETO, matrícula 01544705, processo 00060-00217151/2017-38, 3º - 07/04/2016 a 05/04/2021.

CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE, conforme Decreto nº 37.669, de 29 de setembro de 2016 ao servidor: ANDRE RUY ZUQUI - matrícula 1693196-3, dependente: Augusto Duque Zuqui, nascido (a) em 16/05/2021, período de afastamento 16/05/2021 a 22/05/2021 e a sua prorrogação pelo período de 23 dias a contar do dia subsequente ao do término da Licença.

CONCEDER O ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade ao servidor ANTONIO CARLOS ALVES ARAUJO, matrícula 0124073-0, HRS, com fundamento no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, a partir de 02/05/2021. Processo 00060-00133177/2020-20.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 127, DE 16 DE JUNHO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade a SANDRA PEREIRA ALVES SILVA, matrícula 01313665, AOSD-Patologia Clínica, com base no artigo 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, a partir de 11/04/2021.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade a MÁRCIA RODRIGUES XAVIER, matrícula 135.523-6, AOSD-Patologia Clínica, com base no artigo 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, a partir de 22/05/2021.

TORNAR SEM EFEITO a Retificação da Averbação de Tempo de Serviço de FÁTIMA APARECIDA MATEUS, 0155449-2, Agente Comunitário de Saúde, processo 0278-000886/2016, publicada no DODF nº 110, de 15 de junho de 2021, página 24.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 128, DE 16 DE JUNHO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): LUCIA BITTOW, 0157473-6, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - HRS.5.199 dias, ou seja, 14 anos, 2 meses e 29 dias, prestados ao INSS, conforme Certidão de Tempo de Contribuição, nos períodos de 1º de setembro de 1991 a 1º de março de 1995, 02 de março de 1995 a 14 de março de 1998, 16 de dezembro de 1998 a 1º de junho de 2005 e 02 de junho de 2005 a 27 de agosto de 2006, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 0279-001702/2016. FLOR DE MARIA RODRIGUES, 1660292-7, TÉCNICO ENFERMAGEM, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - HRS. 3.155 dias, ou seja, 8 anos, 8 meses e 2 dias, prestados ao INSS, conforme Certidão de Tempo de Contribuição, nos períodos de 27 de julho de 2000 a 04 de outubro de 2000, 05 de outubro de 2000 a 14 de janeiro de 2009 e 1º de junho de 2013 a 07 de agosto de 2013, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00152994/2021-68.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 55, de 09 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 156, de 09 de agosto de 2017, página 23, o ato que averbou o tempo de serviço de FÁTIMA APARECIDA MATEUS, matrícula 0155449-2, Agente Comunitário de Saúde, ONDE SE LÊ: "...5.277 dias, ou seja, 14 anos, 5 meses e 17 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 15 de abril de 1985 a 30 de novembro de 1990, 21 de março de 1994 a 08 de abril de 1996, 09 de abril de 1996 a 09 de março de 1999, 10 de março de 1999 a 07 de fevereiro de 2001, 1º de outubro de 2002 a 30 de outubro de 2002, 22 de outubro de 2003 a 02 de dezembro de 2003 e 05 de julho de 2004 a 29 de junho de 2006, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 278.000.886/2016...", LEIA-SE: "...4.912 dias, ou seja, 13 anos, 5 meses e 17 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 15 de abril de 1985 a 30 de novembro de 1990, 21 de março de 1994 a 30 de junho de 1994, 1º de outubro de 1995 a 21 de maio de 1996, 22 de maio de 1996 a 31 de março de 1999, 1º de abril de 1999 a 07 de fevereiro de 2001, 1º de outubro de 2002 a 30 de outubro de 2002, 22 de outubro de 2003 a 02 de dezembro de 2003 e 05 de julho de 2004 a 29 de junho de 2006, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 0278-000886/2016...". Retificada a fim de corrigir os períodos e o total de dias averbados.

Na Ordem de Serviço nº 100, de 18 de maio de 2021, publicada no DODF nº 92, de 18 de maio de 2021, página 72, o ato que concedeu licença prêmio MARIA DO SOCORRO ANDRADE CHAVES, matrícula 128.346-4, processo 061.036.206/1994, ONDE SE LÊ: "... 3º- 29/07/2000 a 27/07/2005...", LEIA-SE: "...3º- 31/07/1995 a 29/07/2000...".

Na Ordem de Serviço nº 100, de 18 de maio de 2021, publicada no DODF nº 92, de 18 de maio de 2021, página 72, o ato que concedeu licença prêmio MARIA DO SOCORRO ANDRADE CHAVES, matrícula 128.346-4, processo 061.036.206/1994, ONDE SE LÊ: "...4º- 28/07/2005 a 24/10/2010...", LEIA-SE: "...4º- 30/07/2000 a 28/07/2005...".

Na Ordem de Serviço nº 100, de 18 de maio de 2021, publicada no DODF nº 92, de 18 de maio de 2021, página 72, o ato que concedeu licença prêmio MARIA DO SOCORRO ANDRADE CHAVES, matrícula 128.346-4, processo 061.036.206/1994, ONDE SE LÊ: "...5º- 25/10/2010 a 22/11/2015...", LEIA-SE: "...5º- 29/07/2005 a 25/10/2010...".

Na Ordem de Serviço nº 100, de 18 de maio de 2021, publicada no DODF nº 92, de 18 de maio de 2021, página 72, o ato que concedeu licença prêmio MARIA DO SOCORRO ANDRADE CHAVES, matrícula 128.346-4, processo 061.036.206/1994, ONDE SE LÊ: "...6º- -23/11/2015 a 09/05/2021...", LEIA-SE: "...6º- 26/10/2010 a 24/10/2015...".

Na Ordem de Serviço nº 100, de 18 de maio de 2021, publicada no DODF nº 92, de 18 de maio de 2021, página 72, o ato que concedeu licença prêmio para MARIA DO SOCORRO ANDRADE CHAVES, matrícula 128.346-4, processo 061.036.206/1994, ONDE SE LÊ: "...2 03/05/1990 a 28/07/2000...", LEIA-SE: "...2º- 03/05/1990 a 30/07/1995...".

Na Ordem de Serviço nº 118, de 07 de junho de 2021, publicado no DODF nº 105, de 28 de junho de 2021, o ato que designou JESSICA LUCIANA DA SILVA, matrícula 1443573X, como substituto legal de IABEL GOMES DE SPINDOLA, matrícula 14438887, ONDE SE LÊ: "...DISPENSAR IABEL GOMES DE SPINDOLA, matrícula 1443573X...", LEIA-SE: "...DISPENSAR IABEL GOMES DE SPINDOLA, matrícula 14438887...", e ONDE SE LÊ: "...DESIGNAR JESSICA LUCIANA DA SILVA, matrícula 14438887...", LEIA-SE: "...DESIGNAR JESSICA LUCIANA DA SILVA, matrícula 1443573X...".

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 310, DE 15 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13, inciso IX, da Portaria Nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 11, e conforme processo 00060-0005564/2021-07, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): RAQUEL FONSECA, 16711378, Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, 4.725 dias, ou seja, 12 anos, 11 meses e 15 dias, prestados conforme certidão emitida pelo INSS, nos períodos de 14 de maio de 2002 a 30 de novembro de 2002, 1º de janeiro de 2003 a 28 de fevereiro de 2003, 1º de abril de 2003 a 31 de maio de 2003 e 1º de julho de 2003 a 21 de julho de 2015, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00229037/2021-37; ALEXANDRE DE SOUZA CARVALHO, 14337657, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, 4.015 dias, ou seja, 11 anos, prestados conforme certidão emitida pelo INSS, nos períodos de 04 de junho de 1998 a 02 de janeiro de 2006 e 02 de outubro de 2006 a 02 de março de 2010, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00314972/2019-83; LAURECILDA MATIAS DE MELO, 1435148X, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, 3.246 dias, ou seja, 8 anos, 10 meses e 26 dias, prestados conforme certidão emitida pelo INSS, nos períodos de 21 de agosto de 1986 a 10 de novembro de 1986, 10 de novembro de 1988 a 06 de agosto de 1989, 1º de outubro de 2002 a 31 de dezembro de 2002, 1º de maio de 2003 a 30 de junho de 2003, 1º de outubro de 2003 a 31 de outubro de 2003, 1º de dezembro de 2003 a 31 de outubro de 2008 e 1º de dezembro de 2008 a 1º de junho de 2011, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00457822/2019-63; JANAINA FERREIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA, 1442465, Técnico em Radiologia, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, 3.708 dias, ou seja, 10 anos, 1 mês e 28 dias, prestados conforme certidão emitida pelo INSS, nos períodos de 08 de fevereiro de 1997 a 18 de outubro de 2000, 17 de janeiro de 2001 a 31 de dezembro de 2002 e 1º de março de 2005 a 31 de agosto de 2009, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00450374/2019-77; FLAVIO DE SOUSA RAMOS, 1385259, Técnico em Laboratório Hematologia e Hemoterapia, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, 724 dias, ou seja, 1 ano, 11 meses e 29 dias, prestados conforme certidão emitida pelo INSS, nos períodos de 16 de outubro de 1989 a 14 de outubro de 1991, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00263608/2021-62.

LUCIANO GOMES ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 312, DE 15 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Designar MÔNICA DO NASCIMENTO DANTAS, matrícula 144.052-7, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, para substituir o (a) Chefe do Núcleo de Material Esterilizado, Símbolo CPC-01, SIGRH 55004097, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Samambaia, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo 00060-00067999/2020-13.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO GOMES ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 313, DE 15 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13, inciso IX, da Portaria Nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 11, e conforme processo 00060-00442245/2020-49, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): LUZINETE GOMES MEIRA DE SOUZA, 144.386-0, Auxiliar Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito

Federal, 3.021 dias, ou seja, 8 anos, 3 meses e 11 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de outubro de 1981 a 25 de outubro de 1981, 13 de julho de 1982 a 21 de março de 1983, 09 de dezembro de 1985 a 08 de março de 1986, 09 de abril de 1986 a 03 de fevereiro de 1987, 18 de outubro de 1996 a 24 de julho de 1999, 26 de outubro de 1999 a 17 de julho de 2000, 18 de julho de 2000 a 18 de maio de 2002, 05 de julho de 2002 a 07 de julho de 2002 e 23 de julho de 2002 a 1º de setembro de 2003, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00455856/2019-13; ZACARIAS JOSE DE BRITO, 150.888-1, Auxiliar Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, 7.574 dias, ou seja, 20 anos, 9 meses e 4 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de fevereiro de 1982 a 30 de outubro de 1984, 1º de março de 1985 a 20 de março de 1991, 02 de dezembro de 1991 a 10 de janeiro de 1994, 1º de junho de 1994 a 10 de fevereiro de 1996, 1º de março de 1996 a 30 de julho de 1997, 02 de março de 1998 a 19 de dezembro de 2003 e 1º de julho de 2004 a 29 de maio de 2005, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00269659/2021-06; MARIA DE FATIMA GOMES, 1.435.360-1, Técnico Administrativo, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, 5.143 dias, ou seja, 14 anos, 1 mês e 3 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de julho de 1994 a 15 de março de 1995, 1º de novembro de 1995 a 20 de janeiro de 1996, 08 de maio de 1996 a 14 de junho de 1996, 17 de junho de 1996 a 12 de fevereiro de 1997, 13 de fevereiro de 1997 a 31 de maio de 2000, 10 de janeiro de 2001 a 30 de agosto de 2001, 31 de agosto de 2001 a 14 de agosto de 2003, 15 de setembro de 2003 a 09 de março de 2004, 10 de março de 2004 a 19 de setembro de 2006, 20 de setembro de 2006 a 18 de novembro de 2008, 30 de julho de 2010 a 08 de outubro de 2010 e 1º de junho de 2011 a 19 de julho de 2011, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 00060-00241609/2021-56.

LUCIANO GOMES ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 315, DE 16 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos do Art. 2º da Ordem de Serviço nº 667, de 1º de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 228, de 04 de dezembro de 2020, página 37, ato que designou a servidora MARIA GLORIA RIBEIRO DE SOUSA, matrícula 1.401.315-0, ocupante do cargo de Técnica de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o (a) Chefe, da Ouvidoria, símbolo CPC - 01, SIGRH 55004109, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar ELISANDRA SANTOS SOUZA, matrícula 140.128-9, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, para substituir o (a) Chefe, da Ouvidoria, símbolo CPC - 01, SIGRH 55004109, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo 00060-00523348/2019-75.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO GOMES ALMEIDA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 28 de junho de 2003, publicada no DODF nº 137, de 04 de julho de 2013, página 44, o ato que averbou o tempo de serviço de SANDRA MARIA DA NOBREGA, 128.990-X, Técnico Administrativo, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...210 dias, ou seja, 7 meses, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INSS...", LEIA-SE: "...206 dias, ou seja, 6 meses e 26 dias com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INSS...". Retificando a fim de corrigir o total de dias anteriormente averbados.

Na Ordem de Serviço nº 184, de 15 de abril de 2021, publicada no DODF nº 71, de 16 de abril de 2021, página 43, o ato que averbou o tempo de serviço de JULIANE RODRIGUES FERREIRA DE SANTANA, 156.460-9, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...2.736 dias, ou seja 7 anos, 6 meses e 1 dia, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 02 de janeiro de 1999 a 31 de outubro de 2000 e 1º de novembro de 2000 a 29 de junho de 2006, contados somente para fins de aposentadoria...", LEIA-SE: "...2.137 dias, ou seja 4 anos, 8 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 02 de janeiro de 1999 a 31 de outubro de 2000, 1º de novembro de 2000 a 23 de setembro de 2001 e 16 de maio de 2003 a 29 de junho de 2006, contados somente para fins de aposentadoria...". Retificando a fim de corrigir o total de dias e o período anteriormente averbados.

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 213, DE 16 DE JUNHO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o Artigo 4º, Parágrafo único, da Portaria nº 332, de 10 de dezembro de 2019, que estabelece critérios para utilização da resposta complementar e outras medidas para garantir a efetividade da participação popular dos serviços públicos prestados por meio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar como interlocutor e suplente para atuar nas Unidades, Subsecretarias, Coordenações, Diretorias, Gerências e Núcleos da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para tratamento das manifestações de Ouvidoria e das demandas da Lei de Acesso à Informação com prioridade em relação às suas outras atribuições, conforme determinação do Decreto nº 39.723, de 19 de março de 2019, os servidores dos setores listados a seguir:

I- GABINETE (GAB/SES): THIAGO ROCHA DOS SANTOS, matrícula 1.443.423-7, Interlocutor Titular; ALLAN MASCARENHAS AMARAL BARROSO, matrícula 1.703.038-2, Interlocutor Suplente, conforme termos do processo 00060-00049326/2021-54.

II- SECRETARIA ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (SAA): MICHELLE ANDRESSA OLIVEIRA FERNANDES, matrícula 1.690.919-4, Interlocutora Titular; VANESSA DA FONSECA SILVEIRA, matrícula 142.617-6, Interlocutora Suplente; TARCILA GUALBERTO RODRIGUES, matrícula 1.688.258-X, Interlocutora Suplente, conforme termos do processo 00060-00408644/2020-81.

III- SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE (SUPLANS): CLÁUDIA DANIELA SIMIOLI, matrícula 173.643-4, Interlocutora Suplente, conforme termos do processo 00060-00080497/2021-51.

IV- GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO À SAÚDE (GEAF/DIVISA): ALLEX DE MELO MORAES, matrícula 1.401.271-5, Interlocutor Suplente, conforme termos do processo 00060-00081992/2021-87.

V- NÚCLEO DE INSPEÇÃO DE BRASÍLIA SUL (NIBS): ANDRÉ LUIZ CERRI DA SILVA, matrícula 1.401.330-4, Interlocutor Suplente.

VI- NÚCLEO DE INSPEÇÃO DO NÚCLEO BANDEIRANTE (NINB): ROGÉRIO LAURINDO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 198.461-6, Interlocutor Titular.

VII- NÚCLEO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DE PLANALTA (NUVAL PLA): MARIA IVONETE LOPES DA COSTA, matrícula 156.428-5, Interlocutora Titular; JOELMA MARIA BARBOSA, matrícula 156.340-8, Interlocutora Suplente, conforme termos do processo 00060-00215360/2021-23.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 214, DE 16 DE JUNHO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no Artigo 4º, Parágrafo único, da Portaria nº 332, de 10 de dezembro de 2019, que estabelece medidas para garantir a efetividade da participação popular dos serviços públicos prestados por meio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar os Efeitos na Portaria nº 10, de 17 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 33, de 19 de fevereiro de 2021, página 43, o ato de designação de GUSTAVO MAGNO DA CRUZ, matrícula 1.700.129-3, como Interlocutor Suplente do Gabinete (GAB/SES), conforme termos do processo 00060-00049326/2021-54.

Art. 2º Cessar os Efeitos, na Portaria nº 395, de 1º de julho de 2020, publicada no DODF nº 124, de 03 de julho de 2020, página 32, o ato de designação de TISSIANA ROCHA DOS SANTOS TENTIS, matrícula 198.673-2, como Interlocutora Titular da Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde (SAA), conforme termos do processo 00060-00408644/2020-81.

Art. 3º Cessar os Efeitos na Portaria nº 488, de 06 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 212, de 10 de novembro de 2020, página 27, o ato de designação de FERNANDA CARNEIRO CARDOSO, matrícula 180.493-6 e de JOSÉ CARLOS CASTELO BRANCO FILHO, matrícula 151.237-4, como Interlocutores Suplentes da Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde (SAA), conforme termos do processo 00060-00408644/2020-81.

Art. 4º Cessar os Efeitos na Portaria nº 46, de 02 de março de 2021, publicada no DODF nº 42, de 04 de março de 2021, página 56, o ato de designação de MARÍLIA REZENDE, matrícula 140.707-4, como Interlocutora Suplente da Subsecretaria de Planejamento em Saúde (SUPLANS/SES), conforme termos do processo 00060-00080497/2021-51.

Art. 5º Cessar os Efeitos na Portaria nº 57, de 11 de fevereiro de 2020, publicado no DODF nº 32, de 14 de fevereiro de 2020, página 46, o ato que de designação de FRANCISCA XAVIER DE SOUZA, matrícula 1.401.386-X, como Interlocutora Suplente da Diretoria de Vigilância à Saúde (DIVISA/SES), publicada

Art. 6º Cessar os Efeitos na Portaria nº 57, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 32, de 14 de fevereiro de 2020, página 46, e retificação publicada no DODF nº 53, de 19 de março de 2020, página 09, o ato de designação de MARCIA CRISTINA OLIVÉ ROSENO, matrícula 1.401.298-7, como Interlocutora Suplente da Gerência de Apoio à Fiscalização (GEAF/DIVISA), conforme termos do processo 00060-00081992/2021-87.

Art. 7º Cessar Os Efeitos na Portaria nº 57, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 32, de 14 de fevereiro de 2020, página 46, o ato de designação de MARIA DE FATIMA RODRIGUES VARGAS, matrícula 1.400.779-7, como Interlocutora Suplente do Núcleo de Inspeção de Taguatinga SUL (NITS), conforme termos do processo 00060-00008079/2021-36.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 171, de 24 de maio de 2021, publicado no DODF nº 98, de 26 de maio de 2021, página 41, ONDE SE LÊ: "...ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO (ASCOM/GAB/SES): CAMILA MAGALHÃES DE HOLANDA, matrícula 1.702.636-4,

Interlocutora Titular...”, LEIA-SE: “...CAMILA MAGALHÃES DE HOLANDA, matrícula 1.702.636-9, Interlocutora Titular, conforme termos do processo 00060-00049812/2021-72...”.

HOSPITAL MATERNO INFANTIL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 02 DE JUNHO DE 2021

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de Julho de 2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, conforme “Decisão nº 2941/2019, de 29 de agosto de 2019, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, Pareceres nº 302/2017-PRCON/PGDF, de 12 de maio de 2017, e nº 620/2017-PRCON/PGDF, de 27 de setembro de 2017, conforme entendimento do STF (ARE 954.408, Ministro Teori Zavascki), com base no Artigo 40, §§ 3º e 4º, Inciso III, 8º e 17º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da EC nº 41/2003, e nº 47/2005, artigos 46 e 51, da Lei nº 769/2008, e artigo 57 da Lei nº 8.213/1991”, à servidora JOSEFA ELISA DE SOUSA, matrícula 132.129-3, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, por haver completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, conforme instrução do processo eletrônico 00060-00486777/2019-54, com vigência a contar de 02/01/2020.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 137, DE 15 DE JUNHO DE 2021 (*)

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 41.798, de 11 de fevereiro de 2021, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO prestado pelo servidor MARCOS PRUDENTE DE ABREU, matrícula 100.760-2, Técnico de Atividades do Hemocentro, especialidade Técnico de Laboratório: 717 dias, que corresponde a 01 ano, 11 meses e 16 dias, no período de 22/07/1987 a 20/07/1989, contados para fins de aposentadoria, anuênio e licença prêmio, conforme certidão de tempo de serviço expedida pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal, processo 062.000.0005/93.

BÁRBARA DE JESUS SIMÕES

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 111, de 16 de junho de 2021, página 23.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 196, DE 16 DE JUNHO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 174, de 12 de setembro de 2019, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA GENIVAL MENDES, matrícula 63.347-X, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro Suplementar do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e o artigo 18, § 5º, da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00040-00012511/2021-68.

CONCEDER APOSENTADORIA NEUZELITA DE SOUZA BARBOSA, matrícula 22.188-0, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 09, Padrão 3, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e o artigo 18, § 5º, da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008. Processo 00040-00012466/2021-41.

CONCEDER APOSENTADORIA a CLEIDE HELENA PEREIRA BORGES, matrícula 32.634-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00230825/2020-11.

CONCEDER APOSENTADORIA a DENISE PAULA FUKUDA, matrícula 49.541-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de

dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00138460/2020-73.

CONCEDER APOSENTADORIA a DJANIRA GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula 29.543-4, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Copa e Cozinha, Nível 09, Padrão 2, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00050870/2021-74.

CONCEDER APOSENTADORIA a ED SHANTY MENDES GUIMARÃES DE SOUSA, matrícula 24.057-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00227282/2020-54.

CONCEDER APOSENTADORIA a ELANE GONÇALVES DE ANDRADE NERY, matrícula 32.651-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00105465/2020-10.

CONCEDER APOSENTADORIA a FERNANDA PAULA MIRANDA FERREIRA, matrícula 69.934-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00177669/2020-52.

CONCEDER APOSENTADORIA a GEORGIANE DE SOUSA LIMA, matrícula 29.720-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00015585/2021-15.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSÉ ENILTON ARAÚJO, matrícula 29.062-9, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Nível 09, Padrão 2, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00168592/2020-20.

CONCEDER APOSENTADORIA a KATIANE CILENE AMARAL DE ALENCAR, matrícula 26.233-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00233126/2019-99.

CONCEDER APOSENTADORIA a LEIA MARIA APARECIDA REIS, matrícula 27.638-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00177352/2020-16.

CONCEDER APOSENTADORIA a LUCILÉA DA CONCEIÇÃO LIMA BATISTA, matrícula 38.321-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00066394/2019-99.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA RIVALDA DA SILVA, matrícula 21.186-9, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 10, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00022510/2021-82.

CONCEDER APOSENTADORIA a MAGALI ZANGRANDO CARDOSO, matrícula 34.949-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00162374/2020-81.

CONCEDER APOSENTADORIA a NAIR DA SILVA MATOS, matrícula 43.554-6, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Apoio Administrativo, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005, com as

vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00029494/2021-59.

CONCEDER APOSENTADORIA a NEUZA VITORINO DA SILVA, matrícula 200.733-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00141800/2020-43.

CONCEDER APOSENTADORIA a ODELIZIA JACINTA DE OLIVEIRA, matrícula 24.935-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00206217/2020-95.

CONCEDER APOSENTADORIA a RANULFO GUEDES SARAIVA, matrícula 64.874-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00051456/2018-87.

CONCEDER APOSENTADORIA a RITA DE CASSIA MUNIZ BAIÃO, matrícula 33.909-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00025504/2021-87.

CONCEDER APOSENTADORIA a ROSANIA PEREIRA RAIMUNDO, matrícula 22.379-4, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Portaria, Nível 10, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00029650/2021-81.

CONCEDER APOSENTADORIA a SURLENE MARIA DA SILVA PASSOS, matrícula 24.189-X, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Copa e Cozinha, Nível 09, Padrão 3, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00063360/2021-67.

CONCEDER APOSENTADORIA a SUSANA BRANCO RIBEIRO, matrícula 38.498-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00203538/2020-38.

CONCEDER APOSENTADORIA a VÂNIA DE DEUS ALVES, matrícula 34.232-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00121980/2020-47.

CONCEDER APOSENTADORIA a VANDIRA CATARINA MORAIS DA SILVA, matrícula 56.594-6, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/ Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00044841/2018-78.

CONCEDER APOSENTADORIA a VILMA LUCIA DOS SANTOS, matrícula 47.733-8, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 10, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00042543/2020-68.

CONCEDER APOSENTADORIA a WANDERLEI PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 29.286-9, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Nível 09, Padrão 2, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 0080-00058926/2021-39.

NEDER NUNES ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 197, DE 16 DE JUNHO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 174, de 12 de setembro de 2019, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 29 de abril de 2016, publicada no DODF de 02 de maio de 2016, o ato que aposentou EDILENE RODRIGUES COELHO, matrícula 21.251-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de considerá-lo fundamentado nos termos do artigo

40,§1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e o artigo 18, §5º da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, a contar de 17 de novembro de 2015, por força da Ação Judicial constante do processo 0709846-47.2018.8.07.0018, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo: 0080-000046/2016.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 04 de junho de 2019, publicada no DODF de 07 de junho de 2019 página 33, o ato que concedeu aposentadoria a LÉA LUCIA PACHECO DA COSTA, matrícula 202.827-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 20, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de CORRIGIR o padrão, para onde se lê: padrão 20; leia-se: padrão 22, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo: 00080-00033462/2017-71.

REVER os proventos de Aposentadoria de ANTÔNIO CARLOS BROXADO DOS SANTOS, matrícula 77.833-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada por meio da Instrução de 13 de julho de 2000, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 134, de 14 de julho de 2000, página 24, a fim de considerá-lo inativado com proventos integrais nos termos do Artigo 18, parágrafo 9º, da Lei Complementar nº 769, de 1º de Julho de 2008, com redação dada pelo Artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com seus efeitos a contar de 09 de fevereiro de 2021. Processo: 0082-017448/1998.

REVER os proventos de Aposentadoria de CELINA ALVES DE SOUSA, matrícula 74.173-6, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Portaria, Nível 08, Padrão 01, Etapa I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada por meio da Portaria de 21 de setembro de 1999, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 183, de 22 de setembro de 1999, página 78, a fim de considerá-la inativada com proventos integrais nos termos do Artigo 18, parágrafo 9º, da Lei Complementar nº 769, de 1º de Julho de 2008, com redação dada pelo Artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com seus efeitos a contar de 14 de abril de 2020. Processo 0082-012496/1998.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 15 de junho de 2018, publicada no DODF de 20 de junho de 2018, página 26, o ato que reviu a aposentadoria da servidora EDILENE RODRIGUES COELHO, matrícula 21.251-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo: 0080-01246/2016.

NEDER NUNES ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 198, DE 16 DE JUNHO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “e” do inciso X do art. 15 da Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, resolve:

CONCEDER a Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora POLLIANY COLONA VIANA RODRIGUES, matrícula 218.216-5, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, pelo período de 01/06/2021 a 31/05/2024, conforme processo 00080-00096286/2021-65.

CONCEDER a prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor GLAY SOUZA RAMOS, matrícula 209.998-5, ocupante do cargo de Agente de Gestão Educacional, Especialidade Copa e Cozinha, pelo período de 07/06/2021 a 06/06/2024, conforme processo 00080-00099278/2021-71.

CONCEDER a Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora CECÍLIA HERCULANO DUQUE DE SOUZA, matrícula 237.426-9, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, pelo período de 02/08/2021 a 01/08/2024, conforme processo 00080-00091411/2021-41.

CONCEDER a prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora ALESSANDRA ARAÚJO DA SILVA, matrícula 231.166-6, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, pelo período de 01/08/2021 a 31/07/2024, conforme processo 00080-00085002/2018-18.

NEDER NUNES ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 199, DE 16 DE JUNHO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “q” do inciso X do art. 15 da Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 174, de 12 de setembro de 2019, resolve: CONCEDER Promoção Funcional, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome do servidor, cargo, classe anterior, padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à avaliação de desempenho, pontuação total, classe atual, padrão atual e data de vigência: 217.825-7, LEONARDO CHAVES FEHLBERG BALDUINO, Analista em Planejamento Urbano e Infraestrutura, 2ºV, 150,00, 40,00, 190,00, 1ºI, a contar de 01/07/2021; 217.827-3, RAFAEL ALVES MONTEIRO, Analista em Planejamento Urbano e Infraestrutura, 2ºV, 52,00, 40,00, 92,00, 1ºI, a contar de 01/07/2021; 209.299-9, LUIZ GONZAGA ALVES DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ºV, 90,00, 40,00, 130,00, ESPI, a contar de 28/07/2020; 30.586-3, MARCUS ANTONIO COSTA, Analista de Gestão Educacional – Medicina, 1ºIV, 60,00, 40,00, 100,00, ESPI, a contar de 13/08/2020; 28.382-7, MARIA JOSE DE ALMEIDA FARIAS, Analista de Gestão Educacional – Medicina, 1ºIV, 64,00, 40,00, 104,00, ESPI, a contar de 12/04/2020.

NEDER NUNES ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 200, DE 16 DE JUNHO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, resolve: TORNAR PÚBLICO o resultado das investigações constantes nos processos dos servidores listados abaixo e que se configuraram em acidente de serviço, sem danos, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso IV, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, observando-se a seguinte ordem: número do processo, nome e matrícula. 00080-00229064/2019-11, PATRÍCIA NOGUEIRA DIAS, 242.025-2.

NEDER NUNES ARAUJO

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

DECISÃO

Em 14 de junho de 2021

Processo: 00050-00033869/2020-14. Interessado: EDUARDO VIDES GOMES. Assunto: Procedimento de Investigação Preliminar.

Acolho a Nota Técnica SEI-GDF nº 142/2021 - SSP/GAB/AJL (63064329), da Assessoria Jurídico-Legislativa, e o Relatório 2 do Presidente do Procedimento de Investigação Preliminar nº 30/2020 (50586198), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei federal nº 9.784/1999, c/c. Lei distrital nº 2.834/2001, adoto como razão de decidir pelo arquivamento do Procedimento de Investigação Preliminar nº 30/2020 em relação a EDUARDO VIDES GOMES, Delegado da Polícia Civil, matrícula 16913264, lotado, à época dos fatos, na Coordenação de Assuntos Institucionais da Secretaria de Inteligência - SSP/DF, pela ausência de verificação de irregularidades decorrentes do acidente, no uso de viatura oficial desta Pasta, o JEEP RENEGADE - placa PBL 5209/DF, pelo servidor, resultante da Ocorrência Policial nº 14.984/2019-5º DP.

Autos à Subsecretaria de Administração Geral para ciência, publicação da decisão e demais atos pertinentes.

Após, remetam-se os autos à Polícia Civil do Distrito Federal para ciência e providências, caso necessárias.

JÚLIO DANILO SOUZA FERREIRA
Secretário de Estado

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 09 DE JUNHO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulado com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, c/c o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Dispensar ADELMO JERÔNIMO SILVA, matrícula 1.691.693-X, da função de Executor do Contrato de Prestação de Serviços nº 074/2020-SSP/DF, oriundo do processo 00050-00027327/2020-02-SSP/DF, firmado com a empresa CONNECTOR ENGENHARIA LTDA, CNPJ 01.114.245/0001-02, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de modernização do sistema de ar condicionado do edifício CIOB (Centro Integrado de Operações de Brasília).

Art. 2º Designar PAULO HENRIQUE VIEIRA BEZERRA, matrícula 1.699.749-2, como Executor do Contrato de Prestação de Serviços nº 074/2020-SSP-DF, oriundo do processo 00050-00027327/2020-02-SSP/DF, firmado com a empresa CONNECTOR ENGENHARIA LTDA, CNPJ 01.114.245/0001-02, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de modernização do sistema de ar condicionado do edifício CIOB (Centro Integrado de Operações de Brasília).

Art. 4º Designar ITAMAR MATOS DE SOUZA, matrícula 1.681.277-8, como Gestor; FRANCISCO JOSÉ AZEVEDO DIAS, na função de fiscal técnico, e LEANDRO ZENÓBIO DANTAS NUNES, na função de fiscal requisitante, do Contrato de Prestação de Serviços nº 016/2021-SSP-DF, oriundo do processo 00050-00000967/2021-48-SSP/DF, firmado com a empresa CONTROL TELEINFORMÁTICA LTDA, CNPJ 05.455.684/0001-30, tendo por objeto prestação de serviços a serem executados de forma contínua de fornecimento de licenças do software Milestone Xprotect e atualização da base existente, com as seguintes licenças no quadro descritivo, mais Serviço de instalação, suporte e configurações de pacote para atender demanda da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal - SSP/DF.

Art. 5º Designar DANIEL GUIMARÃES DIAS SILVA, matrícula 1.695.157-3 e OZÉIAS CARDOSO DE OLIVEIRA FRANÇA, matrícula 1.683.330-9, como Executor e Suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviço nº 017/2021-SSP, oriundo do processo 00050-00024746/2020-84-FSP/DF, firmado com a empresa MINDWORKS TECNOLOGIA EIRELI EPP, CNPJ/MF nº 10.473.828/0001-10, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para desenvolver, implementar e avaliar

cursos completos, na modalidade de ensino a distância, visando atender demanda da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, em atendimento ao Plano de Ação atinente ao Termo de Adesão nº. 34/2019-SENASP, consoante específica o Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2021 e Proposta de Empresa.

Art. 6º Aos Executores e Suplentes designados nesta Ordem de Serviço, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 119-SSP/DF, de 04 de setembro de 2019, na Circular nº 2/2020 - SSP/SUAG/SAS, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Instrução Normativa nº 04-MP/SLTI, de 11 de setembro de 2014, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017, ao Decreto nº 37.667, de 29 de setembro de 2016, e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO WAGNER LIMA

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE

Em 14 de junho de 2021

Processo: 00054-00047705/2021-34. Interessado: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. Assunto: MOBILIZAÇÃO DE POLICIAL MILITAR.

AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso I do art. 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, a mobilização para o 3º SGT QPPMC KELLY DE SOUZA, matrícula 215.645/8, para prestar apoio atuando junto à Diretoria de Força Nacional de Segurança Pública - DFNSP/SENAS, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de sua apresentação ao órgão solicitante, nos termos do Convênio de Cooperação Federativa nº 024/2017 - Processo 08020.004994/2017-63, celebrado entre a União e o Distrito Federal, e ainda, o disposto no art. 2º; no inciso IX e parágrafo 2º do art. 3º; e no parágrafo 9º do art. 5º, todos da Lei Federal nº 11.473/2007, sem ônus para o órgão cessionário, e de acordo com o constante no Ofício nº 2219/2021/GAB-SENASP/MJ (57745801), na Informação Técnica nº 116/2021 - CM/AJL (63852240) e sua cota de aprovação (63853011). Publique-se e encaminhe-se os autos do processo à Polícia Militar do Distrito Federal para a adoção das providências complementares.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
TC QOPM

POLÍCIA CIVIL

DESPACHO DO DELEGADO-GERAL ADJUNTO

Em 14 de junho de 2021

AUTORIZO, com fulcro na Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, da Polícia Civil do Distrito Federal e no artigo 1º, inciso II, alínea "c", do Decreto Distrital nº 39.133, de 15 de junho de 2018, a dispensa de ponto, referente aos dias 16, 18, 19 e 21 de junho de 2021, de CAREN LUANE DA SILVA CAIXETA COSTA, Perita Criminal, matrícula 177.684-3, lotada na Seção de Perícias Documentoscópicas do Instituto de Criminalística do Departamento de Polícia Técnica, para participar como docente/monitora da disciplina "Identificação de Fraudes Documentais", para "Instrução de Nivelamento de Conhecimento para Policiais Militares (INC 80º E 81º)" que ocorrerá, no período de 31/05/2021 a 25/06/2021, no Batalhão Escola de Pronto Emprego - BEPE/DFNSP, nesta Capital, conforme solicitado através do Ofício nº 1631/2021/GAB-SEGEN/SEGENMJ, com ônus limitado para esta Instituição, referente apenas à remuneração ordinária nos termos do art. 2º, inciso II, do Decreto Distrital nº 29.290/2008, devendo a servidora, ao final, apresentar relatório e comprovar a participação no evento junto à chefia imediata. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

BENITO AUGUSTO GALIANI TIEZZI

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 16 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, inciso IV, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

CONCEDER aposentadoria a ALDI ROLDÃO CABRAL, matrícula 57.684-0, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 3º, § 1º, 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85. Processo 00052-00013771/2021-67.

CONCEDER aposentadoria a ALFREDO CEZAR PIMENTEL, matrícula 58.287-5, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 5º, caput, 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85. Processo 00052-00013277/2021-01.

CONCEDER aposentadoria a CIDNEY DE SANTANA SOUZA, matrícula 39.141-7, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 5º, caput, 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85. Processo -00012423/2021-72.

CONCEDER aposentadoria a FRANCISCO ARAÚJO FILHO, matrícula 77.773-0, no cargo efetivo de Agente Policial de Custódia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil

do Distrito Federal, nos termos dos artigos 5º, § 3º, 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85. Processo 00052-00013652/2021-12.

CONCEDER aposentadoria a LEILA SUAIDEN DA COSTA, matrícula 57.332-9, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 3º, § 1º, 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85. Processo 00052-00014648/2021-63.

CONCEDER aposentadoria a ROBERTO CLÁUDIO CASTRO DE MOURA, matrícula 57.101-6, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 3º, § 1º, 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85. Processo 00052-00013720/2021-35.

CONCEDER aposentadoria a SAINT CLAIR CARDOSO DE ARAÚJO, matrícula 59.216-1, no cargo efetivo de Escrivão de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 3º, § 1º, 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005. Processo 00052-00013461/2021-42.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inciso X, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

CONCEDER abono de permanência a JOAO VIEIRA DE FARIAS NETO, Agente de Polícia, matrícula SIGH 47.674-9, matrícula SIAPE 1410666, a partir de 08.06.2021, com fundamento no artigo 40, § 19 da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019 c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme processo 00052-00011735/2021-69, por haver implementado os requisitos da aposentadoria, nos termos do art. 5º caput c/c art. 20, §§ 2º, inciso I e 3º, inciso I da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 12 de julho de 2010, publicada no DODF nº 141, de 23 de julho de 2010, página 39, a concessão do abono de permanência a ADVAL CARDOSO MATOS, Delegado de Polícia, matrícula SIGH 27.817-3, matrícula SIAPE 1410165, conforme processo nº 0052-001133/2010, para constar ONDE SE LÊ: "...a partir de 15.01.2010,..." LEIA-SE: "...a partir de 20.01.2010, mantendo-se os demais termos da concessão..."

CONCEDER abono de permanência a YASKARA ALMEIDA CORDEIRO, Agente de Polícia, matrícula SIGH 48.477-6, matrícula SIAPE 1410855, a partir de 29.05.2021, com fundamento no artigo 40, § 19 da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e na Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme processo 00052-00012083/2021-80, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 5º, caput c/c art. 20, §§ 2º, inciso I e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inc. II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

APOSTILAMENTOS

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inciso VI, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018, ao pensionista JOÃO PAULO QUEIROZ DE ARAÚJO, matrícula SIGH 34.126-6, SIAPE 6553443, a partir de 27 de novembro de 2020. Processo 00052-00011102/2021-51.

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018, ao servidor aposentado SILVIO CASTRO CERQUEIRA, matrícula SIGH 47.211-5, SIAPE 1410407, a partir de 1º de abril de 2020. Processo 00052-00007131/2021-18.

Brasília/DF, 16 de junho de 2021

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 496, DE 16 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência na forma do art. 100, incisos XLI e XLII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: AVERBAR o tempo de contribuição prestado por MARIA ISALTINA OLIVEIRA ROCHA, matrícula 940-7, Técnico em Atividades de Trânsito, no total de 2.431 (dois mil quatrocentos e trinta e um) dias, ou seja, 6 anos, 8 meses e 1 dia, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, relativa aos períodos de 20/05/1978 a 31/03/1979, 16/03/1981 a 19/11/1981, 01/02/1982 a 11/06/1982, 22/02/1983 a

20/09/1984, 21/02/1985 a 12/11/1985, 17/11/1986 a 30/04/1987 e de 01/08/1987 a 31/07/1989 contados para aposentadoria, nos termos do processo 00055-00042717/2021-44.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 497, DE 16 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando a instituição da Comissão instituída pela Instrução nº 183, de 12 de fevereiro de 2020, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito na Instrução nº 350, de 03 de abril de 2020, publicada no DODF nº 66, de 07 de abril de 2020, página 26, o ato de designação de ANDERSON RODRIGUES, matrícula 196.311-2, para compor a Comissão para Promoção Funcional de 2020 dos servidores do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 498, DE 16 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR MAYARA INES CUNHA DA SILVA RODRIGUES, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 250.272-0, para substituir WANDER DE CASTRO SILVA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.110-X, Chefe, Símbolo CPC-08, da Gerência Regional de Trânsito do Gama - GERTRAN V, da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário - CGATE, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - DIRCONV, do DETRAN/DF, no período de 05/07 a 14/07/2021, por motivo de férias do titular, nos termos do processo 00055-00069674/2020-63.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 499, DE 16 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR ROSEMARY ROCHA FERREIRA DA FONSECA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 890-7, para substituir MARCELO VILELA MORAIS, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.442-7, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Fiscalização Administrativa de Veículo e Habilitação - GERFAD, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - DIRCONV, do DETRAN/DF, no período de 12/07 a 21/07/2021, por motivo de férias do titular, nos termos do processo 00055-00008782/2021-41.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 500, DE 16 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência na forma do artigo 100, incisos XLI e XLII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: CONCEDER Abono de Permanência a ROBERTO DA CRUZ RODRIGUES, matrícula 721-8, no cargo de Agente de Trânsito, Classe Especial, Padrão V, de acordo com o artigo 2º, § 5º da EC nº 41/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar nº 769/2008 e com o artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011, por ter cumprido os requisitos para a aposentadoria, a contar de 07/05/2021, nos termos do processo 00055-00037930/2021-34.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 16 DE JUNHO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar RODRIGO LAYA, matrícula 180.506-1 e MATHEUS SUPER DA COSTA REIS, matrícula 187.549-3, como Executor e Suplente, respectivamente, da nota de empenho 2021NE00366, constante do processo 04026-00013227/2021-01, para recebimento de café, descrição: tipo arábica, torrado e moído, grãos selecionados, embalado a vácuo, de 1ª qualidade, composição pura, sem misturas, contendo na embalagem o número do lote, a data de fabricação e validade, unidade de fornecimento: pacote com 500g.

Art. 2º Ao executor e suplente designado no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Convalidar os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROSIMEIRE PAIVA DA SILVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 84, DE 16 DE JUNHO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar ALEXANDRE JAIME DOS SANTOS TAVARES LOPES, matrícula 193.716-2 - COSIP, como Executor Central, em substituição a RAILSON SILVA GUILHON, matrícula 1.676.111-1, para compor a comissão de execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 38/2020-SSP, processo 04026-00011172/2020-13 - SEAPE/DF, firmado com a empresa VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA, para a prestação de serviço contínuo e comum de preparação e fornecimento de 04 (quatro) alimentações diárias para pessoas privadas de liberdade, recolhidas no Centro de Progressão Penitenciária - CPP e da Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PFDF, ambas unidades prisionais subordinadas à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

Art. 2º Designar MARCELO LISBOA, Agente Policial de Custódia, matrícula 58.747-8, Diretor do CPP, em substituição à IVANILDO CARLOS DE SOUZA, matrícula 1.698.674-1 para atuar como Executor Local, no Contrato de Prestação de Serviços nº 38/2020-SSP, processo 04026-00011172/2020-13 - SEAPE/DF, firmado com a empresa VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA, para prestação de serviço contínuo e comum de preparação e fornecimento de 04 (quatro) alimentações diárias para pessoas privadas de liberdade, recolhidas no Centro de Progressão Penitenciária - CPP e da Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PFDF, ambas unidades prisionais subordinadas à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal..

Art. 3º Aos executores designados nos artigos supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Convalidar os atos praticados a partir da assinatura dos respectivos termos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROSIMEIRE PAIVA DA SILVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 85, DE 16 DE MAIO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar KÁTIA MAIARA LIMA SILVA, matrícula 1.682.639-6 e MARCELO GONÇALVES NUNES, matrícula 192.472-9, como Executor e Suplente, respectivamente, da nota de empenho 2021NE00365, constante do processo 04026-0001172/2021-08, cujo objeto é aquisição de material de higiene e limpeza - 20.400 frascos desinfetante de eucalipto. fundamento: pregão eletrônico nº 02/2021. Ata de Registro de Preços nº 02/2021 - SEAPE.

Art. 2º Ao executor e suplente designado no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Convalidar os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROSIMEIRE PAIVA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 84, DE 10 DE JUNHO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso III,

alínea a, da Portaria nº 146-SEMOB, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar GILBERTO NUNES VERAS, matrícula 93.945-5, como representante da Departamento de Estradas e Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, e HEWILA LINHARES MUNIZ COSTA, matrícula 278.574-9, como representante da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, como Executor Titular e Executora Suplente, respectivamente, do Termo de Cessão de Uso de Bens Imóveis nº 02/2020.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WALLACE MOREIRA BASTOS

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 11 de junho de 2021

Processo: 00090-00027060/2019-62. Interessado: MAÍSA MENDES DIOGO, inscrita na UG/Gestão 200101/00001. Assunto: Reconhecimento de Dívida.

Com fulcro nos artigos 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, combinado com os artigos 29, 30, II, IV e V e artigo 59 do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelo Decreto nº 39.014/2018, e no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e diante da delegação de competências contida no art. 3º, inciso XIV, da Portaria nº 146, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, e ainda consoante as informações e justificativas contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, referente ao ressarcimento de taxa de ART paga ao CREA em 2019 e 2020, em favor da servidora MAÍSA MENDES DIOGO. Autorizo a realização da despesa, bem como a emissão de Nota de Empenho, Liquidação da Despesa e emissão de Previsão de Pagamento no valor total de R\$ 352,30 (trezentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos). A despesa correrá no programa de trabalho 28.846.0001.9093.0059 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - PLANO PILOTO, conforme Nota de Crédito Adicional Suplementar acostada ao processo 00090-00035633/2020-65, com fonte de cancelamento. Natureza de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças - CGPOF/SUAG/SEMOB para as demais providências cabíveis.

WALLACE MOREIRA BASTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 406, DE 14 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, página 02, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar GABRIELA CHIMITI MELO LEMOS, Agente Socioeducativo, matrícula 240.347-1, THIAGO ALVES CRUZ, Técnico Socioeducativo, matrícula 198.127-7 e MARIA DO SOCORRO LOPES ARAÚJO, Especialista Socioeducativo, matrícula 172.878-4, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Processo Disciplinar, a fim de apurarem os fatos constantes dos autos do processo 00400-00058137/2019-96.

Art. 2º Designar THIAGO ALVES CRUZ, Técnico Socioeducativo, matrícula 198.127-7 para exercer as funções de presidente substituto nas ausências e afastamentos da presidente titular.

Art. 3º Designar NANA PEREZ DE CASTRO, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 125.616-5 para exercer a função a função de substituto eventual nos termos do artigo 229, §7º da LC nº 840/2011.

Art. 4º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

PORTARIA Nº 407, DE 14 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR DÉBORA CAROLINE JARDIM DA COSTA, matrícula 242.306-5, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de

Execução, da Gerência de Formalização, Execução e Gestão, da Diretoria de Convênios e Congêneres, da Coordenação de Aquisições, contratos e Convênios, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 10/06/2021.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

PORTARIA Nº 408, DE 14 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR BÁRBARA YNDI DE CASTRO CARDOSO, matrícula 241.954-8, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência da Semiliberdade do Recanto das Emas, da Diretoria de Semiliberdade, da Coordenação de Semiliberdade e de Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 09/06/2021.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

PORTARIA Nº 409, DE 14 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR JOANA MUNIZ LIMA DE OLIVEIRA, matrícula 247.534-0, ocupante do cargo de Técnico em Assistência Social, para substituir o cargo de Chefe, do Núcleo de Instrução Processual, da Gerência de Pesquisa e Instrução, Diretoria de Aquisições, da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 04/06/2021 a 11/06/2021, por motivo de licença gala.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

PORTARIA Nº 411, DE 14 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, página 02, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Processo Disciplinar destinada a apurar os fatos constantes dos autos do processo 00400-00011575/2019-91, prorrogada por meio da Portaria nº 286, de 20 de abril de 2021, publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021.

Art. 2º Reconduzir MATILDE DOS SANTOS ANDRADE, Especialista Socioeducativo, matrícula 194.716-8, RÔMULO CARLOS DE ALMEIDA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.431.181-X, e CLAUDINE GONÇALVES VARGAS SAMPAIO, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 125.539-8, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Processo Disciplinar, a fim de apurarem os fatos constantes dos autos do processo 00400-00011575/2019-91.

Art. 3º Reconduzir ADILENE AFONSO DE OLIVEIRA QUEIROZ, Agente Socioeducativo, matrícula 197.151-4, na qualidade de substituto eventual, nos termos do art. 229, §7º, da LC 840/2011.

Art. 4º Reconduzir RÔMULO CARLOS DE ALMEIDA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.431.181-X, para exercer as funções de presidente suplente nos afastamentos e ausências do titular.

Art. 5º Fixar o prazo de 60 (dias) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

PORTARIA Nº 412, DE 15 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, página 02, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no

art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Processo Disciplinar destinada a apurar os fatos constantes dos autos do processo 00400-00025658/2019-67, prorrogada por meio da Portaria nº 285, de 20 de abril de 2021, publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021.

Art. 2º Designar VANDERSON MARQUES DOS SANTOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 134.373-4, THIAGO ALVES CRUZ, Técnico Socioeducativo, matrícula 198.127-7, e DANIEL DE OLIVEIRA CINTRA E SILVA, Agente Socioeducativo, matrícula 172.281- 6, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Disciplinar, a fim de apurarem os fatos constantes dos autos do processo de que trata o art. 1º.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (dias) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

PORTARIA Nº 413, DE 15 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR FRANKLIN MARTINS SANTOS, matrícula 197.032-1, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, código SIGHR 02802896, da Gerência de Segurança, da Unidade de Atendimento Inicial, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 18/06/2021.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

PORTARIA Nº 414, DE 15 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR JULIANA DE ARAGAO VERAS BARRA SANTOS, matrícula 215.717-9, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 22/06/2021.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

PORTARIA Nº 415, DE 15 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR MONIQUE CAROLINA MARINHO SENA, matrícula 237.973-2, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, código SIGHR 02803070, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, na data de 02/06/2021, por motivo de abono de ponto.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

PORTARIA Nº 416, DE 15 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR REGINA CAMPOS SABINO DE SOUZA, matrícula 237.265-7, ocupante do cargo de Chefe de Saúde, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Saúde, da Unidade de Internação de Saúde Sistemática, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 11/06/2021.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

PORTARIA Nº 417, DE 15 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR MARCOS VITAL MOREIRA DORNELAS, matrícula 196.077-6, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Unidade de Internação do Recanto das Emas, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 14/06/2021.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

PORTARIA Nº 418, DE 15 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR RONILDO SILVA GOMES, matrícula 174.461-5, ocupante do cargo de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Gestão de Frota, da Diretoria de Transportes, da Coordenação de Logística, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 14/06/2021.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

PORTARIA Nº 419, DE 15 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, as atribuições delegadas pela Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 9 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Compôr Grupo de Trabalho com o objetivo de construir a Cartilha de Atendimento ao público LGBTI no Sistema Socioeducativo.

Art. 2º O referido Grupo de Trabalho será composto por servidores vinculados às Unidades de Atendimento das Coordenações de Meio Aberto e Semiliberdade e de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, e à Coordenação de Políticas de Proteção e Promoção de Direitos e Cidadania LGBT, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial.

Art. 3º Ficam designados para compor o Grupo de Trabalho, os seguintes servidores: JULIANA RODRIGUES PEREIRA, matrícula 195.333-5, coordenadora do Grupo de Trabalho, Subsecretaria do Sistema Socioeducativo; BIANCA CRISTINE GOMIDE COSTA, matrícula 245.144-1, Subsecretaria do Sistema Socioeducativo; CLÁUDIA ADRIANA PEREIRA DA SILVA, matrícula 245.772-5, Subsecretaria do Sistema Socioeducativo; DOUGLAS APARECIDO DA SILVA GOMES, matrícula 197.960-4, Subsecretaria do Sistema Socioeducativo; FABIOLA ELEUTERIO CAVALCANTE, matrícula 216.296-2, Subsecretaria do Sistema Socioeducativo; HUGO FERNANDO SILVESTRE DE ANDRADE, matrícula 215.852-3, Subsecretaria do Sistema Socioeducativo; JULIANNA BARBOSA RUFINO, matrícula 171.891-6, Subsecretaria do Sistema Socioeducativo; NATÁLIA PEREIRA GONÇALVES, matrícula 171.947-5, Subsecretaria do Sistema Socioeducativo; ANA PAULA BENETE CROZUE, matrícula 242.497-5, Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial; e MELISSA MASSAYURY ASSUNÇÃO BATISTA, matrícula 244.212-4, Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, para apresentar os resultados, podendo o prazo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

PORTARIA Nº 420, DE 15 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no

DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR MARIA JOANA ALVES MAIA, matrícula 240.994-1, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Psicólogo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência Sociopsicopedagogia, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 14/06/2021.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 229, DE 15 DE JUNHO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve: CONVERTER em Pecúnia, nostermos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, 03 (três) meses, de Licença-Prêmio por assiduidade não usufruída, do ex-servidor MARCOS FERNANDES AQUINO, matrícula 194.704-4, no cargo Especialista Socioeducativo, Assistente Social, 1º Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme processo 00400-00024002/2021-41.

ALINNE CARVALHO PORTO

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 16 DE JUNHO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso da delegação de competência conferida pelo art. 3º, inciso I, alínea “f”, da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, página 10, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da contribuição previdenciária, nos termos do art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base na Decisão nº 20/2012, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, à CONSTANÇA MARIA DE JESUS NETA, Inspetor Fiscal, matrícula 83.723-7, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão desse benefício, conforme processo 04017-00011531/2021-14, com vigência a contar de 10 de junho de 2021.

TÂNIA DE ÁVILA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 16 DE JUNHO DE 2021

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo Art. 4º, inciso III, da Portaria nº 62, de 18 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, páginas 10 e 11, resolve: AVERBAR o tempo de serviço prestado, na condição de aluna-aprendiz por GEOVANY SILVA BARROS, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 37.809-7, no total de 504 (quinhentos e quatro) dias letivos, referente aos períodos de: 06/02/1985 a 20/12/1985, 05/02/1986 a 20/12/1986, 22/03/1986 a 29/11/1986, contados somente para efeito de aposentadoria, com base na sentença judicial, constante do Ofício nº 023479/2021-GEBIN/DIOPE/SUOP/SEGER/PGDF - Processo 00020-00014846/2021-95, e Certidões Escolas expedidas pela Escola Técnica Industrial de Taguatinga - EIT, e Centro de Ensino Médio Elefante Branco - CEMEB, curso Habilitação Profissional de Contabilidade em 22/12/1986, anexas ao processo 00361-00011422/2019-48.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA DE 16 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições

regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR FERNANDO CLESER MORENO DE ALMEIDA, matrícula 1861743, Gerente de Políticas de Abastecimento e Comercialização para substituir ATHAUALPA NAZARETH COSTA, matrícula 1862812, Diretor de Políticas Sociais Rurais, Símbolo CPE-07, no período de 07/06/2021 a 16/06/2021, por motivos de férias do titular do cargo.

DESIGNAR JOELMA GUEDES SOUZA BATISTA, matrícula 16616103, Assessora da Gerência de Adequação Ambiental para substituir JONATAS DA SILVA JUNOT, matrícula 16952731, Gerente de Adequação Ambiental, Símbolo CC-08, no período de 04/06/2021 a 13/06/2021, por motivos de férias do titular do cargo.

DESIGNAR LUIZ CARLOS MENEZES, matrícula 1006231, Técnico em Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária para Substituir RENATA POLIANA COELHO PINA, matrícula 1864084, Gerente de Fiscalização do Trânsito de Produtos Agropecuários, Símbolo CPC-08, no período de 14/07/2021 a 17/07/2021 por motivo de férias do titular do cargo.

DESIGNAR VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS, matrícula 1861840, Diretor de Sanidade Agropecuária e Fiscalização para substituir DANIELLE CRISTINA KALKMANN ARAUJO, matrícula 1862308, Subsecretária de Defesa Agropecuária, Símbolo CPE-02, no período de 19/07/21 a 28/07/21, por motivos de férias do titular do cargo.

CANDIDO TELES DE ARAUJO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 113, DE 15 DE JUNHO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso III, alínea “c” da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, com fundamento no § 4º, da Lei Complementar nº 974, de 28 de setembro de 2020, que alterou o art. 83, da Lei Complementar nº 840/2011, consoante instrução do processo 00070-00005165/2020-79, resolve:

Art. 1º Alterar, de forma excepcional e provisória, enquanto perdurar a pandemia, o percentual do adicional de insalubridade, de 10% (dez por cento) para 20% (vinte por cento), dos servidores que desempenham atividades essenciais, listados no artigo 2º desta Ordem de Serviço.

Art. 2º Relação de servidores por lotação, nome, matrícula, e número do processo individual. GERENCIA DE ADEQUACAO AMBIENTAL - ROGERIO FERREIRA DO ROSARIO, 01870092, 00070-00015705/2018-16; GERENCIA DE APREENSAO DE ANIMAIS - ADALBERTO DE OLIVEIRA ROCHA, 01008927, 0070-001413/2015; CARMELITO DE JESUS FARIAS, 01008013, 0070-001410/2015; ENOQUE LEITE TEIXEIRA NETO, 01010786, 0070-001412/2015; EUSEBIO ALVES DA SILVA, 01008781, 0070-000916/2017; GILBERTO PEIXOTO DE QUEIROZ, 01009095, 00070-00003304/2019-96; GILBERTO SIMPLICIO DOS SANTOS, 01008064, 00070-00014514/2018-29; IVONALDO PEREIRA RAMALHO, 01008870, 0070-000476/2013; JOAO DE OLIVEIRA COSTA, 01011901, 00070-00014731/2018-19; JOSE EDMAR DE SOUSA, 01008838, 00070-00005217/2019-73; MANOEL GOMES VIEIRA, 01011863, 0070-000918/2017; MARCOS MENEZES, 01009311, 00070-00002479/2020-10; MAURO MENEZES, 01009346, 0070-001678/2011; RALF RABETHGE, 16893492, 0070-001307/2011; RUBENS PEREIRA DA COSTA, 01009168, 00070-001414/2015; SAULO GOMES PEREIRA, 01009370, 00070-00005218/2019-18; VALDEMAR PEREIRA DA SILVA, 01006983, 0070-001054/2016; WILSON RODRIGUES DA SILVA, 01009680, 0070-000876/2011; GERENCIA DE INSPECAO - JOSE VALDECY DA SILVA, 01008749, 0070-001034/2015; VANDILEUZA MARIA DOS SANTOS SILVA, 00273570, 0070-000876/2011; GERENCIA DE MANUTENCAO - FRANCISCO RODRIGUES ROSA, 01009214, 0070-0001131/2015; HELIO MAGALHAES DA SILVA, 01009001, 0070-001112/2015; JOSIAS DAS CHAGAS ATAÍDES, 01011871, 0070-001113/2015; GERENCIA DE OPERACOES E MECANIZACAO - JAIME DE ALCANTARA VELOSO, 01007572, 0070-001529/2015; GERENCIA DE TECNOLOGIA AGROPECUARIA - ANGELO AUGUSTO PROCOPIO COSTA, 01862170, 0070-001100/2015; CLAUDIA ALESSANDRA GOMES, 16576586, 00070-00003123/2019-60; CLAUDIO SILVA, 01008404, 0070-002108/2016; FRANCISCO AUGUSTO BARBOZA LIMA, 01009249, 0070-001351/2016; FRANCISCO PAULO RODRIGUES DE JESUS, 01008501, 00070-00011726/2018-54; IRENALDO CAVALCANTE DE SANTANA, 01008978, 0070-002107/2016; IVANILDO

CAVALCANTE DE SANTANA, 01008641, 00070-00005357/2019-41; LINCOLN NUNES OLIVEIRA, 01862189, 00070-00005337/2019-71; RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS BARBOSA, 01009222, 00070-00005379/2019-10.

Art. 3º Cessada a condição original que conferiu o direito de ampliação do adicional de insalubridade, quando da publicação do término da pandemia pelos órgãos oficiais ou revogação dos normativos existentes, será automático o retorno aos percentuais originais a que os servidores fazem jus.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 87, DE 15 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o inciso III, do Parágrafo Único, do Art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e no Decreto nº 39.805, de 6 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Dispensar ANA CAROLINA CALDAS LEAL, matrícula 240.565-2, técnica de Atividades Culturais, e VICTOR HUGO FRANCO, matrícula 238.591-0, Técnico de Atividades Culturais, das atribuições de Executores para acompanhamento dos atos advindos do Edital nº 12/2020, conforme processo 00150-00007782/2019-01.

Art. 2º Designar MICHELLE HEYDE TRAVASSOS DE CASTRO, matrícula 243.612-4, Assessora, e MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA, matrícula 242.692-7, Coordenadora do Programa de Incentivo Fiscal, como Executores para acompanhamento dos atos advindos do Edital nº 12/2020, conforme processo 00150-00007782/2019-01.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

PORTARIA Nº 89, DE 16 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III, do parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e no Decreto nº 39.805, de 6 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Seleção, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, referente ao processo 00150-00002259/2021-03.

Art. 2º Compete à Comissão a avaliação das propostas do Edital nº 13/2021, que selecionará 50 (cinquenta) agentes culturais, pessoas físicas, que comprovem atuação no Segmento de Cultura LGBTQIA+ e que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Distrito Federal e/ou da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE-DF.

Art. 3º A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes integrantes:

I - FERNANDA MARA HENRIQUES GOMES CORTEZ TOLEDO, matrícula 246.645-7, Coordenadora;

II - FRANCISCO DAS CHAGAS GERALDO FILHO, matrícula 242.734-6;

III - CARLOS ALBERTO NEVES DA SILVA, CPF nº ***.371.***-0, representante da sociedade civil.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 178, DE 15 DE JUNHO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve: DESIGNAR HAYLANNE MORATO ORNELAS, matrícula 240.509-1, Técnico de Atividades Culturais, para substituir JOSÉ CORREIA LIMA NETO GUIMARÃES, matrícula 174.816-5, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Direitos e Deveres, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, no período de 09.07.2021 a 23.07.2021, por motivo de férias regulamentares do titular, de acordo com o processo 00150.002533/2021-36.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL****SECRETARIA EXECUTIVA
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 130, DE 11 DE JUNHO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso II, alínea c, da Portaria nº 8, de 18 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 12, de 19 de janeiro de 2021, e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: CONCEDER Auxílio Natalidade à HANA DAHER LOPES, matrícula 175593-5, dependente: Anaur Daher Rabiú, nascido em: 28 de abril de 2021, processo: 00431-00011631/2021-71.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

ORDEM DE SERVIÇO Nº 131, DE 14 DE JUNHO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 12, de 19 de janeiro de 2021, art. 6º, inciso II, alínea c, e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: CONCEDER Auxílio Natalidade a CLAUDIA LOULA RIBEIRO VAZ, matrícula 278450-5, dependente: Milenna Loula Ribeiro Vaz, nascida em 26 de abril de 2021, processo 00431-00011184/2021.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, DE 02 DE JUNHO DE 2021

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 8º, inciso III, alínea "d", da Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 12, de 19 de janeiro de 2021, resolve: AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado por THAIS SILVA E CARVALHO, matrícula 2784203, Especialista em Assistência Social: 2720 (dois mil e setecentos e vinte) dias, correspondendo a 7 anos, 5 meses e 15 dias, contado para efeito de aposentadoria, bem como 2717 (dois mil e setecentos e dezessete) dias, correspondendo a 7 anos, 5 meses e 12 dias, para efeito de adicionais, ambos relativos ao período de 06/08/2012 a 18/11/2020, conforme Declaração de Tempo de Serviço emitida pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e autos do processo 00431-00009049/2021-45.

LARISSA CINTHIA DA SILVA BARRETO LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 85, DE 15 DE JUNHO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar LEONALDO MANDIGA SOBRAL, matrícula 277.509-3, ocupante do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor do Centro Olímpico e Paralímpico de São Sebastião, para atuar como substituto legal do titular do cargo de Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico de São Sebastião, da Coordenação dos Centros Olímpicos e Paralímpicos das Regiões Administrativas XII, XIV, XXV e XV, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares e/ou na vacância do cargo, a contar de 16 de junho de 2021, conforme processo 00220-00001821/2021-39.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GISELLE FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 23, DE 16 DE JUNHO DE 2021

Designa membros para compor o Comitê Brasília Recicla, criado pelo Decreto nº 41.111, de 14 de agosto de 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no Decreto nº 41.111, de 14 de agosto de 2020, alterado pelo Decreto nº 41.715, de 13 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem o Comitê Brasília Recicla, criado pelo Decreto nº 41.111, de 14 de agosto de 2020.

Art. 2º Designar MARIA FERNANDA DE FARIA BARBOSA TEIXEIRA, na função de membro titular e ISADORA LOBÃO MORI, na função de membro suplente, representantes da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal – SEMA.

Art. 3º Designar RENATA KARINA MOURA, na função de membro titular e EMANUELLE COELHO CARDOSO, na função de membro suplente, representantes da Secretaria de Estado de Comunicação – SECOM.

Art. 4º Designar ÚRSULA CRISTINA FONTANA, na função de membro titular e LUIZ FELIPE DE CASTRO COELHO, na função de membro suplente, representantes da Secretaria de Estado de Educação – SEE.

Art. 5º Designar CLÁUDIA VIRGÍNIA R. PEREIRA, na função de membro titular e FRANCISCO JOSÉ BASTOS CAVALCANTE, na função de membro suplente, representantes da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF-LEGAL.

Art. 6º Designar MAC LEONARDO DA SILVA SOUTO, na função de membro titular e JONATAS DA SILVA JUNOT, na função de membro suplente, representantes da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – SEAGRI.

Art. 7º Designar PRISCILLA REGINA DA SILVA, na função de membro titular e ANNE CAROLINE LOBO BORGES, na função de membro suplente, representantes da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER.

Art. 8º Designar LUANA FERNANDES LEMES, na função de membro titular e ISABELE NOVAIS OLIVEIRA, na função de membro suplente, representantes do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SLU.

Art. 9º Designar SAMIRA IASBECK DE OLIVEIRA SOARES, na função de membro titular e MIGUEL DE FREITAS SARTORI, na função de membro suplente, representantes da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal – ADASA.

Art. 10. Designar WEBERT OLIVEIRA FERREIRA, na função de membro titular e LUIZ HENRIQUE CAIXETA GATTO, na função de membro suplente, representantes do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO**SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 48, DE 15 DE JUNHO DE 2021

Instituir a Comissão de Gestão de Parceria para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento referente à realização do projeto “CINE DRIVE IN NAS CIDADES”

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída através da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019 e considerando o disposto no art. 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014 e no art. 29, inciso VI, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento, a ser celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Turismo, e a ASSOCIAÇÃO ARTISE DE ARTE, CULTURA E ACESSIBILIDADE - DF, referente à realização do projeto CINE DRIVE IN NAS CIDADES, a ser realizado em Brasília/DF.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será integrada pelos servidores a seguir designados:

I - JEFERSON JAIRON DA SILVA SOARES, matrícula 0276880-1;

II - VITOR JOSÉ DE ANDRADE JÚNIOR, matrícula 0278678-8; e

III - JOÃO MARCOS FERREIRA E SILVA, matrícula 0277342-2.

Parágrafo único. A Comissão será coordenada pelo servidor JEFERSON JAIRON DA SILVA SOARES e, em seus impedimentos legais e eventuais, será substituído pelo servidor VITOR JOSÉ DE ANDRADE JÚNIOR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO COSTA BARROSO PAIS

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃOAVISO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021

Processo: 00001-00009515/2020-07. Objeto: Aquisição de equipamentos de rede, com garantia, suporte e assistência técnica, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, para atender as necessidades da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF. Vencedor: NOVA COMÉRCIO DE TECNOLOGIAS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ: 05.847.161/0001-39. Valor total: 1.530.000,00 (um milhão, quinhentos e trinta mil Reais). A ata da sessão encontra-se afixada no quadro de avisos da CPL/CLDF e disponibilizada nos endereços eletrônicos www.cl.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG: 974004. Mais informações: (61) 3348-8650 ou cpl@cl.df.gov.br.

GUILHERME TAPAJÓS TÁVORA
Pregoeiro

AVISO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021

Processo: 00001-00013872/2020-61. Objeto: Aquisição de licenças anuais do software ZOOM do tipo Zoom Business Host, de acordo com as condições, especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Vencedor: WETALK TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ: 23.880.630/0001-01. Valor total: R\$ 52.767,00. A ata da sessão encontra-se afixada no quadro de avisos da CPL/CLDF e disponibilizada nos endereços eletrônicos www.cl.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG: 974004. Mais informações: (61) 3348-8650 ou cpl@cl.df.gov.br.

DIRCEU FALCÃO DA MOTA NETO
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕESAVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2021 - UASG 974002

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora a empresa Carlos Cesar Vieira, no valor total de R\$ 1.717.013,79. Processo 00040-00008338/2021-01. Demais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo e-mail: pregoeirosulog10@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 16 de junho de 2021
TATIANA CARNEIRO DE MELO MOREIRA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOSCONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2021

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação total do Pregão Eletrônico nº 50/2021, de Registro de Preços para a aquisição de parafuso, prego, cimento e outros, a fim de atender às demandas dos Órgãos que compõem a Estrutura Administrativa do Distrito Federal, CONVOCA as empresas classificadas em primeiro lugar: BRAZMADEIRAS CONSTRUCOES E REFORMAS EIRELI - CNPJ: 29.207.227/0001-94, FERRAGENS LIDER GAMA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 19.915.068/0001-29, GRANDES MARCAS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 14.396.046/0001-86, LICITOP COMERCIO E SERVICO EIRELI - EPP - CNPJ: 21.822.463/0001-09, NÍCOLAS FAGANELLY GOMES LIMA 00986858137 - CNPJ: 36.137.054/0001-40, a assinarem eletronicamente as Atas de Registro de Preços, até o dia 21 de junho de 2021, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Para tanto, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=9 e envie cópias autenticadas ou apresentem os originais dos seguintes documentos à Diretoria de Sistema de Registro de Preços/COSUP/SCG/SPLAN/SEEC: Cadastro Nacional de

Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concordância e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 502 Brasília-DF CEP 70.075-900.

Brasília/DF, 16 de junho de 2021
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

BANCO DE BRASÍLIA S/A

RESULTADO FINAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública o resultado final do Pregão Eletrônico nº 044/2021, cujo objeto é o Registro de Preços para futuro fornecimento e instalação, manutenção, montagem e desmontagem de divisórias e revestimento em laminado melamínico sobre alvenarias, nas unidades do Na Hora e Central, com o objetivo de padronização e melhoria nos ambientes físicos. Empresa Vencedora para os dois itens: NOVA FORMA INTERIORES LTDA – EPP., CNPJ/CPF: 04.473.395/0001-09, pelo valor total de R\$ 3.587.988,00 (três milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, novecentos e oitenta e oito reais). Os autos do processo encontram-se com vista franqueada no Centro Empresarial CNC - ST SAUN Quadra 5 Lote C, Bloco B, 6º andar, Brasília/DF, no horário das 10 às 16 horas. UASG: 925008. Processo 041.000.492/2021.

CARLOS F. L. FAGUNDES
Pregoeiro

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS
CNPJ: 00.000.208/0001-00

O Conselho de Administração do BRB - Banco de Brasília S.A. convida os senhores Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária que será realizada de modo exclusivamente digital, por meio da disponibilização de sistema eletrônico, às 09 horas do dia 24 de junho de 2021, com a seguinte ordem do dia:

1. Tomar conhecimento e deliberar o Plano Geral da Reorganização Societária do Conglomerado BRB.

Instruções Gerais

Em decorrência da pandemia do COVID-19, conforme autorização pela Lei nº 14.030, de 28 de junho de 2020, e pela Instrução CVM nº 481/2009 e alterações posteriores, o BRB - Banco de Brasília disponibilizará plataforma digital para que os acionistas possam participar das Assembleias Gerais e exercer o seu direito de voto.

Para participação e deliberação na Assembleia Geral, os acionistas devem observar as orientações dispostas no documento “Orientação aos Acionistas”, disponível no site de Relação com Investidores do BRB, na seção “Documentos de Assembleias” (<https://ri.brb.com.br/informacoes-aos-investidores/documentos-cvm>), assim como as dispostas a seguir:

a) Excepcionalmente será dispensado o depósito dos instrumentos de mandatos na sede do BRB - Banco de Brasília S.A. Os instrumentos de procuração, de identificação e comprovante de titularidade das ações de emissão da Sociedade serão recebidos por meio do endereço eletrônico ri@brb.com.br em até 2 (dois) dias úteis antes da realização das Assembleias.

b) A participação remota ocorrerá mediante cadastramento prévio realizado até o dia 22/06/2021, que deve ser solicitada ao endereço eletrônico ri@brb.com.br.

c) Em conformidade com a Instrução nº 165/1994 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), será de 5% (cinco por cento) o percentual mínimo do capital votante para requerimento da adoção do processo de voto múltiplo na eleição dos membros do Conselho de Administração. O requerimento deverá ser formulado ao Presidente do Banco de Brasília até 48 horas antes da Assembleia.

d) A documentação relativa às propostas a serem apreciadas está disponível na sede do BRB - Banco de Brasília S.A., na Gerência de Relações com Investidores, no 11º andar do Centro Empresarial CNC - ST SAUN, Quadra 5, Lote C, Torre C - Brasília/DF, na página de relações com investidores (<http://ri.brb.com.br>) e na página da Comissão de Valores Mobiliários (<https://www.gov.br/cvm>) na rede mundial de computadores.

Brasília/DF, 21 de maio de 2021

EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA
Presidente do Conselho

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 39/2017. SIGGO: 34628/34629. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa RAFAEL NOTÓRIO DE SOUSA GOMES - ME. CNPJ nº 08.377.932/0001-60. Objeto: prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 26 de maio de 2021 e término em 25 de maio de 2022, com fundamento no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. Conceder reajuste contratual no percentual de 6,76% referente ao índice IPCA acumulado de 12 (doze) meses, relativo a Maio/2020 até Abril/2021, com concessão a partir de 26/05/2021. Com o reajuste, o valor mensal passa de R\$ 3.489,38 (três mil quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e oito

centavos) para R\$ 3.725,27 (três mil setecentos e vinte e cinco reais e vinte e sete centavos) e o valor anual passa de R\$ 41.872,61 (quarenta e um mil oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e um centavos) para R\$ 44.703,20 (quarenta e quatro mil setecentos e três reais e vinte centavos). Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10122820285170052-10122820285170052. Natureza da Despesa: 339039- 339030. Fonte de Recurso: 100000000-100000000. Nota de Empenho: 2021NE04937-2021NE04938. Valor de empenho inicial: R\$1.085,27 (um mil oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos) - R\$ 2.728,57 (dois mil setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos). Emitido em 24/05/2021-24/05/2021. Sob o evento: 400091-400091. Na modalidade: Global-Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 0060-003638/2017. Data de Assinatura: 25/05/2021. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: RAFAEL NOTORIO DE SOUSA GOMES. Testemunhas: PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA e ALANIA DE OLIVEIRA SILVA. Publicação do Ajuste Original:06/06/2017

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Terceiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 106/2017. SIGGO: 35515. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BRÁSILIA EMPRESA DE SEGURANÇA S/A. CNPJ nº 02.730.521/0001-20. Objeto: Repactuar os valores contratados, observando a orientação específica do Parecer Jurídico SEI – GDF nº 07/2020– PGDF/PRCONS (59169553) e conforme previsão da Cláusula Quinta do Contrato, do artigo 40, XI, da Lei nº 8.666/93 e Instruções nº 02/2008 – SLTI/MPOG, recepcionada pelo Distrito Federal nº 36.063/2014, demais normas legais aplicáveis em vigor nos limites estritos da Convenção Coletiva de Trabalho, nº DF000680/2020 - SINDSERVIÇOS-SEAC-DF, registro MTE no dia 22/01/2021 (56244970), ficando os valores anuais do contrato da seguinte forma: O valor anual passará de R\$ 985.370,40 (novecentos e oitenta e cinco mil trezentos e setenta reais e quarenta centavos)para R\$ 1.015.381,44 (um milhão, quinze mil trezentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos).O valor mensal passará de R\$ 82.114,20 (oitenta e dois mil cento e quatorze reais e vinte centavos) para R\$ 84.615,12 (oitenta e quatro mil seiscentos e quinze reais e doze centavos).O aumento corresponde a um percentual de 3,045661%, conforme apresentado na Nota Técnica nº 203 (61907140). Resumidamente, os valores contratuais são:

VALOR DO CONTRATO 106/2017 - Base CCT 2021					
Mão de Obra	Custo Unitário Mensal por Posto	Custo Unitário Anual por Posto	Quantidade de Postos	Total Mensal por Posto	Total Anual por Posto
Vigilante Diurno Desarmado	R\$ 13.617,72	R\$ 163.412,64	4	R\$ 54.470,88	R\$ 653.650,56
Vigilante Diurno Armado	R\$ 13.633,52	R\$ 163.602,24		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vigilante Noturno Desarmado	R\$ 15.072,12	R\$ 180.865,44	2	R\$ 30.144,24	R\$ 361.730,88
Vigilante Noturno Armado (rateio por 4)	R\$ 15.025,16	R\$ 180.301,92		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Supervisor Diurno Motorizado	R\$ 17.419,12	R\$ 209.029,44		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Supervisor Noturno Motorizado	R\$ 19.082,34	R\$ 228.988,08		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Mensal			6	R\$ 84.615,12	
Valor para o Período de 12 Meses					R\$ 1.015.381,44

A presente Repactuação, nos moldes acima apresentados, terá seus efeitos financeiros retroagindo à 01/01/2021, nos termos da Instruções Normativa nº 02/2008 – SLTI/MPOG, recepcionada pelo Distrito Federal nº 36.063/2014 e serão pagos nos Termos do Art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e do Decreto 37.594/2016 e suas alterações. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10122820285173722. Natureza da Despesa: 339037. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2021NE05360. Valor de empenho inicial: R\$ 29.344,13 (vinte e nove mil trezentos e quarenta e quatro reais e treze centavos). Emitido em 04/06/2020. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00459703/2018-64. Data de Assinatura: 14/06/2021. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Testemunhas: LUANA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA e JOSEFA NOBREGA DANTAS. Publicação do Ajuste Original: 11/01/2018.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 34/2018. SIGGO: 36004. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COOK EMPREENDIMENTOS EM ALIMENTAÇÃO COLETIVA LTDA. CNPJ nº 16.654.626/0001-51. Objeto: conceder o reajuste de 3,30% de Março 2020, referente ao IPCA acumulado de 12 meses, com aplicação a partir de 18/04/2020, conforme segue: Com o reajuste, o valor mensal passa de R\$ 474.413,85 (quatrocentos e setenta e quatro mil quatrocentos e treze reais e oitenta e cinco centavos) para R\$ 490.069,98 (quatrocentos e noventa mil sessenta e nove reais e noventa e oito centavos) e o valor anual passa de R\$ 5.692.966,16 (cinco milhões, seiscentos e noventa e dois mil novecentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos) para R\$5.880.839,80 (cinco milhões, oitocentos e oitenta mil oitocentos e trinta e nove

reais e oitenta centavos). Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programas de Trabalho: 10306620242270001. Natureza das Despesas: 339039. Fonte de Recursos: 100000000. Notas de Empenho: 2021NE03364. Valores de empenho inicial: R\$ 15.656,13 (quinze mil seiscentos e cinquenta e seis reais e treze centavos). Emitidos em 15/04/2021. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00393573/2018-90. Data de Assinatura: 14/05/2021. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Testemunhas: SANDRA APARECIDA ALVES DE SOUZA e ALANIA DE OLIVEIRA SILVA. Publicação do Ajuste Original: 09/05/2018.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Terceiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 34/2018. SIGGO: 36004. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COOK EMPREENDIMENTOS EM ALIMENTAÇÃO COLETIVA LTDA. CNPJ nº 16.654.626/0001-51. Objeto: retificação do item 5.1., CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL presente no Segundo Termo de Apostilamento (61851520): Onde se lê: "5.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de R\$ 9.393,68 (nove mil trezentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) da diferença entre o valor atual e o valor original do Contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93." Leia-se: "5.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de R\$ 18.787,36 (dezoito mil setecentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) da diferença entre o valor atual e o valor original do Contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93." Vigência: a contar da assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00393573/2018-90. Data de Assinatura: 19/05/2021. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Testemunhas: SANDRA APARECIDA ALVES DE SOUZA e ALANIA DE OLIVEIRA SILVA. Publicação do Ajuste Original: 09/05/2018.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Quarto Termo de Apostilamento ao Contrato nº 34/2018. SIGGO: 36004. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COOK EMPREENDIMENTOS EM ALIMENTAÇÃO COLETIVA LTDA. CNPJ nº 16.654.626/0001-51. Objeto: conceder o reajuste de 6,10% de Março 2021, referente ao IPCA acumulado de 12 meses, com aplicação a partir de 18/04/2021, conforme segue: Com o reajuste, o valor mensal passa de R\$ 490.069,98 (quatrocentos e noventa mil sessenta e nove reais e noventa e oito centavos) para R\$ 519.964,25 (quinhentos e dezenove mil novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) e o valor anual passa de R\$ 5.880.839,80 (cinco milhões, oitocentos e oitenta mil oitocentos e trinta e nove reais e oitenta centavos) para R\$ 6.239.571,00 (seis milhões, duzentos e trinta e nove mil quinhentos e setenta e um reais). Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programas de Trabalho: 10306620242270001. Natureza das Despesas: 339039. Fonte de Recursos: 100000000. Notas de Empenho: 2021NE05362. Valores de empenho inicial: R\$252.108,32 (duzentos e cinquenta e dois mil cento e oito reais e trinta e dois centavos). Emitidos em 04/06/2021. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00393573/2018-90. Data de Assinatura: 15/06/2021. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Testemunhas: SANDRA APARECIDA ALVES DE SOUZA e ALANIA DE OLIVEIRA SILVA. Publicação do Ajuste Original: 09/05/2018.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 52/2018. SIGGO: 36241. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NEPHRON BRÁSILIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. CNPJ nº 32.911.992/0002-86. Objeto: prorrogar o prazo de vigência, por mais 12(doze) meses, com início em 15 de junho de 2021 e término em 14 de junho de 2022, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93, ou até a assinatura de novo contrato pelo Edital de Credenciamento nº 01/2020. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620229950001. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 138003464. Nota de Empenho: 2021NE05628. Valor de empenho inicial: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Emitido em 14/06/2021. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00083247/2017-96. Data de Assinatura: 14/06/2021. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: EDILSON PAULO DE OLIVEIRA. Testemunhas: SANDRA APARECIDA ALVES DE SOUZA e ALANIA DE OLIVEIRA SILVA.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 65/2018. SIGGO: 36343. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A. CNPJ nº 00.025.841/0001-53. Objeto: prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 13 de junho de 2021 a 12 de junho de 2022, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620221452549. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 138003467. Nota de Empenho: 2021NE05253. Valor de empenho inicial: R\$ 646.180,00 (seiscentos e quarenta e seis mil cento e oitenta reais). Emitido em 01/06/2021. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00044797/2018-71. Data de Assinatura: 11/06/2021. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: JOSE DO PATROCINIO LEAL. Testemunhas: SANDRA APARECIDA ALVES DE SOUZA e ALANIA DE OLIVEIRA SILVA. Publicação do Ajuste Original:15/06/2018.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2019. SIGGO: 037941. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BRÁSLIA – MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.722.538/0001-00. Objeto: a alteração de localização do equipamento abaixo relacionado, conforme solicitado no Despacho 56992844.

De:

Centrífuga	CT-250/ 236	147.887	HRS
------------	-------------	---------	-----

Para:

Centrífuga	CT-250/ 236	147.887	HMB
------------	-------------	---------	-----

Vigência: a contar da assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 0060-000442/2017. Data de Assinatura: 15/06/2021. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: RODRIGO MARAVALHO. Testemunhas: JOSEFA NOBREGA DANTAS e CAMILA CALVET GUIMARAES. Publicação do Ajuste Original: 28/02/2019.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 92/2019. SIGGO: 39813. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A. CNPJ nº 61.074.175/0001-38. Objeto: objeto o pagamento da franquia, referente ao sinistro 406121721000220, no valor de R\$ 11.803,89 (onze mil oitocentos e três reais e oitenta e nove centavos), conforme Cláusula 5.4.3 Contrato Administrativo 092/2019 (31144952). Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620220600003. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2021NE05523. Valor de empenho inicial: R\$ 11.803,89 (onze mil oitocentos e três reais e oitenta e nove centavos). Emitido em 10/06/2021. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060- 00018705/2018-05. Data de Assinatura: 15/06/2021. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Testemunhas: SANDRA APARECIDA ALVES DE SOUZA e ALANIA DE OLIVEIRA SILVA. Publicação do Ajuste Original: 24/01/2020

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 42428/2020. SIGGO: 042428. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. CNPJ nº 00.801.512/0001-57. Objeto: a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo de Refeições Transportadas para os Servidores, para a localidade da Central de Regulação de Urgências do SAMU/SIA, equivalente a 2,118281% do valor inicial atualizado do contrato, no valor de R\$ 510.642,35 (quinhentos e dez mil seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos), nos termos do Art. 65, I, “b” e §1º da Lei 8.666/93. Com o acréscimo, o valor global do contrato passará de R\$ 24.106.452,16 (vinte e quatro milhões, cento e seis mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos) para R\$ 24.616.380,31 (vinte e quatro milhões, seiscentos e dezesseis mil trezentos e oitenta reais e trinta e um centavos) e o valor mensal do contrato atual passará de R\$ 1.506.653,26 (um milhão, quinhentos e seis mil seiscentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos) para R\$ 1.538.523,77 (um milhão, quinhentos e trinta e oito mil quinhentos e vinte e três reais e setenta e sete centavos). Os quantitativos acrescidos ao contrato estão descritos abaixo:

PLANILHA DE ESTIMATIVA MENSAL					
REFEIÇÕES TRANSPORTADAS LOTE 05					
Item	CAPS I II RECANTO DAS EMAS	CAPS AD III SANTA MARIA	Central de Regulação do SAMU/SIA	NOVO Preço Unit	NOVO Preço Total
REFEIÇÕES REFEITÓRIO PARA SERVIDORES e RESIDENTES					
Desjejum	0	0	426	R\$9,3420	R\$3.979,69
Almoço	0	0	729	R\$20,2946	R\$14.794,76
Jantar	0	0	0	R\$20,2946	R\$-
Ceia	0	0	728	R\$18,0504	R\$13.140,69
TOTAL DE REFEIÇÕES TRANSPORTADAS	0	0	1.883	-	R\$ 31.915,15

O detalhamento do contrato, após o acréscimo contratual, está descrito no Anexo I do presente Termo Aditivo. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10306620242270001. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2021NE05438. Valor de empenho inicial: R\$31.870,51 (trinta e um mil oitocentos e setenta reais e cinquenta e um centavos). Emitido em 07/06/2021. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060- 00393495/2018-23. Data de Assinatura: 11/06/2021. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: CARLOS EDUARDO DUARTE DE ALCANTARA. Testemunhas: SANDRA APARECIDA ALVES DE SOUZA e ALANIA DE OLIVEIRA SILVA . Publicação do Ajuste Original: 28/12/2020

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 43697/2021. SIGGO: 043697. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa C & P INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 29.006.963/0001-84. Objeto: a aquisição de material de informática (cartucho de toner, unidade de imagem e outros), material de limpeza e produção de higienização (limpa contato eletrônico), material elétrico e eletrônico (bateria para no-break), ferramentas (alicate crimpador e kit de ferramentas), material de sinalização visual e afins (identificador de cabos), máquinas e equipamentos energéticos (HD externo, HD interno e ponto de conexão), e equipamentos de subsistemas de datacenter (nobreak), para atender a demanda dos diversos órgãos que compõem a estrutura administrava do Distrito Federal, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2021 – Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. Valor do Contrato: R\$ 53.628,05 (cinquenta e três mil seiscentos e vinte e oito reais e cinco centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10126820214710087. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2021NE05267. Valor de empenho inicial: R\$53.628,05 (cinquenta e três mil seiscentos e vinte e oito reais e cinco centavos). Emitido em 02/06/2021. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00202550/2021-81. Data de Assinatura: 09/06/2021. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: CLAIRTON ROBERTO PUHL. Testemunhas: SANDRA APARECIDA ALVES DE SOUZA e ALANIA DE OLIVEIRA SILVA.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 43735/2021. SIGGO: 043735. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CFB MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES E COMÉRCIO DE MEDICAMENTO EIRELI, CNPJ nº 28.806.866/0001-03. Objeto: a aquisição de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME PARA PRÓTESE PRIMÁRIA DE JOELHO, contemplados na tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 502/2020 – Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Vigência: de 12 (DOZE) meses, contados a partir da assinatura do instrumento, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, e será celebrado a cada execução, em conformidade com o Art. 57 da 8666/93, sendo seu extrato publicado no DODF a expensas do Contratante. Valor do Contrato: R\$ 72.400,00 (setenta e dois mil e quatrocentos reais), Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620260164216. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2021NE05346. Valor de empenho inicial: R\$72.400,00 (setenta e dois mil e quatrocentos reais). Emitido em 02/06/2021. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00218436/2021-72. Data de Assinatura: 14/06/2021. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: CELSO FELIX BRUN. Testemunhas: LUANA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA e JOSEFA NOBREGA DANTAS.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 43743/2021. SIGGO: 43743. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ADM COMÉRCIO DE IMPLANTES LTDA, CNPJ nº 16.939.635/0001-99. Objeto: a aquisição em sistema de registro de preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) PARA O TRAUMA - GRAMPOS DE BLOUNT, não contemplados na tabela SUS do Ministério da Saúde, para atender a demanda da Unidade de Traumatologia e Ortopedia da rede SES/DF. Vigência: de 12 (doze) meses, e será celebrado a cada execução, em conformidade com o Art. 57 da 8666/93. Valor do Contrato: R\$ 3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620260164216. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2021NE05364. Valor de empenho inicial: R\$ 3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais). Emitido em 28/04/2021. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00072040/2021-72. Data de Assinatura: 15/06/2021. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: ORLANDIR PAULA CARDOSO. Testemunhas: SANDRA APARECIDA ALVES DE SOUZA e ALANIA DE OLIVEIRA SILVA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2021A

Processo: 00060-00343918/2020-89. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 48/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 48/2021A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa AMICI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 30.329.824/0001-70. OBJETO: Aquisição regular do medicamento FENOTEROL (BROMIDRATO) SOLUÇÃO 0,5 % FRASCO 20 ML e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 2. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 64355,43. DATA DA ASSINATURA: 16/06/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa JULIANA SARKIS SILVA TELLES. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2021B

Processo: 00060-00343918/2020-89. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 48/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 48/2021B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA, CNPJ nº 33.247.743/0044-50. OBJETO: Aquisição regular do medicamento FENOTEROL (BROMIDRATO) SOLUÇÃO 0,5 % FRASCO 20 ML e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 4 e 5'. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 850773,0999999999. DATA DA ASSINATURA: 16/06/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa LUCIANA DOMINGUES DA ROCHA BARROS. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2021C

Processo: 00060-00343918/2020-89. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 48/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 48/2021C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa GRIFOLS BRASIL LTDA, CNPJ nº 02.513.899/0001-71. OBJETO: Aquisição regular do medicamento FENOTEROL (BROMIDRATO) SOLUÇÃO 0,5 % FRASCO 20 ML e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 08 e 09'. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 922600. DATA DA ASSINATURA: 16/06/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa ROBERTO ANTUNES DE MATTOS. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2021D

Processo: 00060-00343918/2020-89. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 48/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 48/2021D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 34.729.047/0001-02. OBJETO: Aquisição regular do medicamento FENOTEROL (BROMIDRATO) SOLUÇÃO 0,5 % FRASCO 20 ML e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 6, 7, 12 e 13. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1116710,4199999999. DATA DA ASSINATURA: 16/06/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa JÚLIO CÉSAR GOMES FRAGA. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2021E

Processo: 00060-00343918/2020-89. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 48/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 48/2021E - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PREMIUM HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 27.325.768/0001-91. OBJETO: Aquisição regular do medicamento FENOTEROL (BROMIDRATO) SOLUÇÃO 0,5 % FRASCO 20 ML e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 10. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 12530,629999999999. DATA DA ASSINATURA: 16/06/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa LUIS ALFREDO LIMA SILVA. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2021F

Processo: 00060-00343918/2020-89. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 48/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 48/2021F - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 09.944.371/0001-04. OBJETO: Aquisição regular do medicamento FENOTEROL (BROMIDRATO) SOLUÇÃO 0,5 % FRASCO 20 ML e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 11, 14 e 15'. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 133053,327699999999. DATA DA ASSINATURA: 16/06/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa JOSÉ PAULO GESSER. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2021A

Processo: 00060-00386974/2020-16. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 49/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 49/2021A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar BOLSA COLETORA e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 41, 42, 43, 44 e 45. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 537608,55. DATA DA ASSINATURA: 14/06/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2021B

Processo: 00060-00386974/2020-16. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 49/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 49/2021B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BMD COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 09.603.161/0004-97. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar BOLSA COLETORA e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 1 e 2. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 214.200,00. DATA DA ASSINATURA: 14/06/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa BRUNO R. PINHEIRO SILVA. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2021C

Processo: 00060-00386974/2020-16. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 49/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 49/2021C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CIRÚRGICA FERNANDES - COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar BOLSA COLETORA e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 5, 6, 9, 10, 11, 14, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 331529,99. DATA DA ASSINATURA: 14/06/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa LUIZ ANTONIO FERNANDES. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2021D

Processo: 00060-00386974/2020-16. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 49/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 49/2021D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 02.794.555/0004-20. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar BOLSA COLETORA e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 15. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 283500. DATA DA ASSINATURA: 14/06/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa RAFAEL DE OLIVEIRA SILVA. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2021E

Processo: 00060-00386974/2020-16. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 49/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 49/2021E - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa DMI BRASÍLIA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 26.687.752/0001-66. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar BOLSA COLETORA e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 3 e 4. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 83580. DATA DA ASSINATURA: 14/06/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa LUIZ AMÂNCIO ROSA. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2021F

Processo: 00060-00386974/2020-16. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 49/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 49/2021F - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 29.511.026/0001-86. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar BOLSA COLETORA e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 16, 18, 20, 22 e 24. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 861021. DATA DA ASSINATURA: 14/06/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa CAMILLA SANDRI DE OLIVEIRA PINTO. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2021G

Processo: 00060-00386974/2020-16. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 49/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 49/2021G - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MEDSONDA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTÁVEIS LTDA, CNPJ nº 05.150.338/0001-43. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar BOLSA COLETORA e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 36, 37, 38, 39, 40 e 46. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 140929,86. DATA DA ASSINATURA: 14/06/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa MARIA ELIZABETE SEMEDO. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2021D
Processo: 00060-00397880/2020-64. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 59/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 59/2021D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 36.325.157/0001-34. OBJETO: Aquisição regular do medicamento TERBINAFINA COMPRIMIDO 250 MG E OUTROS, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 1. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 7167,95. DATA DA ASSINATURA: 14/06/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa FELIPPE DAVID MELLO FONTANA. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2021A
Processo: 00060-00016303/2020-82. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 91/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 91/2021A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PROMEDON PORTO ALEGRE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 09.103.068/0001-70. OBJETO: Aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – SLING FEMININO, não contemplado na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender a demanda da unidade de GINECOLOGIA, da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 1+2. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 237.600,00. DATA DA ASSINATURA: 14/06/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa DIEGO CASTRO COELHO. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2021A
Processo: 00060-00512159/2020-19. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 140/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 140/2021A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa FUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ nº 17.700.763/0001-48. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar LUVA CIRÚRGICA ESPECIAL Nº 6,5 ISENTA DE LÁTEX e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 17,18,19, 20,21,22,23,24,25,26, VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 7.296.396,4800. DATA DA ASSINATURA: 16/06/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa VALTER LUÍS FERNANDES DE CARVALHAES PINHEIRO. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2021B
Processo: 00060-00512159/2020-19. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 140/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 140/2021B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MEDICAL LIFE COMÉRCIO EIRELI, CNPJ nº 14.425.382/0001-00. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar LUVA CIRÚRGICA ESPECIAL Nº 6,5 ISENTA DE LÁTEX e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 11, 12, 13, 14, 15, 16, 27, 28, 29, 30, 31 e 32. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ R\$ 47.584.689,12. DATA DA ASSINATURA: 16/06/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa WESLENO CARDOSO FRANCISCO. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE CONVOCAÇÃO
A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da Portaria nº 116, de 1º de setembro de 2005, publicada no DODF nº 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura das Atas de Registro de Preços nº 129/2021, 029/2021, 070/2021 e 116/2021 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação.
ATA Nº 129/2021 - 00060-00360846/2020-34 – CM HOSPITALAR S.A.; ELI LILLY DO BRASIL LTDA; HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A; MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA; NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI; RCC - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PROD. HOSP. LTDA; SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; e UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A.
ATA Nº 29/2021 - 00060-00373300/2020-43 – AMERICAN MEDICAL INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA; ASTRA CIENTÍFICA EIRELI; BMD - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA; D MED DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA; IMPACTO PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA; MEDICAL LIFE COMÉRCIO EIRELI; e ORTOM INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA.

ATA Nº 70/2021 - 00060-00335027/2020-59 – BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA; SALDANHA RODRIGUES LTDA; e SOL-MILLENNIUM BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
ATA Nº 116/2021 - 00060-00358101/2020-13 – AMICI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS EIRELI; CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA; CHIESI FARMACÊUTICA LTDA; CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA; ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI; FARMACE - INDUSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA; MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA; PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA; STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA; e TOPNUTRI & MED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR.

JANSEN ROGER SOUSA RODRIGUES
Subsecretário

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 191/2021 – UASG 926119
A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica a suspensão da licitação supracitada, a qual tem como objeto aquisição de MÁQUINA DE HEMODIÁLISE e outros, tendo em vista a avaliação técnica dos questionamentos apresentados.
CERIZE HELENA SOUZA SALES

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA
CENTRO DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO Nº 14/2021 - UASG 926334
A Fundação Hemocentro de Brasília torna público a realização de Licitação, por Menor Preço, para aquisição de MATERIAIS TÉCNICOS, visando atender às demandas das áreas técnicas da FHB., de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Processo 00063-00001774/2021-92, valor estimado de R\$ 121.890,36 (cento e vinte e um mil oitocentos e noventa reais e trinta e seis centavos). Data limite de recebimento das propostas até às 10:00 horas do dia 29/06/2021. O Edital encontra-se disponibilizado, no sítio: www.gov.br/compras, no sítio www.fhb.df.gov.br e no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte – CEP 70710-908 – Brasília/DF. A sessão Pública será processada no dia 29/06/2021 às 10:00 horas no sítio do Compras Governamentais, nos termos do Edital.
HENRIQUE SANJIRO YUZUKI FARIAS
Chefe

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 19, DE 15 DE JUNHO DE 2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo artigo 182, do Regimento Interno desta Secretaria – Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:
TORNAR pública a RETIFICAÇÃO do Edital nº 16, de 28 de maio de 2021, referente aos subitens 3.2.3.; 3.14.1.; 3.15.6.; 5.1. e Anexo único do Processo Seletivo para ingresso de estudantes nos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e nos Cursos de Formação Inicial e Continuada no Centro de Educação Profissional - Escola de Música de Brasília (CEP-EMB), permanecendo os demais itens e subitens inalterados.
3.2.3. O presente Edital destina-se ao provimento de um total de 599 (quinhentas e noventa e nove) vagas para Cursos Técnicos de Nível Médio e Cursos de Formação Inicial e Continuada. Dessas vagas, 478 (quatrocentas e setenta e oito) são para ampla concorrência e 121 (cento e vinte e uma) para pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista.
3.14.1. Cursos Técnicos de Nível Médio de Técnico em Instrumento Musical:

Curso	Vagas por Turno					
	Matutino		Vespertino		Noturno	
	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista
Alaúde	02	-	02	-	-	-
Bandolim	04	-	-	-	02	-
Bateria	-	-	01	-	01	-

Clarineta	02	-	-	-	01	-
Contrabaixo	-	-	01	-	02	-
Contrabaixo Acústico	-	-	02	-	-	-
Contrabaixo Elétrico	04	-	02	-	02	-
Fagote	02	-	01	-	02	-
Flauta Doce	-	-	02	-	-	-
Flauta Transversal	02	-	02	-	-	-
Guitarra	03	-	03	-	-	-
Harpa	-	-	-	-	02	-
Oboé	-	-	01	-	-	-
Percussão	-	-	02	-	01	-
Piano Erudito	03	-	03	-	03	-
Piano Popular	01	-	01	-	-	-
Saxofone	-	-	03	-	04	01
Trombone	01	-	01	-	01	-
Trompa	02	-	02	-	-	-
Trompete	-	-	01	-	01	-
Viola	01	-	01	-	03	-
Viola da Gamba	01	-	-	-	-	-
Violão Erudito	01	-	04	01	01	-
Violão Popular	01	-	03	-	06	01
Violino	06	02	08	04	02	-
Violoncelo	05	01	02	-	07	02
TOTAL	41	03	48	05	41	04

Os pré-requisitos, forma de ingresso e orientações gerais para o ingresso nos cursos acima elencados estão explicitados abaixo.

Pré-Requisitos	1) Ter conhecimento musical prévio no instrumento pretendido, Teoria e Percepção Musical, correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada – Básico Instrumental; 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio; 3) Ter idade mínima de 15 anos para vagas no turno matutino e vespertino e 16 anos para vagas no turno noturno.
Forma de Ingresso	O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual no instrumento pretendido e Entrevista com o candidato com envio de vídeo contendo programa musical solicitado no ato da inscrição para Banca Examinadora Local; 2ª) Teste de Teoria e Teste de Percepção Musical.
Orientações Gerais	O candidato deverá encaminhar o link da gravação do Teste Prático Individual à banca organizadora no ato da inscrição no site www.educacao.df.gov.br ; Para a realização da 1ª Etapa (Teste Prático Individual no instrumento pretendido), o candidato deverá ter o instrumento, acessórios e partituras; Em seguida o candidato deverá acessar o site do CEP-EMB (www.emb.se.df.gov.br) e responder o formulário de Entrevista; Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Teste de Percepção Musical) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa; Será aprovado na 2ª Etapa (Teste de Teoria e Teste de Percepção Musical) o candidato que obtiver a soma das notas nesses dois testes igual ou superior a 5 (cinco); O resultado final do Processo Seletivo para o Curso Técnico de Nível Médio será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos; Será aprovado o candidato que obtiver nota final, média ponderada, igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco); A preferência será do candidato que obtiver a MAIOR nota no Teste Prático Individual no instrumento pretendido. O segundo critério de desempate será a MAIOR nota no Teste de Teoria. O terceiro critério de desempate será a MAIOR nota no Teste de Percepção Musical e o quarto critério de desempate será o candidato que tiver MENOR idade.

3.15.6. Cursos de Formação Inicial e Continuada em Arranjos:

Curso	Vagas por Turno					
	Matutino		Vespertino		Noturno	
	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista
Arranjo 1	-	-	-	-	10	05
Arranjo 2	-	-	-	-	10	05
Arranjo 3	-	-	-	-	10	05
Arranjo Linear	-	-	10	05	-	-
TOTAL	0	0	10	05	30	15

Os pré-requisitos, forma de ingresso e orientações gerais para o ingresso nos cursos acima elencados estão explicitados abaixo.

Pré-Requisitos	Arranjo 1: 1) Ter conhecimento musical prévio; 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 anos. Arranjo 2: 1) Ter conhecimento musical prévio necessário para acompanhar o conteúdo de Arranjo 2 (equivalente ao conteúdo de Arranjo 1); 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 anos. Arranjo 3: 1) Ter conhecimento musical prévio necessário para acompanhar o conteúdo de Arranjo 3 (equivalente ao conteúdo de Arranjo 1 e Arranjo 2); 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 anos. Arranjo Linear: 1) Ter conhecimento musical prévio necessário para acompanhar o conteúdo de Arranjo Linear (equivalente ao conteúdo de Arranjo 1, Arranjo 2 e Arranjo 3); 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Forma de Ingresso	1) O Processo Seletivo será realizado por meio de entrevista através de videoconferência, perante Banca Examinadora. 2) Preencher e enviar o formulário de entrevista disponibilizado no momento da inscrição.
Orientações Gerais	A entrevista consiste em avaliação teórico-musical e de currículo do candidato e terá duração máxima de 15 min por candidato. A marcação desses horários será feita após a confirmação das inscrições, por ordem alfabética, e será disponibilizada no site www.emb.se.df.gov.br . Será aprovado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco); O Formulário de Entrevista deverá ser encaminhado à banca organizadora no ato da inscrição no site www.educacao.df.gov.br .

5.1. As fases do processo seletivo para os Cursos Técnicos de Nível Médio estão dispostas no quadro abaixo:

Curso	Fase	Data	Turno e Horário	Pontuação	Peso	Caráter	Local
Instrumento Musical (todos) e Canto	1ª Etapa Teste prático e entrevista	08/7/2021 avaliação do vídeo	--	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Copiar o link do vídeo e colar no campo "Link" da ficha de inscrição SEEDF e
	2ª Etapa Teste de Teoria e Teste de Percepção Musical (em grupo)	12/7/2021 avaliação do questionário "Googleform"	Vespertino 15h às 17h	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Formulário Google no site 15h às 17h www.emb.se.df.gov.br
Documentação Musical	Etapa Única Teste de Teoria Musical (Simultaneamente, para todos os candidatos)	8/7/2021	Matutino 10h às 10h20	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Link de acesso no site www.emb.se.df.gov.br às 9h20 (Processo Seletivo 2021-2/Documentação Musical)
Processos Fonográficos	1ª Etapa Teste Prático de Audição Crítica (Simultaneamente, para todos os candidatos)	12/7/2021	Matutino 9h30	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	02 (dois)	Eliminatório e Classificatório	www.emb.se.df.gov.br (Processo Seletivo 2021-2/Processos Fonográficos)
	2ª Etapa Teste de Teoria Musical (Simultaneamente, para todos os candidatos)	12/7/2021 Início: Logo após o TAC	Matutino	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Classificatório	www.emb.se.df.gov.br (Processo Seletivo 2021-2/Processos Fonográficos)

ANEXO ÚNICO

Cursos Técnicos de Nível Médio - Conteúdos			
Instrumentos da Música Popular			
Curso	Conteúdo do Teste Prático Individual	Conteúdo da Teste de Teoria Musical	Conteúdo do Teste de Percepção Musical
Curso Técnico de Nível Médio em Bateria	O candidato deverá apresentar os ritmos de samba, latino, maracatu e pop/rock. Também deverá apresentar um solo de um estilo de livre escolha que contenha alternância entre 8 compassos de execução do ritmo e 8 compassos de improvisação com duração máxima, nesse item, de 90 segundos. Também deverá apresentar um texto justificando sua escolha, intenção e objetivo em estudar bateria na escola de música de Brasília bem como sua disponibilidade em estudar o instrumento e se tem bateria. A prova deverá ser gravada em vídeo com boa qualidade de áudio e imagem, com a câmera de frente para o candidato, de maneira que seja possível identificar o mesmo e ter uma percepção total do instrumento. O candidato deverá falar apenas o seu nome e o número de inscrição. Também deverá executar os ritmos na ordem apresentada no edital. O vídeo ainda deverá ser gravado sem interrupções ou edições; em caso de detecção de edição ou falas extras o candidato estará automaticamente desclassificado	Leitura nas claves de Sol e de Fá, valores (figuras e pausas), compassos simples, ponto de aumento, ligadura de prolongamento, sinais de abreviação (ritornello, coda, dal segno, da capo e casas de repetição, escala Maior primitiva, escala menor primitiva e harmônica, tom e semitom, acidentes (sustenido, bemol e bequadro), classificação de intervalos simples, formação de acordes tríades (Maior, menor, diminuto e aumentado) e tétrades (7M, m7, 7, m7(b5), dim7), cifragem alfa-numérica (Cm7, A7,...), cifragem analítica (análise harmônica) em tom maior, campo harmônico maior em tríades e tétrades.	Percepção de Escala Maior e de escalas menores primitiva e harmônica, percepção de acordes tríades do campo harmônico maior, percepção melódica em tonalidade Maior.

Cursos de Formação Inicial e Continuada - Conteúdos	
Curso	Conteúdo do Teste Individual Prático
FIC Arranjo 3	Não há teste prático. Para entrevista: 1) Notação Musical: Conhecimento do sistema de notação musical, Escrita na pauta (diversas claves); Leitura e Percepção Musical: Solfejo musical, Reconhecimento de intervalos; Harmonia: Princípios da Harmonia Tradicional, Princípios da Harmonia Funcional, Funções TSD (Tônica/Subdominante/Dominante), Cifragem Prática (notação popular), Escalas de acordes; Contraponto: Escalas, Identificação de melodia e contra-melodia; Análise harmônica; Análise melódica; Gêneros e Estilos; Instrumentação; Reconhecimento dos instrumentos e suas famílias
Bateria	O candidato deverá apresentar os seguintes ritmos: Bossa-nova, baião e pop/rock. Também deverá apresentar um texto justificando sua escolha, intenção e objetivo em estudar bateria na escola de música de Brasília bem como sua disponibilidade em estudar o instrumento e se tem bateria. A prova deverá ser gravada em vídeo com boa qualidade de áudio e imagem, com a câmera de frente para o candidato, de maneira que seja possível identificar o mesmo e ter uma percepção total do instrumento. O candidato deverá falar apenas o seu nome e o número de inscrição. Também deverá executar os ritmos na ordem apresentada no edital. O vídeo ainda deverá ser gravado sem interrupções ou edições; em caso de detecção de edição ou falas extras o candidato estará automaticamente desclassificado
Clarineta	Para a realização do teste prático de Clarineta, o candidato deverá, obrigatoriamente, ter o instrumento, acessórios e partituras. - Conteúdo do teste prático individual de Clarineta: 1) Tocar escalas nas tonalidades de Fá Maior e Sol Maior, em duas oitavas e em andamento lento. 2) Tocar o Estudo nº4 ou nº10, à escolha do(a) candidato(a), da Parte IA (I. The Simplest Forms of rendering – A. Tenuto) do livro Elementarschule für Klarinette de Friedrich Demnitz. 3) Tocar uma música de livre escolha. Obs: No link abaixo você encontrará algumas partituras exigidas nos itens acima: https://drive.google.com/drive/folders/1agsah91sDDBb6kPkrE62w7fzpzqPIMy?usp=sharing
Contrabaixo Elétrico	1) Apresentação de um tema à escolha do candidato; 2) Entrevista (disponibilizado no site http://www.emb.se.df.gov.br) encaminhada à banca organizadora no ato da inscrição.
Guitarra	1) Identificação do candidato; 2) Música de livre escolha; 3) 01 (uma) digitação da escala pentatônica maior ou menor em qualquer tonalidade; 4) Questionário disponibilizado no site: http://www.emb.se.df.gov.br
Piano Popular	1) Uma peça de livre escolha, do repertório de música popular, em um dos seguintes estilos: balada, bossa, baião, choro, jazz ou -blues; 2) Uma Leitura com notação tradicional; 3) Uma peça dentre as músicas disponíveis no link a seguir: http://www.emb.se.df.gov.br/images/pdf/Pianopopular/B1.pdf
Violação Popular	1) Execução ao violão dos seguintes ritmos brasileiros: Bossa Nova, Baião e Valsa. 2) Uma peça à escolha do candidato, podendo ser somente um acompanhamento ou um arranjo solo ao violão.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2021

Processo: 00080-00085061/2021-83 - Partes: SEEDF X BANCO DE BRASÍLIA S/A - BRB. Objeto: implementação do Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal - PAE/DF, por meio do aporte no Cartão Material Escolar. Unidade Orçamentária: 18101. Programas de Trabalho: 12.361.6221.2964.0001 e 12.362.6221.2964.0004. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho: nº 2021NE02668, no valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão seiscentos mil reais), emitida em 31/05/2021. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do Contrato: R\$ 5.849.280,00 (cinco milhões oitocentos e quarenta e nove mil duzentos e oitenta reais). Vigência: a partir de 11/06/2021 até 11/06/2022. Assinatura: 11/06/2021. Assinantes: Pela SEEDF: MAURICIO PAZ MARTINS. Pelo BRB: EUGENIA REGINA DE MELO.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS

GERÊNCIA DE CONSIGNAÇÃO E BENEFÍCIOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A GERENTE DE CONSIGNAÇÃO E BENEFÍCIOS, DA DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, resolve:

CONVOCAR o(a) Professora ROSALICE MULLER FIGUEIRA ou seu/sua representante legal, para se manifestar impreterivelmente até o 15º dia útil desta publicação, entrando em contato pelo e-mail: gconb.sugep@edu.se.df.gov.br, para tratar de assuntos referentes ao processo 0080-009682/2016, que trata de débito de Auxílio Alimentação recebido indevidamente no período de 04/2003, cujo valor atualizado é de R\$ 291,14.

CONVOCAR o(a) Professora SOLANGE DOS SANTOS TAVARES LOPES ou seu/sua representante legal, para se manifestar impreterivelmente até o 15º dia útil desta publicação, entrando em contato pelo e-mail: gconb.sugep@edu.se.df.gov.br, para tratar de assuntos referentes ao processo 0080-009689/2016, que trata de débito de Auxílio Alimentação recebido indevidamente no período de 05/2002 a 12/2002, cujo valor atualizado é de R\$ 3.491,72.

CONVOCAR o(a) Professora CRISTIANE LOPRES OLIVEIRA ou seu/sua representante legal, para se manifestar impreterivelmente até o 15º dia útil desta publicação, entrando em contato pelo e-mail: gconb.sugep@edu.se.df.gov.br, para tratar de assuntos referentes ao processo 0080-00200816/2019-61, que trata de débito de Auxílio Alimentação recebido indevidamente no período de 10/2019, cujo valor atualizado é de R\$ 218,07.

CONVOCAR o(a) Professora REGINA PEREIRA MONTEIRO ou seu/sua representante legal, para se manifestar impreterivelmente até o 15º dia útil desta publicação, entrando em contato pelo e-mail: gconb.sugep@edu.se.df.gov.br, para tratar de assuntos referentes ao processo 0462-001279/2016, que trata de débito de Auxílio Alimentação recebido indevidamente no período de 07/2016, cujo valor atualizado é de R\$ 98,55.

CONVOCAR o(a) Professora ISABELA APARECIA FONSECA ou seu/sua representante legal, para se manifestar impreterivelmente até o 15º dia útil desta publicação, entrando em contato pelo e-mail: gconb.sugep@edu.se.df.gov.br, para tratar de assuntos referentes ao processo 0080-00188497/2018-28, que trata de débito de Auxílio Alimentação recebido indevidamente no período de 10/2018 e 11/2018, cujo valor atualizado é de R\$ 708,84.

CONVOCAR o(a) Professora FRANCISCO DE SOUSA BARROS ou seu/sua representante legal, para se manifestar impreterivelmente até o 15º dia útil desta publicação, entrando em contato pelo e-mail: gconb.sugep@edu.se.df.gov.br, para tratar de assuntos referentes ao processo 0462-000787/2016, que trata de débito de Auxílio Alimentação recebido indevidamente no período de 12/2015, cujo valor atualizado é de R\$ 129,86.

CONVOCAR o(a) Professora GISELENE ALMEIDA DA SILVA MARTINS ou seu/sua representante legal, para se manifestar impreterivelmente até o 15º dia útil desta publicação, entrando em contato pelo e-mail: gconb.sugep@edu.se.df.gov.br, para tratar de assuntos referentes ao processo 0462-001753/2016, que trata de débito de Auxílio Alimentação recebido indevidamente no período de 12/2016, cujo valor atualizado é de R\$ 394,85.

CONVOCAR o(a) Professora PABLO LOPES DE OLIVEIRA ou seu/sua representante legal, para se manifestar impreterivelmente até o 15º dia útil desta publicação, entrando em contato pelo e-mail: gconb.sugep@edu.se.df.gov.br, para tratar de assuntos referentes ao processo 0080-00185012/2018-44, que trata de débito de Auxílio Alimentação recebido indevidamente no período de 11/2018, cujo valor atualizado é de R\$ 201,29.

CONVOCAR o(a) Professora HELAINE CRISTINA LABORBA DE CASTRO ou seu/sua representante legal, para se manifestar impreterivelmente até o 15º dia útil desta publicação, entrando em contato pelo e-mail: gconb.sugep@edu.se.df.gov.br, para tratar de assuntos referentes ao processo 0080-0010750/2016, que trata de débito de Auxílio Alimentação recebido indevidamente no período de 03/2013, cujo valor atualizado é de R\$ 167,10.

CONVOCAR o(a) Professora EDIVANIA RODRIGUES SILVA ou seu/sua representante legal, para se manifestar impreterivelmente até o 15º dia útil desta publicação, entrando em contato pelo e-mail: gconb.sugep@edu.se.df.gov.br, para tratar de assuntos referentes ao processo 0080-009112/22016, que trata de débito de Auxílio Alimentação recebido indevidamente no período de 07/2013, cujo valor atualizado é de R\$ 100,86.

CONVOCAR o(a) Professora FRANCISCA MARCIA ALVES DE BRITO ou seu/sua representante legal, para se manifestar imprerterivelmente até o 15º dia útil desta publicação, entrando em contato pelo e-mail: gconb.sugap@edu.se.df.gov.br, para tratar de assuntos referentes ao processo 0473-000498/2016, que trata de débito de Auxílio Alimentação recebido indevidamente no período de 08/2016, cujo valor atualizado é de R\$ 82,22.

CONVOCAR o(a) Professora ALEXANDRE HENRIQUE DE ARAUJO ou seu/sua representante legal, para se manifestar imprerterivelmente até o 15º dia útil desta publicação, entrando em contato pelo e-mail: gconb.sugap@edu.se.df.gov.br, para tratar de assuntos referentes ao processo 00080-00172599/2018-21, que trata de débito de Auxílio Alimentação recebido indevidamente no período de 07/2018 a 09/2018 e 12/2018, cujo valor atualizado é de R\$ 891,81.

CONVOCAR o(a) Professora HAROLDO FRECHIANI ALVES ou seu/sua representante legal, para se manifestar imprerterivelmente até o 15º dia útil desta publicação, entrando em contato pelo e-mail: gconb.sugap@edu.se.df.gov.br, para tratar de assuntos referentes ao processo 00080-00199462/2019-03, que trata de débito de Auxílio Alimentação recebido indevidamente no período de 07/2017 e 09/2017, cujo valor atualizado é de R\$ 394,50.

CONVOCAR o(a) Professora GUSTAVO DE SOUSA PEREIRA ou seu/sua representante legal, para se manifestar imprerterivelmente até o 15º dia útil desta publicação, entrando em contato pelo e-mail: gconb.sugap@edu.se.df.gov.br, para tratar de assuntos referentes ao processo 00080-00151405/2018-54, que trata de débito de Auxílio Alimentação recebido indevidamente no período de 04/2018, cujo valor atualizado é de R\$ 107,10.

CONVOCAR o(a) Professora ELIZABETE COSTA BEZERRA DE LIMA ou seu/sua representante legal, para se manifestar imprerterivelmente até o 15º dia útil desta publicação, entrando em contato pelo e-mail: gconb.sugap@edu.se.df.gov.br, para tratar de assuntos referentes ao processo 0080-005048/2016, que trata de débito de Auxílio Alimentação recebido indevidamente no período de 03/2015, cujo valor atualizado é de R\$ 275,34.

CONVOCAR o(a) Professora GESYELLO MORA DAS CHAGAS ou seu/sua representante legal, para se manifestar imprerterivelmente até o 15º dia útil desta publicação, entrando em contato pelo e-mail: gconb.sugap@edu.se.df.gov.br, para tratar de assuntos referentes ao processo 0462-001601/2016, que trata de débito de Auxílio Alimentação recebido indevidamente no período de 05/2016 e 08/2016, cujo valor atualizado é de R\$ 696,70.

CONVOCAR o(a) Professora ANA CRISTINA DOS SANTOS ANUNCIACÃO ou seu/sua representante legal, para se manifestar imprerterivelmente até o 15º dia útil desta publicação, entrando em contato pelo e-mail: gconb.sugap@edu.se.df.gov.br, para tratar de assuntos referentes ao processo 00080-00224161/2019-17, que trata de débito de Auxílio Alimentação recebido indevidamente no período de 11/2019, cujo valor atualizado é de R\$ 83,45.

CONVOCAR o(a) Professora JULIANA PATRICIA CAMPELO BRANATTI ou seu/sua representante legal, para se manifestar imprerterivelmente até o 15º dia útil desta publicação, entrando em contato pelo e-mail: gconb.sugap@edu.se.df.gov.br, para tratar de assuntos referentes ao processo 0462-001184/2017, que trata de débito de Auxílio Alimentação recebido indevidamente no período de 06/2017 e 08/2017, cujo valor atualizado é de R\$ 819,92.

CONVOCAR o(a) Professora FABIANO RABELO MENDONÇA ou seu/sua representante legal, para se manifestar imprerterivelmente até o 15º dia útil desta publicação, entrando em contato pelo e-mail: gconb.sugap@edu.se.df.gov.br, para tratar de assuntos referentes ao processo 0467-000525/2013, que trata de débito de Auxílio Alimentação recebido indevidamente no período de 07/2013, cujo valor atualizado é de R\$ 52,46 e de Auxílio Transporte recebido indevidamente no período de 08/2013, cujo valor atualizado é de R\$ 264,08.

CONVOCAR o(a) Professora LETICIA MARQUES DE SOUSA ou seu/sua representante legal, para se manifestar imprerterivelmente até o 15º dia útil desta publicação, entrando em contato pelo e-mail: gconb.sugap@edu.se.df.gov.br, para tratar de assuntos referentes ao processo 00080-00167493/2019-97, que trata de débito de Auxílio Alimentação recebido indevidamente no período de 08/2019, cujo valor atualizado é de R\$ 134,20.

CONVOCAR o(a) Professora JOÃO PAULO EDUARDO DA SILVA ou seu/sua representante legal, para se manifestar imprerterivelmente até o 15º dia útil desta publicação, entrando em contato pelo e-mail: gconb.sugap@edu.se.df.gov.br, para tratar de assuntos referentes ao processo 00080-00143584/2018-56, que trata de débito de Auxílio Alimentação recebido indevidamente no período de 07/2018, cujo valor atualizado é de R\$ 17,29.

CONVOCAR o(a) Professora JOSENILDE MARIA DA ROCHA ou seu/sua representante legal, para se manifestar imprerterivelmente até o 15º dia útil desta publicação, entrando em contato pelo e-mail: gconb.sugap@edu.se.df.gov.br, para tratar de assuntos referentes ao processo 0080-007287/2016, que trata de débito de Auxílio Alimentação recebido indevidamente no período de 03/2013 a 05/2013, cujo valor atualizado é de R\$ 1235,08.

ROSANIA APARECIDA STOCO DE OLIVEIRA

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2019

Processo: 00054.00080221/2018-00 – Partes: DF/PMDF X PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Objeto: A prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é a prestação de serviço de intermediação, administração e gerenciamento informatizados e integrados de gestão de frota com gerenciamento de

despesas de abastecimentos de combustível (Gasolina de Aviação - AVGAS e Querosene de Aviação - QAV), por intermédio de rede credenciada, para atender as unidades que dão suporte às atividades da Polícia Militar do Distrito Federal, por mais 12 (doze) meses, de 01/07/2021 a 30/06/2022, com base no Parecer Técnico nº 1116/2021-PMDF/DLF/ATJ (Doc. SEI nº 61206595) e no Despacho do Chefe do DLF (Doc. SEI nº 61207336), constante do processo. VALOR: R\$ 957.620,56 (novecentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos). NOTAS DE EMPENHO: 2021NE296 de 26/05/2021. FONTE DE RECURSO: 0100000000. UG/UO: 170393. PRes: 89306. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30; 2021NE297 de 26/05/2021. FONTE DE RECURSO: 0100000000. UG/UO: 170393. PRes: 89306. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39. ASSINATURA: 15/06/2021 VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: LEONARDO HENRIQUE SENE, na qualidade de Procurador.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 63/2021

Processo: 00053-00078842/2020-68. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 1º de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 63/2021, em favor da Clínica: FISIOTERAPIA JULIANA LTDA – CNPJ: 01.759.280/0001-89, no valor inicial de R\$ 1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada no subitem 4.11 (Empresas especializadas em serviços de fisioterapia) do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 66.933.191,13 (sessenta e seis milhões, novecentos e trinta e três mil cento e noventa e um reais e treze centavos), UO: 73901 – FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39-50, Fonte 0151. JOSTON ALVES DE SOUSA.

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2021

Processo: 00053-00033886/2021-40. O Diretor de Contratações e Aquisições com fulcro no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93 c/c o art. 33 do Decreto 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 1º de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve: Dispensar de Licitação, no valor de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), em favor da empresa: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORÇAMENTO PÚBLICO – CNPJ: 00.398.099/0001-21, referente à contratação de empresa para ministrar o "Curso de Gestão de Riscos no Setor Público" ao vivo online. Dotação: R\$ 59.623.458,40 (cinquenta e nove milhões, seiscentos e vinte e três mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), UO: 73901 – FCDF, PT28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa 33.90.39-48, Fonte 0100.

HÉLIO PEREIRA LIMA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021

Processo: 00053-00046172/2021-00. TIPO: Menor preço. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo de peças e acessórios novos de PRODUÇÃO ORIGINAL OU REPOSIÇÃO ORIGINAL para os veículos das marcas AGRALE, CITROEN, FIAT, FORD, GM, HONDA, IVECO, JEEP, MERCEDES BENZ, MITSUBISHI, RENAULT, SCANIA, VOLKSWAGEN e YAMAHA que compõem a frota veicular do CBMDF, conforme Edital e anexos. O DICOA informa: 1) a ADJUDICAÇÃO pelo Pregoeiro e pela autoridade competente dos itens 9, 10 e 14 (com recurso) e dos itens 2, 5, e 7 em favor da empresa: UNT PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI, CNPJ: 35.339.031/0001-56 com o valor total R\$ 5.641.452,44; dos itens 1 e 8 à empresa: ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, CNPJ: 74.434.457/0001-40, com o valor total de R\$ 429.924,45; dos itens 3, 6 e 11 à empresa: ROBSON VALENTIM DE SOUZA, CNPJ: 32.032.323/0001-53, com o valor total de R\$ 899.428,10; dos itens 4, 12, 15 e 17 à empresa: PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 19.116.488/0002-26, com o valor total de R\$ 1.132.286,77; dos itens 13 e 16 à empresa: M. R. S DA ROCHA EIRELI, CNPJ: 10.415.328/0001-22, com o valor total de R\$ 1.326.408,41; e, 2) a HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação, com fulcro no inciso VI, art. 13, do Dec. Fed. nº 10.024/19. Inf.: (61) 3901-3614.

HÉLIO PEREIRA LIMA

Diretor

**AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021**

Processo: 00053-00058287/2021-39. TIPO: Menor preço. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, incluindo mão de obra, reposição de peças novas originais ou genuínas, componentes e acessórios ao perfeito funcionamento dos elevadores instalados nas unidades do CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 137.447,04; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00NR.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39-16; FONTE DO RECURSO: FCDF. O DICOA informa a ABERTURA da licitação, para o dia 29/06/2021 às 13:30h. LOCAL: site: www.gov.br/compras-pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras-pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3614.

HÉLIO PEREIRA LIMA
Diretor

**POLÍCIA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021**

Processo: 00052-00001859/2021-36. OBJETO: Aquisição de 01 (uma) fonte externa elétrica para ser utilizada nos acionamentos dos aviões Beechcraft Baron 58, matrícula PT-ICT e no avião Embraer 121 Xingu II, matrícula PT-FAX ou outro modelo que venha a ser operado pela Polícia Civil do Distrito Federal, cuja especificação da bateria seja de 28 Vdc, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 24.526,67 (vinte e quatro mil quinhentos e vinte e seis reais e sete centavos), Natureza de Despesa: 44.90.52, Fonte: 100. Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 – Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901 – Fundo Constitucional do Distrito Federal. UASG: 926015. Prazo de execução: conforme Termo de Referência. Data limite do recebimento das propostas: 07 de julho de 2021, às 14h. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido nos sites www.comprasnet.gov.br e www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, das 12h às 18h30min, através de mídia, a qual deverá ser fornecida pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF, fones: (61) 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 16 de junho de 2021
KELLY CRISTINA CORDEIRO GUEDES
Pregoeira

**SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00365**

Processo: 04026-00017172/2021-08. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e G C C COMERCIAL E SERVICOS P/ ESCRITORIOS EIRELI, CNPJ 27.763.395/0001-30. Objeto: Aquisição de material de higiene e limpeza - desinfetante de eucalipto. Nota de empenho: 2021NE00365. Modalidade: Ordinário. Natureza da despesa: 339030. Fonte: 100. Unidade Orçamentária: 64101. Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006. Valor: R\$ 33.048,00 (trinta e três mil quatrocentos e oito reais). Referência: ARP 02/2021-SEAPE. Data do Empenho: 15/06/2021. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00366

Processo: 04026-00013227/2021-01. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e FINO SABOR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, CNPJ 00.354.138/0003-50. Objeto: Aquisição de material de consumo de gêneros alimentícios (café torrado e moído). Nota de empenho: 2021NE00366. Modalidade: Ordinário. Natureza da despesa: 339030. Fonte: 100. Unidade Orçamentária: 64101. Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006. Valor: R\$ 17.550,70 (dezessete mil quinhentos e cinquenta reais e setenta centavos). Referência: ARP 0025/2021 SEEC-DF. Data do Empenho: 15/06/2021. Prazo de Entrega: 10 dias.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE****DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2019**

Processo: 00113-00004986/2019-47. CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03. CONTRATADA: CONRADO &

CONRADO LTDA, CNPJ nº 00.504.019/0001-75; OBJETO: Prorrogação da Vigência. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.4139-0002; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 237. VALOR: R\$ 706.904,00 (setecentos e seis mil novecentos e quatro reais); PRAZO DE VIGÊNCIA: 12, de 19/07/2021 a 18/07/2022; DATA DA ASSINATURA: 16/06/2021; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: CARLOS ALBERTO DA COSTA CONRADO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 21/2021

Processo: 00113-00027825/2019-21. ESPÉCIE: Contrato nº 21/2021 - SIGGO Nº 043789 (SEI 63614694); CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: SINALISA SEGURANÇA VIÁRIA LTDA. CNPJ: 42.147.421/0001-90. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de sinalização horizontal e dispositivos auxiliares, em vários segmentos de rodovias do Sistema Rodoviário do Distrito Federal (SRDF) Lote 01; EMBASAMENTO LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2021 (SEI 56770928), Lei nº 8.666/1.993; DATA DE ASSINATURA: 10/06/2021; PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura; VALOR: R\$ 11.096.449,73 (onze milhões, noventa e seis mil quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e três centavos); GARANTIA: A Contratada deverá apresentar a garantia de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 26.205 – DER-DF; II – Programa de Trabalho: 26.782.6217.3209.0001 IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO ESTATIGRÁFICA-EM ÁREAS DE INTERESSE DO DER-DF-DISTRITO FEDERAL; III – Natureza da Despesa: 4490.51 – Obras e Instalações; IV – Fonte de Recursos: 183-0, ID-0. O DER/DF poderá utilizar as fontes de recursos 100, 135, 220, 221, 237, 248, 232, 321, 335, 437, 448, 732 dentre outras que forem autorizadas, para fins de pagamento da despesa; NOTA DE EMPENHO: Emitida nota de empenho 2021NE01045; em 14/06/2021, na modalidade Global, no valor de R\$ 11.096.449,73 (onze milhões, noventa e seis mil quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e três centavos), FT 183 ID 0; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; Pelo CONTRATANTE: Eng. Civil FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela CONTRATADA: RODRIGO MARTIRE.

**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO****AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021**

Processo 00113-00004859/2020-81.

O pregoeiro torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 32/2021, do Tipo Menor Preço, para a aquisição de material permanente – Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva na rede física horizontal e vertical, analógica e digital (estruturados e não estruturados), interno e externo, nas Centrais Telefônicas e equipamentos baseados na tecnologia de Voz sobre IP, com fornecimento de materiais convencionais e mão-de-obra especializada, para o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, conforme especificações e condições, do edital e seus anexos. EMPRESA: NETSCIENCE TECNOLOGIA INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAO EIRELI- Lote 1: Prestação de serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva na rede física horizontal e vertical, analógica e digital, especificações, conforme Edital. Valor total: R\$ 1.172.699,64 (um milhão cento e setenta e dois mil, seiscentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 873552.

Brasília/DF, 16 de junho de 2021
CAIO GUIMARÃES OLIVEIRA

**AVISO DE CANCELAMENTO DE ITEM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021**

Tornamos público o cancelamento do item 4, referente ao PREGÃO supracitado, tendo em vista as justificativas contidas nos autos do processo.

Brasília/DF, 15 de junho de 2021
ROGÉRIO CÉSAR PEREIRA
Pregoeiro

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA****SECRETARIA EXECUTIVA****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 06/2020 –
SEJUS/FDCA-DF E OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA FRATERNIDADE
JERÔNIMO CANDINHO**

Processo: 00417-00038284/2018-34. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA-SEJUS/FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FDCA-DF E OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA

FRATERNIDADE JERÔNIMO CANDINHO. DA PRORROGAÇÃO A PEDIDO: Este instrumento visa o registro da prorrogação de vigência do TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 06/2020, por mais 60 (sessenta) dias, a pedido da OSC, de modo que o período de execução total do projeto inicialmente previsto para 13 (treze) meses passa para 15 (quinze) meses, com fulcro no Art. 43, do Decreto nº 37.843/2016. DA PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO: Este instrumento visa também o registro da prorrogação de ofício, por mais 98 dias, com fulcro no Art. 43, § 1º do Decreto nº 37.843/2016. Tal período corresponde ao interstício entre a data do pedido constante no Ofício 72/2021 apresentado pela OSC em 04/03/2021, o qual foi apreciado pelo CAFDCA em sua 49ª reunião ordinária, até o retorno dos autos para a formalização do presente instrumento, em 10/06/2021. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: Considerando as cláusulas acima bem como o constante no 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 06/2020, a vigência do Termo de Fomento prevista inicialmente para 05/03/2020 até 05/04/2021, terá acréscimo total de 158 (cento e cinquenta e oito) dias, passando a vigor do dia 05/03/2020 até o dia 17/06/2022. DO REGISTRO DAS ALTERAÇÕES CONSTANTES NO NOVO PLANO DE TRABALHO: a) Da seção 5.1.2 - "Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica" e Seção 5.1.3 - "Auxílio à Pessoa Física": Na seção 5.1.2 - "Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica", os valores previstos inicialmente no "item 2. Transporte adolescentes participantes" e "Item 3. Alimentação" que somam um valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), serão remanejados em bolsa para o adolescente, com inserção na seção 5.1.3 "Auxílio à Pessoa Física" de 01 Bolsa auxílio para o adolescente (correspondente a 3 (três) bolsas de R\$ 200,00 (duzentos reais) para cada, sendo 180 (cento e oitenta) bolsas no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando os R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). c) Na seção 7. Cronograma de Execução: Foi atualizado Cronograma de Execução para atender a finalização da "Meta 5 – Construção da 1ª Etapa da Quadra Esportiva" para 11 meses e da "Meta 7 – Inclusão de Jovens na Capacitação" para 15 meses. EFICÁCIA: A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação no seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura. DAS DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA: Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento cuja vigência é prorrogada por meio deste aditivo. CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL nº 34.031/2012: Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012). DATA DE ASSINATURA: 11/06/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO, na qualidade de Secretário-Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania e pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC: JOSÉ MIRANDA DE OLIVEIRA FILHO, na qualidade de Presidente.

EDITAL Nº 07/2021

Concurso de Remanejamento Interno para servidores da Carreira Socioeducativa da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e pela Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, e conforme a Portaria nº 405, de 11 de junho de 2021, torna público o Concurso de Remanejamento Interno dos servidores da CARREIRA SOCIOEDUCATIVA, nos termos desse Edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso de Remanejamento Interno dos servidores da Carreira Socioeducativa será regido por este Edital e executado pela Comissão designada pela Portaria nº 309, de 30 de abril de 2021, publicada no DODF nº 82, de 04 de maio de 2021, página 31 e suas alterações.

1.2 Todos os servidores da Carreira Socioeducativa do Distrito Federal, que, até a data de publicação do presente Edital estejam em efetivo exercício e encontrem-se atuando no âmbito das unidades orgânicas da SEJUS, poderão participar do Concurso de Remanejamento Interno para os cargos e especialidades e nos quantitativos estabelecidos na modulação publicada no site da SEJUS.

1.2.1 As vagas disponibilizadas para este concurso estarão previstas no Quadro de Vagas a ser publicado no site da SEJUS.

1.2.2 Para fins de modulação será considerado o quantitativo de servidores existente no quadro de pessoal da Carreira Socioeducativa na data da publicação do edital.

1.3 Os servidores, com lotação provisória, que atuam no âmbito das unidades orgânicas da SEJUS que optarem por não participar desse Concurso de Remanejamento serão lotados em vagas remanescentes, até o próximo Concurso, a critério da Administração Pública.

1.4 Poderão participar deste Concurso de Remanejamento, para garantia de lotação definitiva, os servidores afastados nas situações abaixo mencionadas:

- por motivo de doença em pessoa da família;
- licença prêmio por assiduidade;
- licença paternidade;
- licença maternidade;
- licença médica ou odontológica;
- licença para atividade política;
- afastado para mandato classista;
- licença remunerada para estudos;

1.4.1 Ao servidor abrangido nas alíneas de "a" a "g", caso não participe do concurso de remanejamento, será aplicado o disposto no artigo 132 da Lei Complementar nº 840/2011.

1.4.2 O servidor abrangido na alínea "h", caso não participe do concurso de remanejamento, será lotado provisoriamente quando do seu retorno de acordo com a necessidade da Administração.

1.5 É vedada a inscrição do servidor que se encontrar nas situações abaixo:

- em licença para tratar de interesses particulares;
- afastado para mandato eletivo;
- em licença para acompanhar cônjuge;
- cedido ou à disposição para outros órgãos.

1.5.1 O servidor que se encontre nas situações acima mencionadas será lotado de acordo com a necessidade da Administração, respeitando a modulação vigente.

1.5.2 Ao final do afastamento, em qualquer dos casos previstos no subitem 1.5, sendo o servidor detentor de vaga definitiva, deverá apresentar-se a sua Unidade de origem. Em caso de extinção, transformação ou alteração na modulação da unidade de origem, o servidor deverá se apresentar à Coordenação de Gestão de Pessoas - COORGEPE.

1.5.3 O servidor ocupante de cargo em comissão nesta Secretaria poderá participar deste Concurso para fins de lotação definitiva.

1.5.3.1 Findo o exercício do cargo em comissão, o servidor ocupará sua lotação definitiva.

1.5.4 O servidor cedido ou à disposição poderá participar do concurso de remanejamento, desde que retorne durante o prazo de inscrição, conforme cronograma constante ao final deste edital.

1.6 O servidor com deficiência (pessoa com deficiência - PcD) ou com dependente PcD, terá preferência na escolha da sua lotação, nos termos do art. 15, da Portaria nº 405, de 11 de junho de 2021.

1.6.1 No ato da inscrição, o servidor deverá informar que deseja concorrer na condição de PcD, ou que tenha dependentes nesta condição, nos termos do item anterior.

1.6.2 Caso não conste documentação informando a condição de PcD em seu assentamento funcional durante o prazo de inscrição, o servidor nestas condições deverá apresentar o laudo emitido por junta médica da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho - SUBSAUDE à Comissão de Remanejamento, conforme cronograma.

1.6.3 Para comprovação de deficiência do dependente com PcD será aceito documento oficial como laudo da SUBSAUDE ou a declaração do IRPF em que conste o dependente.

1.6.4 A não apresentação do laudo médico, conforme os critérios estabelecidos nas alíneas anteriores, impedirá o servidor de concorrer na condição de PCD e/ou com dependente PCD, sendo automaticamente incluído na listagem geral.

1.7 O servidor readaptado, ao ser convocado para escolha da sua lotação definitiva, será lotado considerando-se as atividades laborais para as quais estiver apto, de acordo com os artigos 36 a 41 do Decreto nº 34.023/2012, conforme laudo de capacidade laborativa, e se houver vaga na Unidade pretendida, respeitada a Modulação vigente.

1.7.1 O servidor removido por motivo de saúde que se inscrever no concurso de remanejamento deverá, ao final do referido concurso, iniciar suas atividades na unidade escolhida.

1.7.1.1 Na hipótese do servidor abrangido no item 1.7.1 não realizar a escolha de nova lotação definitiva, sua lotação será definida de acordo com o item 4.1.6 deste Edital, respeitadas as suas restrições.

1.8 O concurso de remanejamento será realizado em etapas, conforme a ordem que se segue:

- divulgação do Edital e cronograma;
- prazo para impugnação do Edital;
- divulgação da modulação e quadro de vagas inicial;
- inscrição virtual;
- divulgação da classificação preliminar;
- interposição de recursos da classificação preliminar;
- divulgação da classificação final;
- divulgação do quadro de vagas final;
- divulgação do local para fase presencial;
- escolha presencial da lotação;
- apresentação na Unidade definida no remanejamento;
- início das atividades no dia 1º de setembro de 2021.

1.8.1 Todas as etapas obedecerão ao estabelecido no cronograma constante ao final deste edital.

1.8.2 O servidor com lotação definitiva que se inscrever no concurso de remanejamento, automaticamente, passará a ocupar vaga provisória e sua vaga será disponibilizada no quadro de vagas do concurso. (ver item 1.7.1)

1.9 Em regra, não será autorizada a movimentação do servidor desde a publicação do edital até o início das atividades na nova lotação, exceto nos casos de decisão judicial, comprovada necessidade por motivo de saúde e/ou por segurança do servidor.

1.9.1 Os casos excepcionais que atendam ao interesse público serão analisados pela SUAG.

1.9.2 Findo o prazo da realização do concurso de remanejamento as remoções ex officio continuam suspensas pelo período de 15 dias.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Somente será admitida a inscrição via internet no endereço eletrônico www.sejus.df.gov.br, no período compreendido entre 00h01min do dia 09 de julho de 2021 a 23h59min do dia 14 de julho de 2021, observado o horário oficial de Brasília/DF.

2.2 Para efetuar a inscrição o servidor deverá acessar o site mencionado, informando CPF, matrícula, email e demais dados eventualmente solicitados.

2.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.4 As informações prestadas e validadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. A SEJUS não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos ou de conexão de internet que inviabilizem a inscrição do candidato dentro do prazo estipulado no item 2.1 do presente Edital.

3. DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO

3.1 Para classificação no Concurso de Remanejamento serão atribuídos pontos ao servidor, concedendo-se 01 (um) ponto para cada dia de efetivo exercício no cargo, considerando a data de admissão, independente das transformações do cargo, até o limite da data anterior ao início das inscrições.

3.1.1 O interstício para os efeitos deste Edital será computado em períodos corridos, sendo suspenso nos casos de licenças e afastamentos sem remuneração previstos na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, quais sejam:

3.1.1.1 Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge ou Companheiro (art. 133);

3.1.1.2 Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família superior a cento e oitenta dias por ano (art. 134, §4º);

3.1.1.2.1 Para fins exclusivamente deste Remanejamento, também será atribuído 01 (um) ponto para cada dia de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, quando inferior a cento e oitenta dias por ano (art. 134, §2º e §3º).

3.1.1.3 Licença para Atividade Política, da data de sua escolha em convenção partidária como candidato a cargo eletivo e a véspera do registro da candidatura perante a Justiça Eleitoral (art. 137, §1º);

3.1.1.4 Licença para Tratar de Interesses Particulares (art. 144);

3.1.1.5 Afastamento para Estudo ou Missão no Exterior, no caso de serviço sem remuneração em organismo internacional de que o Brasil participe ou com o qual coopere (art. 159, inciso II); e

3.1.1.6 Afastamento para Frequência em Curso de Formação, quando há incompatibilidade entre os horários das aulas e os da repartição, desde que o curso de formação não seja para cargo efetivo de órgão, autarquia ou fundação dos Poderes Legislativo ou Executivo do Distrito Federal (art. 162, §1º, inciso II).

3.1.2 As hipóteses previstas no art.164 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, não são computadas no tempo de serviço, salvo disposição legal em contrário.

3.2 Em caso de empate na contagem dos pontos entre dois ou mais candidatos, terá prioridade para fim de classificação, pela ordem, o servidor:

a) com maior idade;

b) com residência mais próxima da unidade orgânica pleiteada.

3.3 A classificação preliminar dos servidores será feita em listas por cargo/especialidade, de acordo com o critério de tempo no efetivo cargo e, em caso de empate, de idade.

3.3.1 Consideram-se como equivalentes os seguintes cargos:

a) Agente Socioeducativo e Técnico Socioeducativo - Agente Social.

b) Técnico Socioeducativo - Área: administrativo e Técnico Socioeducativo - Agente Administrativo.

3.3.2 As listas serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.sejus.df.gov.br>, conforme cronograma.

3.3.3 Em caso de persistência de empate, será considerado o critério de proximidade de residência, constante no registro de endereço no SGRH até a etapa de classificação final.

3.4 A listagem de classificação final do concurso será divulgada após análise dos recursos, na forma estabelecida neste Edital.

3.5 O servidor deverá imprimir o Certificado de Classificação Final, disponível no seu perfil, no site da SEJUS, sendo recomendável sua apresentação no ato da escolha presencial de sua lotação.

4. DA ESCOLHA DA LOTAÇÃO

4.1 A escolha da lotação será presencial e o cronograma para o comparecimento será publicado no site da SEJUS, respeitando a ordem de classificação para os respectivos cargos.

4.1.1 O servidor deverá comparecer no local e horário estabelecidos no cronograma, com suas eventuais opções pré-definidas, munido de documento de identificação oficial com foto.

4.1.2 Será vedado ao servidor o uso de aparelho celular e outros aparelhos eletrônicos a partir do chamamento do seu nome, para escolha presencial da vaga disponível.

4.1.3 A comissão realizará o chamamento nominal dos servidores, pronunciando o nome do servidor por até três vezes, devendo o servidor se apresentar à Comissão e informar a lotação desejada, dentre as disponíveis.

4.1.4 O servidor que não se encontrar presente no dia e no momento de seu chamamento terá prejuízo de sua preferência de escolha, sendo reposicionado para o final da lista do turno agendado para seu comparecimento. Caso não compareça até o

final do turno mencionado, será reposicionado ao final da lista geral de classificação do seu cargo, sendo lotado à critério da Administração nas vagas remanescentes.

4.1.5 É de inteira responsabilidade do servidor, conhecer as atividades desenvolvidas em cada unidade orgânica, bem como as respectivas gratificações inerentes à lotação.

4.1.6 O não comparecimento nessa etapa caracteriza descumprimento do concurso de remanejamento, ficando o servidor sujeito à lotação provisória em vagas remanescentes, a critério da Administração Pública.

4.1.7 O servidor que optar por uma vaga não poderá declinar da movimentação após a efetivação da escolha.

4.1.8 A lotação definitiva do servidor poderá ser alterada para lotação provisória, em razão de nova modulação, decorrente da criação ou extinção de unidades, conforme o interesse da administração pública. O servidor em questão deverá participar do concurso de remanejamento previsto neste Edital, e, caso não participe, poderá ser lotado em vaga remanescente, a critério da Administração Pública.

4.1.9 A lotação em Unidades de Internação e Semiliberdade deverá ser ocupada por servidor com jornada de trabalho de 40 horas semanais, conforme disposto no art. 18, da Lei nº 5.351/2014, bem como no Parecer nº 233/2016-PRCON-PGDF da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

4.1.9.1 Os servidores com redução de jornada de trabalho, inclusive por motivo de saúde, não poderão optar por Unidades de Internação e Semiliberdade.

5. DA APRESENTAÇÃO

5.1 A apresentação do servidor na unidade orgânica da lotação obtida, obedecerá ao prazo estabelecido no cronograma constante ao final deste Edital.

6. DOS RECURSOS

6.1 Caberá recurso contra o resultado preliminar no prazo de 03 (três) dias corridos, a contar da data de sua divulgação no site www.sejus.df.gov.br.

6.2 O recurso deverá ser apresentado à Comissão do Remanejamento, conforme requerimento constante da página de acesso pessoal do Remanejamento (www.remanejamento.sejus.df.gov.br).

6.3 O julgamento será realizado no prazo de 05 (cinco) dias pela Comissão Executiva e a publicação final da lista de classificação será colocada à disposição do candidato no site www.sejus.df.gov.br.

6.4 Da decisão da Comissão caberá recurso ao titular da Pasta, no prazo de até 05 (cinco) dias, que deliberará em caráter irrecorrível no prazo de até 05 (cinco) dias.

6.5 Será indeferido o recurso interposto fora do prazo.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 É facultado a qualquer legitimamente interessado apresentar impugnação ao presente edital e (ou) eventuais retificações no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir do dia subsequente à data de sua publicação.

7.2 O pedido de impugnação deverá ser apresentado à Comissão do Remanejamento, conforme requerimento constante no site da SEJUS: <http://www.sejus.df.gov.br>, e indicar o(s) item(ns) a ser(em) impugnado(s), com as devidas justificativas.

7.3 Os eventuais pedidos de impugnação serão analisados e julgados pela Comissão Executiva deste edital.

7.4. Ao término da apreciação das solicitações de impugnação, de que trata o subitem anterior, a SEJUS disponibilizará ao requerente a resposta do recurso por meio eletrônico informado quando da impugnação.

7.5 O servidor participante do Concurso de Remanejamento Interno será lotado na unidade orgânica por ato próprio do Subsecretário de Administração Geral - SUAG ou pessoa por ele delegada.

7.6 O servidor que optar por lotação junto à Diretoria de Serviços de Segurança, Transporte e Acompanhamentos Externos - DISSTAE deverá atentar-se ao disposto na Portaria nº 35, de 18 de setembro de 2020.

7.6.1 O servidor que não preencher os requisitos para lotação na DISSTAE, conforme o disposto no subitem anterior, e optar por esta vaga, será lotado nas vagas remanescentes, a critério da Administração Pública.

7.6.2 Para fins do que dispõe exclusivamente o presente Edital, fica excetuado o disposto no art. 6º, II, do ato normativo em comento, considerando a impossibilidade de realização de Curso em função das restrições impostas pelo COVID-19.

7.6.2.1 O servidor que optar pela lotação na DISSTAE nos termos do item anterior, ficará obrigado a cumprir a exigência do art. 6º, inciso II do ato normativo em comento, em curso a ser oferecido pela Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, imediatamente após o início de suas atividades, sob pena de perda da lotação escolhida e remanejamento à critério da Administração Pública até participação em novo concurso.

7.7 Havendo impedimento justificável, não previsto em lei, para encaminhamento do servidor à nova unidade orgânica dentro do prazo previsto em edital, poderá ser concedido o prazo de até 03 (três) dias, mediante requerimento feito pelo próprio servidor à COORGEPE, com a anuência da chefia imediata.

7.7.1 O requerimento de que se trata o item anterior será submetido à decisão do Subsecretário de Administração Geral/SUAG.

7.8 O servidor que omitir fatos ou dados, prestar informação falsa ou infringir as normas estabelecidas, terá, após as devidas apurações, a sua participação cancelada e declarados nulos os atos dela decorrentes, em qualquer fase do procedimento, sem prejuízo das sanções administrativas, apuradas em processo disciplinar.

7.9 Os prazos mencionados são cíveis, contando-se dia a dia corridos, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o do término, salvo disposição contrária.

7.10 É de inteira responsabilidade do servidor acompanhar todas as informações prestadas no site www.sejus.df.gov.br, bem como estar atento a todos os prazos estabelecidos neste Edital.

7.11 O servidor que se encontrar impossibilitado de participar de qualquer fase presencial poderá nomear representante legal por meio de procuração simples, disponibilizada no site da SEJUS.

7.12 Aos participantes e aos responsáveis pela operacionalização destas normas aplicam-se, no que couber, as penalidades previstas na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

7.13 Os casos omissos, bem como expedientes operacionais serão decididos pelo Titular da Pasta ou por autoridade por ele delegada e comunicada por meios oficiais aos servidores.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

FASE	ATIVIDADE	PERÍODO
01	Publicação do Edital e Cronograma	De 14 a 18 de Junho de 2021
02	Prazo para Impugnação ao Edital	De 23 a 30 de Junho de 2021
03	Modulação e Quadro de Vagas Inicial	De 05 a 07 de Julho de 2021
04	Inscrição Virtual	De 09 a 14 de Julho de 2021
05	Entrega de documentação via SEI no endereço SEJUS/SECEX/COREMANEJ: - Apresentação de documentação para PCD ou com dependente, que não constam no assentamento funcional do servidor.	Durante o período de inscrições: 09 a 14 de Julho de 2021
06	Divulgação da Classificação Preliminar e Deferimento ou indeferimento de servidor PCD ou com dependente PCD.	21 de Julho de 2021
07	Prazo para interposição de Recursos	21 a 23 de Julho de 2021
08	Divulgação da Classificação Final e do Quadro de Vagas Final	02 de Agosto de 2021
09	Divulgação do local da fase de escolha presencial da lotação	04 de Agosto de 2021
10	Escolha presencial da lotação	09, 10, 11, 12, 13 e 16 de Agosto de 2021
11	Apresentação na Unidade definida no Remanejamento	Até 16 de Agosto de 2021
12	Ínicio das Atividades na nova Unidade	1º de Setembro de 2021

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO (*) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2021

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, processo 092.037771/2020 cujo objeto é aquisição de válvulas macho excêntricas para instalação na sucção e recalque da elevatória de esgoto bruto de Águas Claras Parque – EEB.AGC.002, da forma que se segue: Empresa AQUAMEC INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 21.998.472/0001-55, vencedora do lote 01 com o valor total de R\$ 729.009,01.

LUDYMILLA RODRIGUES NUNES

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 110, de 15 de junho de 2021, página 45.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2021

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, processo 00092-00012697/2021-21 cujo objeto é aquisição de materiais para construção e acabamento (adesivo estrutural, argamassa, ferro, torneira e outros), na forma do Sistema de Registro de preços - SRP, da forma que se segue: Empresa S.A. DE JESUS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ: 21.896.826/0001-50, vencedora dos itens 3 e 4 com o valor total de R\$ 302,71; Empresa NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 26.392.294/0001-38, vencedora dos itens 1, 2, 5, 6, 7, 8, 27, 28, 29, 30, 35 e 36 com o valor total de R\$ 233.116,80 e Empresa DINAMICA DISTRIBUIDORA E COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS EIRELI, CNPJ: 37.544.176/0001-14, vencedora dos itens 17, 18, 21 e 22 com o valor total de R\$ 1.891,20. Os itens 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 31, 32, 33, 34, 37, 38, 39 e 40 restaram fracassados ou desertos.

DIEGO PIRINEUS PATTI

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2021

A Pregoeira da Caesb, no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, processo 092.016997/2021, realizado no www.gov.br/compras/pt-br, UASG 974200, cujo objeto é a Aquisição de Peças e Acessórios Originais para Reposição em Cloradores SIEMENS, na forma do SRP, como segue: PLANALTO HIDROTECNOLOGIA LTDA, CNPJ 03.040.521/0001-60, vencedora dos Lotes 1 e 2, com o valor total de R\$ 2.780.812,57.

ELIZABETH DUARTE ALVES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO (*) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2021

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, processo 00092-00019958/2021-19 cujo objeto é aquisição de materiais plásticos, rígidos e flexíveis para redes de água (conexões e tubos PP, PVC, PEAD), da forma que se segue: Empresa ESTRUTURA CENTER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ:01.739.265/0001-79, vencedora dos itens 27, 28, 33, 34 e 52 com o valor total de R\$ 11.899,95; Empresa F.G.S. BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 02.291.486/0001-90, vencedora do item 1 com o valor total de R\$ 2.104,21; Empresa GRANADA COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES EIRELI, CNPJ: 21.420.571/0001-55, vencedora dos itens 17, 18, 39, 40, 41, 42, 49 e 50 com o valor total de R\$ 17.511,40; Empresa CCK COMERCIAL LTDA, CNPJ:22.065.938/0001-22, vencedora dos itens 7, 8, 37 e 38 com o valor total de R\$ 5.517,84; Empresa TALENTOS D AGUA REPRESENTACAO PROJETOS ASSESSORIA LTDA, CNPJ:24.419.445/0001-79, vencedora dos itens 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 29, 30, 31, 32, 35, 36, 57 e 58 com o valor total de R\$ 15.421,98; Empresa PIPESERV MONTAGEM E MANUTENCAO EIRELI, CNPJ: 30.772.940/0001-60, vencedora do item 2, com o valor total de R\$ 1.000,00 e Empresa GEORG FISCHER SISTEMAS DE TUBULAÇÕES LTDA, vencedora dos itens 25, 26, 51, 53 e 54, com o valor total de R\$ 19.566,75. Os itens 43, 44, 45, 46, 47, 48, 55 e 56 restaram fracassados ou desertos.

SÍLVIO S. GONÇALVES SOARES

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 110, de 15 de junho de 2021, página 46.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2021

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, processo 092.00012752/2021 cujo objeto é a aquisição de sensor para analisador de turbidez compatível com controlador SC200 e Transmissor de Pressão 0-10bar, da forma que se segue: Empresa INSTRUMENTHA TECNOLOGIA EM MEDICAO EIRELI, CNPJ: 37.557.476/0001-38, vencedora dos itens 3 e 4 com o valor total de R\$ 15.495,49 e Empresa HEXIS CIENTIFICA LTDA, CNPJ: 53.276.010/0001-10, vencedora dos itens 1 e 2 com o valor total de R\$ 310.736,84.

ELISA TEREZINHA HAMMES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, processo 092.00012252/2021 cujo objeto é Aquisição de gases analíticos para uso em laboratório, na forma do Sistema de Registro de preços-SRP, da forma que se segue: Empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ: 35.820.448/0018-84, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 9, 10, 11 e 12 com o valor total de R\$ 86.618,93. Os itens 5, 6, 7, e 8 restaram fracassados.

ELISA TEREZINHA HAMMES

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL DIRETORIA ADMINISTRATIVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSOS

Comunicamos aos interessados na Tomada de Preços nº 08/2020 - DECOMP/DA - processo 00110-00001868/2020-03, que a Comissão Permanente de Licitação da NOVACAP, após análise e manifestação do Diretor Presidente da Companhia quanto aos Recursos Administrativos interpostos pelo CONSÓRCIO UFC-TECHNE - (composto pelas empresas: UFC Engenharia Ltda e TECHNE Engenheiros Consultores Ltda) e a empresa, TOPOCART TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA, decidiu pelo provimento parcial aos mesmos, para alterar a nota técnica do CONSÓRCIO UFC-TECHNE - (composto pelas empresas: UFC Engenharia Ltda e TECHNE Engenheiros Consultores Ltda), para 99,0 pontos e TOPOCART TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA, para 80,6 pontos. Fica designada a data de 21 de junho de 2021 - às 09:00h, para abertura das propostas de preços - (Envelope "C") das concorrentes classificadas na licitação. A documentação que fundamentou a tomada de decisão encontra-se à disposição de todos no endereço eletrônico www.novacap.df.gov.br - link: licitações. Para informações ligar - (0xx61) 3403-2321 ou (0xx61) 3403-2322.

Brasília/DF, 16 de junho de 2021

SHIRLEY DE FARIA SOARES DE CARVALHO
Chefe

AVISO DE LICITAÇÃO

Regime Diferenciado de Contratação Integrada - RDCI nº 01/2021 – DECOMP/DA, na forma eletrônica, do tipo maior desconto, objetivando a seleção pelo Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, de empresa ou consórcio com vistas à elaboração de Estudos Técnicos, Elaboração de Projetos Básicos e Executivos, Execução das Obras de readequação e Manual de Operação, Uso e Manutenção da rodovia DF-011, denominada Estrada Parque Indústrias Gráficas - EPIG, incluindo implantação de faixa exclusiva para ônibus no sistema BRT (Bus Rapid Transit), viadutos, estações BRT, passagens para pedestres, infraestrutura e demais serviços e operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto, conforme condições especificadas no Anteprojeto (ANEXO II), demais documentos anexos ao Termo de Referência, no Edital e seus anexos. Processo 00110-00002590/2020-83 - Valor estimado da contratação R\$ 132.603.800,37. Data e horário da licitação: 19 de julho de 2021 – às 09:00h. O Departamento de Compras da NOVACAP, torna público que realizará o certame acima e que o Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.novacap.df.gov.br. Contatos e informações: telefones nºs (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 15 de junho de 2021
SHIRLEY DE FARIA SOARES DE CARVALHO
Chefe

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2018

Processo: 00070-00013743/2018-26. Partes: SEAGRI/DF e FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva promover a seguinte alteração no Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2018 – SEAGRI/DF: (i) aumentar em 10,700% o contrato de prestação de serviços, nos termos dos arts. 58, I, c/c art. 65, I, “b”, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em virtude do quantitativo contratado ter se mostrado insuficiente para o atendimento das demandas desta secretaria, conforme justificativa contida no Despacho Id. (62164584), adicionando ao quadro de locação de mão de obra 01 (um) reeducando Nível I. Parágrafo Primeiro. O aumento contratual consignado no caput desta Cláusula resulta no acréscimo de R\$ 22.428,48 (vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos) ao valor contratual, passando o Contrato em referência a ter o valor anual de R\$ 232.841,28 (duzentos e trinta e dois mil oitocentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos). Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Data de assinatura: 15/06/2021. Signatários: Pela SEAGRI/DF: CANDIDO TELES DE ARAUJO, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: segundo termo aditivo ao contrato de concessão de uso, celebrado entre às Ceasa/DF e a Rosilda Teles de Souza. Processo 0071-000072/2016. Data de assinatura: 10 de Junho de 2021. Objeto: alteração e qualificação das partes, constantes no Contrato de Concessão de Uso, páginas 5-10 e Primeiro Termo Aditivo, página 11, celebrado com esta CEASA/DF. Assinaturas: pela CEASA/DF: SEBASTIÃO MARCIO LOPES DE ANDRADE (Presidente), pela contratada: MARCOS ANTÔNIO DIAS ALVES AGUILAR (Sócio Administrador).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: quinto termo aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 11/2018, que entre si celebram a Centrais de Abastecimento do Distrito Federal – Ceasa/DF e a Casa de Ismael – Lar da Criança. Processo 0071-000007/2018. Data de assinatura: 10 de Junho de 2021. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº 11/2018 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 17 de julho de 2021. Assinaturas: pela CEASA/DF: SEBASTIÃO MARCIO LOPES DE ANDRADE (Presidente), pela contratada: VALDEMAR MARTINS DA SILVA (Representante Legal).

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00072-00004430/2019-10. Instrumento: Contrato nº 13/2021-GCONV - Contrato de empresa especializada em serviço de manutenção e conservação das unidades administrativas. Partes: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF e a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP. Objeto: Contratação de até 05 (cinco) sentenciados do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, junto à Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso FUNAP-DF, para prestação de serviços para a EMATER-DF relacionados às atividades de manutenção, conservação e preservação

predial e de bens móveis, conforme Projeto Básico, que passa a integrar o presente termo. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 14203; Programa de Trabalho: 20.122.6217.2426.0007; Projeto/Atividade/Denominação: FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-EMATER-DISTRITO FEDERAL; Natureza da Despesa: 33.90.37; Fonte de Recurso: 100; Valor Total: R\$ 817.395,00 (oitocentos e dezessete mil trezentos e noventa e cinco reais). Fundamento Legal: O presente Contrato obedece aos termos da Lei 7.210/84, bem como da IN 05/2017, regulamentada no Distrito Federal pelo Decreto nº 38.934/18, do Projeto básico, e da proposta apresentada pela FUNAP/DF através do Ofício nº 105/2020 com fundamento no inciso VII, art. 6º do Regulamento de Licitações e Contratos da EMATER-DF e suas alterações. Assinatura: 16/06/2021. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da assinatura. Signatários: P/EMATER-DF: DENISE ANDRADE DA FONSECA, Presidente. P/Contratada: Deuselita Pereira Martins.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2021

Processo: 04008-00000300/2021-94. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL E AGÊNCIA DE ESTRATÉGIAS E CONSULTORIA ZION LTDA (CNPJ nº 28.204.467/0001-72). MODALIDADE: Dispensa de Licitação. OBJETO: Contratação de plataforma para atendimento multicanal por meio de Assistente Virtual Inteligente, do tipo chatbot, contemplando planejamento, infraestrutura, implantação, configuração, operação e gestão do serviço para atendimento, gerenciamento do relacionamento com o cidadão, digitalização e automação de serviços públicos nos termos, condições, quantidades e especificações contidas no Termo de Referência (60157480). ASSINATURA: 15/06/2021. VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 02 (dois) meses a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme a legislação em vigor. NOTA DE EMPENHO: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2021NE00152 (63975993), emitida em 15 de junho de 2021, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo. COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – unidade orçamentária: 40101 – Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do DF; II – programa de Trabalho: 04.122.8207.8517.0166; III – natureza da Despesa: 33.90.40; IV – fonte: 100. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: GILVAM MÁXIMO, Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: FÁBIO ALVES CLEMENTE, na qualidade de Proprietário.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2021

SELEÇÃO DE ARTISTAS A SEREM PREMIADOS PELA SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA NA SEMANA DA CULTURA LGBTQIA+ O SECRETÁRIO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 934/2017 – Lei Orgânica da Cultura, torna público o edital na modalidade de fomento de premiação da comunidade cultural, de que tratam os arts. 16 e 17 do Decreto nº 38.933/2018, advindo do processo 00150-00002259/2021-03, conforme as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1 O objeto deste edital é a seleção de agentes culturais, pessoas físicas, que comprovem atuação no Segmento de Cultura LGBTQIA+ e que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Distrito Federal e/ou da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE-DF. Podem participar agentes culturais que atuem em quaisquer linguagens e expressões artísticas, desde que sejam do segmento LGBTQIA+.

1.2 As candidaturas selecionadas serão premiadas, conforme autoriza o art. 17, II, do Decreto nº 38.933/2018.

2. DO RECURSO PARA APOIO

2.1 O valor total deste Edital é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

2.2 O valor bruto do benefício financeiro concedido a título de prêmio para os artistas premiados, será de R\$ 3.000,00 (três mil reais), dos quais será retido na fonte o valor do imposto de renda, de acordo com as alíquotas previstas na legislação vigente à época do pagamento.

2.3 O pagamento do benefício financeiro concedido a título de prêmio será efetuado em até 90 (noventa) dias a contar a primeiro dia útil subsequente à entrega da documentação de habilitação para recebimento da premiação, desde que não seja constatada nenhuma ocorrência impeditiva em relação à pessoa física ou jurídica premiada, considerando o disposto no item 8 deste edital.

3. DO PRAZO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições de candidatura para premiação podem ser realizadas pelo próprio interessado ou por um terceiro que o indicar, no período entre 18.06.2021 até às 18h00 do dia 02.07.2021, mediante o preenchimento da ficha de inscrição constantes do Anexo I,

disponível no site www.cultura.df.gov.br, com apresentação da documentação que deve ser direcionada à Subsecretaria de Difusão e Diversidade Cultural - SDDC pelo seguinte caminho:

I - necessariamente por meio do e-mail diffusaoediversidadedf@gmail.com.

3.2 Documentação para inscrição:

I - formulário de inscrição;

II - cópia de documento de identificação com foto e data de nascimento;

III - materiais que comprovem a atuação do candidato no Distrito Federal e/ou na RIDE, tais como cartazes, folders, fotografias ou material audiovisual (DVDs, CDs, fotografias, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais), devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;

IV - no caso de inscrição realizada por terceiro, deve haver carta de anuência da personalidade, conforme dispõe o Anexo I; o terceiro deverá anexar cópia de documento de identificação com foto e data de nascimento;

3.3 Na hipótese de apresentação de mais de 2 (duas) inscrições pelo mesmo agente cultural, somente serão analisadas as 2 (duas) últimas inscrições enviadas, sendo as demais automaticamente desclassificadas, salvo na hipótese em que houver pedido de desistência de uma das inscrições enviadas, antes do término do período de inscrição.

4. ETAPAS DE SELEÇÃO

4.1 A seleção será composta das seguintes etapas:

Etapas 1 - Exame da admissibilidade das candidaturas dos agentes culturais, pessoas físicas, a ser realizado pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, podendo ser solicitadas informações ou documentações complementares;

Etapas 2 - Seleção das candidaturas premiadas, a ser realizada por Comissão de Seleção.

4.2 A notificação de necessidade de apresentação de informações ou documentação complementar na Etapa 1 será enviada para o endereço eletrônico informado no formulário de inscrição e deverá ser atendida integralmente no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do primeiro dia útil subsequente à data da notificação.

4.3 Não serão admitidas na Etapa 1 as candidaturas que não atenderem à notificação de que trata o item 4.2 e as candidaturas que, mesmo após resposta, estiverem em desacordo com este edital ou com a legislação.

4.4 A Comissão de Seleção será constituída por dois membros da Secretaria de Cultura e Economia Criativa e um membro da Sociedade Civil.

4.5 Poderão ser designados para atuar na comissão de Seleção:

I - membros do Conselho de Cultura do Distrito Federal;

II - membros do Conselho de Administração do FAC;

III - pareceristas contratados mediante credenciamento;

IV - servidores da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa;

V - convidados externos voluntários.

4.6 Serão selecionados 50 (cinquenta) agentes culturais LGBTQIA+ de diversas linguagens artísticas.

4.7 Serão destinadas 20% das vagas a novos agentes culturais LGBTQIA+, ou seja, agentes que nunca ganharam premiação do FAC.

4.8 Nenhuma linguagem artística poderá ter mais de 30% de premiação do total de selecionados.

4.9 Os resultados das etapas 1 e 2 da seleção serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal e no site da Secretaria (www.cultura.df.gov.br).

4.10 As fichas com a avaliação das candidaturas elaboradas pela Comissão de Seleção poderão ser solicitadas a partir do primeiro dia útil posterior à publicação do resultado através do e-mail diffusaoediversidadedf@gmail.com.

4.11 Do resultado da seleção das candidaturas premiadas, a ser realizada por Comissão de Seleção, caberá recurso fundamentado e específico que deverá ser direcionado à Comissão de Seleção, através do e-mail diffusaoediversidadedf@gmail.com, a ser apresentado no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da publicação do resultado no Diário Oficial do Distrito Federal, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

5. DESCLASSIFICAÇÃO DA CANDIDATURA

5.1 São motivos de desclassificação:

I - falta de documentos exigidos no item 3 deste edital;

II - impedimento do candidato por ser servidor efetivo ativo ou ocupante de cargo em comissão da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, membro (titular ou suplente) do Conselho de Administração do FAC, membro (titular ou suplente) do Conselho de Cultura do Distrito Federal, ou membro da comissão de seleção;

III - impedimento do candidato por incorrer nas vedações relativas a nepotismo previstas no art. 8º do Decreto nº 32.751, de 4 de fevereiro de 2011;

IV - impedimento de agente cultural por ser integrante que seja servidor efetivo ativo ou ocupante de cargo em comissão da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, membro (titular ou suplente) do Conselho de Administração do FAC, membro (titular ou suplente) do Conselho de Cultura do Distrito Federal, ou membro da Comissão de Seleção;

V - impedimento de agente cultural por ser integrante que incorra nas vedações relativas a nepotismo previstas no art. 8º do Decreto nº 32.751, de 4 de fevereiro de 2011;

VI - impedimento do candidato caso seja impedido de contratar no âmbito da Administração Direta do Distrito Federal ou que possua declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública de todos os entes da Federação.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 A avaliação dos concorrentes será realizada conforme a metodologia de pontuação e critérios relacionados a seguir:

6.1.1 Pontuação:

I - grau pleno de atendimento do critério - 5 pontos;

II - grau satisfatório de atendimento do critério - 3 pontos;

III - grau insatisfatório de atendimento do critério - 1 ponto;

IV - não atendimento do critério - 0 pontos.

6.1.2 Critérios:

Obrigatórios

A - Comprovação de atuação no segmento LGBTQIA+ conforme portfólio apresentado – Nesse critério, serão analisadas a carreira artística do (a) candidato(a);

B - Trajetória do Artista LGBTQIA+ como contribuição sociocultural que a atuação proporciona à(s) comunidade(s) em que atua – Será considerada a contribuição do (a) agente para a cultura do Distrito Federal;

C - Ações Afirmativas em atendimento, também, a populações em situação de vulnerabilidade social e acessibilidade, residentes em áreas de baixo IDH, dentre outros – compatibilidade do conteúdo com questões relacionadas ao respeito aos direitos humanos e minorias sociais.

6.3 A nota incorrerá sobre a média da pontuação dos membros da Comissão Julgadora.

6.4 Nos casos de empate, o desempate será feito com base na maior pontuação dos itens A, B e C sucessivamente. Caso essas regras não solucionem o empate, o mesmo será definido a partir do critério de maior tempo de carreira/atuação.

6.5 Serão desclassificadas as candidaturas que obtiverem pontuação final inferior a 10 (dez) pontos.

6.6 A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

7. HABILITAÇÃO PARA RECEBIMENTO DA PREMIAÇÃO

7.1 Para o recebimento da premiação é obrigatória a apresentação dos documentos abaixo relacionados, em até 10 (dez) dias após a divulgação do resultado do processo seletivo:

I - cópia de documento de identificação com foto e data de nascimento;

II - no caso de inscrição realizada por terceiro, deve haver carta de anuência da personalidade indicada;

III - declaração em que indica os dados da conta bancária em que deve ser depositado o valor do prêmio;

IV - declaração de que não incorre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 1º do Decreto nº 39.860, de 30 de maio de 2019;

V - declaração de não emprego a trabalhadores nas situações descritas no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição da República;

VI - declaração que não incorre nas vedações previstas relativas ao art. 8º do Decreto nº 32.751, de 4 de fevereiro de 2011;

VII - declaração de não ser Agente Público efetivo ativo ou ocupante de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal;

VIII - declaração de não ser membro titular ou suplente do CAFAC ou do CCDF;

IX - declaração de não possuir integrante(s) que seja agente público efetivo ativo ou ocupante de cargo em comissão da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do DF, membro (titular ou suplente) do Conselho de Administração do FAC ou membro (titular ou suplente) do Conselho de Cultura do Distrito Federal, conforme as vedações relativas a nepotismo previstas no art. 8º do Decreto nº 32.751, de 4 de fevereiro de 2011.

7.2 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A modalidade de fomento denominada modalidade de premiação da comunidade cultural será implementada pela realização de pagamento direto aos premiados, sem necessidade de celebração de instrumento jurídico, conforme autoriza o art. 51, § 1º, I, "a", da Lei Complementar nº 934/2017 – Lei Orgânica da Cultura.

8.2 A prestação de informações não será exigida na modalidade de premiação, pois não há assunção de obrigações futuras pelos agentes premiados.

8.3 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo do Secretário de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

8.4 O formulário de inscrição e as demais documentações exigidas neste edital deverão ser apresentados em língua portuguesa (Brasil).

8.5 O presente Edital e os seus anexos estarão disponíveis nos sites da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal (www.cultura.df.gov.br).

8.6 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital e no Decreto nº 38.933/2018 que regulamenta o regime jurídico de fomento à cultura no Distrito Federal.

8.7 Havendo irregularidades neste instrumento entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12/12/2012.

8.8 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital em caso de identificação de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do edital, que deverá ser encaminhado ao e-mail diffusaoediversidadedf@gmail.com devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

8.9 Conforme estabelece o art. 49 da Lei nº 8.666/93, por analogia, o presente edital poderá ser revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo ser anulado por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

8.10 Informações e esclarecimentos podem ser solicitados através do e-mail diffusaoediversidadedf@gmail.com.

8.11 Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF.

8.12 Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

8.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, ouvida a comissão organizadora da Semana LGBTQIA+.

Brasília/DF, 16 de junho de 2021

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço, no dia 30/06/2021, às 09h30min, cujo objeto consiste na contratação de empresa ou profissional especializado para tradução em linguagem de libras, a fim de atender a demanda do Conselho de Cultura do Distrito Federal, participando de suas reuniões ordinárias e extraordinárias, bem como para acompanhar eventos presenciais e online dos seus Conselheiros, em atividades em que atuem como representantes do CCDF, como também, em eventos presenciais ou online da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do DF, ao longo do ano de 2021, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. Processo 00150-00001015/2021-03. Valor estimado da licitação: R\$ 65.000,00. Programa de Trabalho 13.392.6219.2962.0001-Promoção do Patrimônio Cultural, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 100. O edital estará disponível nos endereços eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br e www.cultura.df.gov.br.

Brasília/DF, 15 de junho de 2021

CARLOS AUGUSTO ANDRADE DO AMARAL

Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 00111.00001947/2020-88; ESPÉCIE: Contrato nº 45/2021; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e APOENA ENGENHARIA LTDA; OBJETO: Elaboração de Relatório de Impacto Ambiental Complementar – RIAC para a poligonal complementar do empreendimento denominado Setor Habitacional Ponte de Terra, localizado na Região Administrativa do Gama-RA II; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 094/2021, da Diretoria Técnica da TERRACAP, datada de 02/06/2021; VALOR: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais); VIGÊNCIA: 2 anos contados a partir da data de sua celebração; PRAZO DE EXECUÇÃO: Ocorrerá no período da vigência; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.451.6209.3160.0003 –Regularização de Parcelamentos Urbanos - TERRACAP - DF; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP. DATA DE ASSINATURA: 15/06/2021; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENCO FILHO. P/CONTRATADA: JOÃO VICTOR DE QUEIROZ MAGALHÃES, TESTEMUNHAS: LEANDRO DO CARMO CRUZ e BRUNO DA SILVA SANTOS.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS

AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 231/2021 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00012475/2019-55
Modalidade/número:	Licitação Presencial nº 04/2020
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação por escopo de empresa especializada com vistas à Elaboração dos Projetos Básicos Executivos de Drenagem Pluvial e Pavimentação (via de acesso, estacionamentos e respectiva sinalização com meios fios), e respectivos Orçamentos para execução das obras, com base no Projeto de Urbanização URB-051/2017, visando a implantação de infraestrutura na QI 07 – SHI/SUL, lotes E, H, I, J, K, L e M, no Lago Sul.
Valor estimado (R\$):	O valor estimado é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016.
Nova Data/hora de abertura:	20 / 07 / 2021 às 10 horas
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no site da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 14 de junho de 2021

GLAUBER TEODORO FARIA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 04005-00000115/2020-01. Termo Aditivo Contratual nº 003/2021; CONTRATANTES: BIOTIC S.A. e START PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA : instalação e execução de serviços de manufatura de letras caixa para fachada do Edifício de Governança do Parque Tecnológico de Brasília - BIOTIC e das bases de concreto. Dispensa de licitação, artigo 29, II, da Lei 13.303 de 30 de junho de 2016; dotação orçamentária: Programa de Trabalho 19.572.6207.5832.0002; VALOR: R\$ 30.780,00 (trinta mil setecentos e oitenta reais); DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob responsabilidade da BIOTIC S.A., DATA DE ASSINATURA: 16/06/2021; P/CONTRATANTE: GUSTAVO DIAS HENRIQUE E LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN. P/CONTRATADA: Luiz Flávio Amendes Moreira. TESTEMUNHAS: Wagner Alves Ferreira Junior e Willamy Mamede da Silva Dias.

BIOTIC S/A

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 04005-00000100/2020-35. Contrato nº 001/2021; CONTRATANTES: BIOTIC S.A. e AFG AUDITORES INDEPENDENTES S/S: serviços profissionais de assessoramento, consultoria e escrituração contábil, fiscal e de departamento de pessoal, bem como em composição de peças de processo de prestação de contas anual da BIOTIC S/A, referente ao exercício de 2021, em conformidade com a Lei nº 13.303/2016, realizada por Pregão Eletrônico nº 01/2020; VALOR: R\$ 109.404,00 (cento e nove mil quatrocentos e quatro reais); VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a partir de 01/07/2021; PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho nº 19.122.8207.8517.0043 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da BIOTIC S.A. natureza de despesa 3, fonte de recursos 510, Geração Própria, Empenho nº 009/2021; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob responsabilidade da BIOTIC S.A., DATA DE ASSINATURA: 16/06/2021; P/CONTRATANTE: GUSTAVO DIAS HENRIQUE E SERGIO LUIZ DA SILVA NOGUEIRA. P/CONTRATADA: Jackson Cleiton Aires, TESTEMUNHAS: Wagner Alves Ferreira Junior e Flávia Suzuki Chiba.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2017

Processo: 00392-00004700/2018-90. Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB - CNPJ 09.335.575/0001-30. Contratado: Amazonas Comércio de Adesivos e Brindes LTDA-ME - CNPJ 11.383.230/0001-01. Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses da vigência de 17/07/2021 a 17/07/2022 referente a contratação de pessoa jurídica especializada para confecção de crachás de identificação dos empregados da CODHAB. Valor do Contrato: R\$ 3.690,00 (três mil seiscentos e noventa reais). Data da Assinatura do Termo Aditivo: 15/06/2021. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Pela CODHAB/DF: WELLINGTON LUIZ SOUZA SILVA, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: RONEY ROCHA BRUM JUNIOR, como Sócio. (Contrato publicado no DODF nº 138, de 20 de julho de 2017; Primeiro Termo Aditivo publicado no DODF nº 102, de 28 de maio de 2018, página 69; Segundo Termo Aditivo publicado no DODF nº 132, de 18 de julho de 2019, página 34; Terceiro Termo Aditivo publicado no DODF nº 135, de 20 de julho de 2020, página 99).

EDITAL Nº 130/2021

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: CONVOCAR os associados GABRIEL CRISTIAN ALVES PEREIRA - CPF nº 020.***.***-01, JOAO ALEXANDRE DE LIMA OLIVEIRA - CPF nº 444.***.***-49, LUCIENE SUARES RODRIGUES SINGH - CPF nº 768.***.***-49, MARIA DOS SANTOS SOUSA - CPF nº 015.***.***-70, MANOEL DOS SANTOS ALVES DA ROCHA - CPF nº 015.***.***-12 e MICHAEL CALIXTO FIAMONCINI DE OLIVEIRA, cujo CPF: 004.***.***-04 para apresentação de documentação, via aplicativo CODHAB, com vistas à habilitação, para compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Varjão, pela entidade ARENASCER Edital de Sorteio nº 03/2017. A situação cadastral dos candidatos pode ser consultada no portal <http://www.codhab.df.gov.br/externo/candidato/pesquisa-cpf/new>.

Brasília/DF, 15 de junho de 2021

WELLINGTON LUIZ
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 131/2021

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve: Tomar pública a convocação da candidata em situação de vulnerabilidade Rosa Maria da Conceição Silva, CPF: 044.***.***-01, para fazer inscrição eventual e apresentação de documentos por meio do Aplicativo CODHAB, exclusivamente intentando à habilitação com base em laudo técnico constantes no processo 00431-00004185/2021-49.

Brasília/DF, 16 de junho de 2021

WELLINGTON LUIZ
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EDITAL Nº 12, DE 16 DE JUNHO DE 2021

RETIFICA O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2021, publicado no DODF nº 96, de 24 de maio de 2021, página 74, para a seleção de entidades sem fins lucrativos, visando ocupar regularmente as áreas públicas destinadas ao desenvolvimento de ações de natureza esportiva, social e de lazer, visando a regularização desses espaços. Retificar o cronograma previsto no item 1.6 do Edital de Chamamento Público nº 11/2021, que passa a vigorar nos seguintes termos:

1.6 O detalhamento quanto aos espaços públicos a serem ocupados constam na tabela abaixo:

ENDEREÇO	DESTINAÇÃO	ÁREA	ÁREA/M²
SHC/S EQ 102/103, Lote B – Asa Sul – Brasília Coordenadas: -15.804153611535904, 47.89111192911236	Esportiva, Social e de Lazer	ÁREA 01	Construída: 370,75 Terreno: 9.567,76 Fonte: Dados extraídos do Sistema Geral de Patrimônio (Cart. 1º Of Reg Imóveis)
SHC/S EQ 106/107, Lote B – Asa Sul – Brasília Coordenadas: -15.813253335143184, 47.90006846564204	Esportiva, Social e de Lazer	ÁREA 02	Construída: 236,80 Terreno: 9.571,52 Fonte: Dados extraídos do Sistema Geral de Patrimônio (Cart. 1º Of Reg Imóveis)
SHC/S EQ 114/115, Lote B – Asa Sul – Brasília Coordenadas: -15.828810840772784, 47.92141062956448	Esportiva, Social e de Lazer	ÁREA 03	Construída: 236,80 Terreno: 10.000 Fonte: Dados extraídos do Sistema Geral de Patrimônio (Cart. 1º Of Reg Imóveis)
Complexo Aquático Cláudio Coutinho	Salas entidades desportivas	ÁREA 04.1	Sala BI 01 Comprimento: 10,88 Largura: 3,00 Total: 32,64
		ÁREA 04.2	Sala BI 06 Comprimento: 9,00 Largura: 4,40 Total: 39,60
		ÁREA 04.3	Sala BA 05 Comprimento: 9,70 Largura: 5,50 Total: 53,35
		ÁREA 04.4	Sala BA 06 Comprimento: 9,70 Largura: 5,50 Total: 53,35
		ÁREA 04.5	Sala 3D Comprimento: 9,78 Largura: 5,70 Total: 55,74
		ÁREA 04.6	Sala BA 08 Comprimento: 9,70 Largura: 5,50 Total: 53,35
		ÁREA 04.7	Sala BA 07 Comprimento: 9,70 Largura: 5,50 Total: 53,35
		ÁREA 04.8	Sala BI 12 Comprimento: 4,50 Largura: 4,05 Total: 18,22
		ÁREA 04.9	Sala BI 03 Comprimento: 4,50 Largura: 4,05 Total: 18,22
		ÁREA 04.10	Sala 12 A Comprimento: 4,50 Largura: 4,05 Total: 18,22
SRPN – Complexo Poliesportivo Ayrton Sena – Asa Norte – Brasília Coordenadas: -15.780244187437741, 47.901091670775976		ÁREA 04.11	Sala 13 A Comprimento: 9,00 Largura: 5,00 Total: 45,00

GISELLE FERREIRA
Secretária de Estado, Interina

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS HÍDRICOS**
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO Nº 55/2021

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da Instrução Normativa nº 06, de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a CARLOS OBERTO CORREA DA COSTA, CPF: ***.427.***-63, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 8.188,40 (oito mil cento e oitenta e oito reais e quarenta centavos) referente ao Auto de Infração nº 3862/2020, constante nos autos do processo 00391-00004352/2020-01. A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto no Parecer nº 370/2020 PGDF/PGCONS. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO
NÚCLEO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021

Processo: 00094-00002973/2019-63. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC, e Uniformes, necessários para os servidores e colaboradores lotados nas unidades operacionais do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, de acordo com as quantidades e especificações técnicas descritas no Anexo I do Edital.

A Pregoeira do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, torna público o Pregão Eletrônico nº 05/2021-SLU/DF. Tipo: MENOR PREÇO. Valor estimado: R\$ 492.992,08 (quatrocentos e noventa e dois mil, novecentos e noventa e dois reais e oito centavos). Unidade Orçamentária: 22214, UASG: 926254, Elemento de Despesa: 33.90.30. PT: 15.122.8209.8517.9762. Entrega das Propostas: a partir de 17/06/2021, exclusivamente por meio do sistema eletrônico. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 30/06/2021, às 09h (horário de Brasília) no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br e do SLU <http://www.slu.df.gov.br/pregao-eletronico-2021/>. Outras informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no telefone 3213-0200, no horário de 9h às 12h e das 14h às 17h.

Brasília/DF, 16 de junho de 2021

NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA

DEFENSORIA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021 - (UASG: 926314)

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 13, do Decreto nº 10.024/2019 e a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve: HOMOLOGAR o resultado da licitação Pregão Eletrônico nº 04/2021, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro veicular para a frota da Defensoria Pública do Distrito Federal, em conformidade com as especificações e quantitativos constantes no Edital e apêndices, sagrou-se vencedora a empresa: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60, pelo melhor lance do item, no valor total de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

FEBO CÂMARA GONÇALVES

DIRETORIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021 - (UASG: 926314)

A Defensoria Pública do Distrito Federal comunica aos interessados que, após abertura do Pregão Eletrônico nº 04/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, por meio de Pregão Eletrônico, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro veicular para a frota da Defensoria Pública do Distrito Federal, em conformidade com as especificações e quantitativos constantes no Edital e apêndices, sagrou-se vencedora a empresa: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60, pelo melhor lance do item, no valor total de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

CINTHIA MARIA S. D. DE OLIVEIRA

Pregoeira

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO CELEBRADO EM 1º/06/2021

Conveniente: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 – Instituição Conveniada: FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXÉRCITO - FHE - CNPJ nº 00.643.742/0001-35 - Objeto: consignação em folha de pagamento dos membros e servidores, ativos e inativos, e dos pensionistas do CONVENIENTE, com vistas à disponibilização de linha de empréstimo pessoal, seguros automotivos e residenciais, crédito para bens duráveis, bem como serviços do Consórcio Nacional POUPEX. - Processo nº 12585/2016-e – Fundamento Legal: Resolução nº 199, de 12 de maio de 2009 e alterações – Vigência e Execução: de 01/06/2021 a 31/05/2026 - Valor: R\$ 0,00 (zero reais) - Data da Assinatura: 1º/06/2021 - Assinam: pelo Conveniente, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela Conveniada, Araken de Albuquerque.

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 194/2021

PROCESSO: 04024-00005663/2021-54

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 22/06/2021 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 194/2021, cujo objeto é a Aquisição de insumos para realização de teste diagnóstico de RT-PCR para detecção de SARS-CoV-2 (COVID-19), em Sistema de Registro de Preços, com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 16 de junho de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 195/2021

PROCESSO: 04024-00005248/2021-09

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 22/06/2021 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 195/2021, cujo objeto é a Aquisição de materiais de pintura e acessórios (Tinta Moderate White, Tinta Acrílica, Tinta esmalte...), em Sistema de Registro de Preços, com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília

José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 16 de junho de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA-83/2021

JARJOUR VEICULOS E PETROLEO LTDA

RETIFICAÇÃO

Na publicação da JARJOUR VEICULOS E PETROLEO LTDA, na edição nº 96, de 24 de maio de 2021, ONDE SE LÊ: "...JARJOUR COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO..." LEIA-SE: "...JARJOUR VEICULOS E PETROLEO LTDA..."

MIRANTE LUZIÂNIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CNPJ: 11.272.116/0001-04

Nos termos do seu Estatuto Social, e de acordo com a Lei nº. 6.404/76, a MIRANTE LUZIÂNIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A convoca todos os acionistas da sociedade, para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se na Rua Copaíba, Lote 01, Torre A, 26º andar, Ed. DF Century Plaza, Águas Claras, Brasília/DF, CEP: 71.919-900, no dia 29 de junho de 2021, às 10:00hs horas, em primeira convocação, havendo quórum, ou às 10:30hs, em segunda convocação, com qualquer número de acionistas presentes, para o fim de deliberarem sobre a seguinte pauta: 1. Alteração do endereço da sede da companhia; 2. Eleição da diretoria; 3. Aprovação do novo quadro de acionistas.

Brasília/DF, 10 de junho de 2021

JONAS JAMIL LESSA LOPES

Diretor Presidente

AUTO POSTO ANDRADE LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA / AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de operação/Autorização Ambiental nº 90/2021, para atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, no Setor Centro Metropolitano Quadra 01 Conjunto A Lote 05/07 – Taguatinga/DF. Processo: 00391-00018188/2017-14. AUTO POSTO ANDRADE LTDA – CNPJ: 24.046.493/0002-40.

STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 77/2021, para a atividade de Usina de tratamento por oxidação térmica e esterilização à vapor de resíduos de serviços de saúde, no Setor Industrial da Ceilândia QI 21, Lote 51/53/55, s/n, Ceilândia, Brasília/DF, CEP 72.265-210. Processo: 00391-00001123/2019-93. STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA.

ADAGMAR APARECIDA FORSTER EIRELI EPP

AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação, a título de renovação da Licença de Operação nº 075/2014, para atividade de Comercio Atacadista de Resíduos e Sucatas Metálicas no seguinte Endereço: Qd. CSG 09 Lote 17/18, Taguatinga Sul/DF. Processo: 00391-00001764/2018-67. Interessado: Adagmar Aparecida Forster Eireli – Epp. Brasília/DF, 16 de junho de 2021. ADAGMAR APARECIDA FORSTER, Proprietária.